

DIARIO



OFFICIAL

melhoramentos no
de Março n. 144

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV 27^o DA REPUBLICA — N. 269

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE NOVEMBRO DE 1915

Sendo amanhã dia de festa nacional, o «Diário Oficial» não será publicado terça-feira, 16 do corrente

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceter em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Oficial» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.013, que approva o tratado assignado em Washington a 24 de julho de 1914 para o arranjo amigavel de qualquer difficuldade que, no futuro, possa suscitarse entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America.

Decreto n. 3.019, que approva o tratado assignado em Buenos Aires a 25 de maio de 1915, entre as Republicas dos Estados Unidos do Brasil, Argentina e do Chile, para facilitar a solução pacifica das controversias internacionais.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 10 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrega de credenciaes em audiencia de 13 do corrente, pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Paizes Baixos.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Despesa Publica, e do Patrimonio, da Superintendencia dos Clubs de Mercadorias, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e «Diário Oficial» e Balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Viação e Correios.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Estatística Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Secredades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.013 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1915

Approva o Tratado assignado em Washington, a 24 de Julho de 1914, para o arranjo amigavel de qualquer difficuldade que, no futuro, possa suscitarse entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da America

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1.^o Fica approvedo o Tratado assignado em Washington a 24 de Julho de 1914, pelo Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario Brasileiro e o Secretario de Estado do Governo dos Estados Unidos da America, devidamente autorizados, para o arranjo amigavel de qualquer difficuldade que, no futuro, possa suscitarse entre o Brasil e aquella Republica.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1915, 91^o da Independencia e 27^o da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Lauro Müller,

DECRETO N. 3.019 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1915

Approva o Tratado assignado em Buenos Aires, a 25 de Maio de 1915, entre as Republicas dos Estados Unidos do Brasil, Argentina e do Chile, para facilitar a solução pacifica das controversias internacionais

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a Resolução seguinte:

Art. 1.^o Fica approvedo o Tratado assignado em Buenos Aires, a 25 de Maio de 1915, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e os Ministros e Secretarios de Estado das Relações Exteriores das Republicas Argentina e do Chile, devidamente autorizados, para facilitar, nos casos em que os Tratados vigentes exceptuam do arbitramento, a solução amigavel das questões que, no futuro, possam surgir entre as tres referidas Republicas ou entre duas quaesquer dellas.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1915, 91^o da Independencia e 27^o da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Lauro Müller,

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Attendendo á solicitação contida na vossa mensagem n. 75, de 21 de outubro proximo findo, no sentido de ser o Senado informado, sobre os motivos por que continuam suspensos os trabalhos de melhoramentos do porto de Pernambuco, tenho a honra de transmitir-vos, na inclusa cópia, o officio n. 659, de 30 do referido mez, em que a Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações a respeito.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915, 91^o da Independencia e 27^o da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes — Paralyzação de servicos no porto do Recife — N. 659 — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915:

Illmo. Exmo. Sr. — Pela inclusa mensagem, que tenho a honra de devolver a V. Ex., acompanhada do officio n. 342, de 21 do corrente, que, de ordem, foram remettidos a esta inspectoria, pelo Sr. director geral de Obras, para informar, o Sr. Presidente do Senado Federal, em virtude de requerimento de um dos membros daquela corporação legislativa, solicita informações ao Sr. Presidente da Republica sobre os motivos por que se achavam suspensos os trabalhos de melhoramentos do porto de Pernambuco. Sobre esse assumpto, tenho a honra de informar a V. Ex. que, depois que recomençou os seus servicos, em 9 de agosto do corrente anno, a Sociedade de Construction do Port de Pernambuco viu-se na ne-

cessidade de paralysh-os em principios de setembro; a 18 do corrente, porém, recommençou a construcção do quebra-mar, reencetando, a 27, o serviço de dragagem para proseguimento do caes de 10 metros, e, a 29, atacou os serviços de construcção dos armazens de bagagem e do de n. 3, devendo, depois do dia 2 do novembro proximo futuro, proseguir nos demais trabalhos paralyzados. Por estas informações poderá V. Ex. verificar que já se encontram quasi totalmente normalizados os serviços de construcção do porto do Recife.

Saude e fraternidade. — Ilmo. Exmo. Sr. Dr. Augusto Tavares de Lyra, M. D. ministro da Viacção e Obras Publicas.
— Alfredo Lisboa.

Ministerio da Viacção e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª secção — N. 335 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915:

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da cópia do officio n. 659, de 30 de outubro proximo findo, em que a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes presta as necessarias informações pedidas pelo Sr. Presidente do Senado, na mensagem n. 75, de 21 do mesmo mez, sobre os motivos por que continuam suspensos os trabalhos de melhoramentos do porto de Pernambuco.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 10 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 8.987, Max Jacobs, russo, industrial, residente nesta Capital, para um «leque mecanico» aperfeiçoado;

N. 8.983, Christina da Silva Costa, brasileira, industrial, domiciliada nesta Capital, representada por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado também nesta Capital, para «um novo grampo para chapéus de senhoras»;

N. 8.991, Attilio Riva Romano, italiano, industrial, residente em Buenos Aires, Republica Argentina, representado pelo sobre-dito procurador C. Buschmann, para «um novo compressor e condensador para installações frigoríficas»;

N. 8.984, George John Mahieu, norte-americano, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um processo do trabalhar materia prima vegetal para extracção de fibras, e aparelhos para esse fim»;

N. 8.993, Alfredo Delgado de Moraes, brasileiro, dentista protético, residente nesta Capital, para «uma composição de gesso para fundição de ouro e outros metaes, denominada Vulcano, destinada á prothese dentaria ourivesaria e semelhantes».

— Por outros da mesma data e cartas patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios, representados por seus procuradores Leclerc & Co, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 8.990, Charles Algernon Parsons, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Newcastle-on-Tyne, condado de Northumberland Inglaterra, para «aperfeiçoamentos na utilização do vapor em turbinas e outras machinas a vapor»;

N. 8.991, Reginald Aubrey Fessenden, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Brookline, Massachusetts, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em aparelhos electrodinamicos oscillatorios para sinais submarinos e semelhantes»;

N. 8.992, Helena Ruffler, brasileira, industrial, domiciliada nesta Capital, para «um armario refrigerador para conservar carne»;

N. 8.993, a General Engineering and Construction Company Limited, inglesa, industrial, com sede em Toronto, Canada, como concessionaria do Charles Gunnell Ashley, James Bradley Crippen e Ernest Thomas Bysho, domiciliados na mesma cidade, para «aperfeiçoamentos em telegraphos impressores».

N. 8.993, Algernon Clement Fuller, subdito britannico, capitão do Corpo Real de Engenheiros de S. M. Britannica, domiciliado em Londres, Inglaterra, para «um processo e aparelho aperfeiçoados para augmentar o effeito de variações de corrente electrica»;

N. 8.997, a Stock Motorflug Gesellschaft m. b. H., allemã, industrial, estabelecida em Berlim, Allemânia, para «uma machina de tracção para charruas com roda dirigente ou systema de rodas dirigidas collocado adiante da roda motora»;

N. 8.998, Leonardo Botelho, brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para melhoramentos de uma machina combinada do beneficiar café, denominada Machina Patria, que faz objecto da carta-patente n. 7.389, com eldi á Sociedade Financieira et Commerciale Franco-Braziliana e n. 7 de dezembro de 1912;

N. 8.999, Julio Conceição, brasileiro, negociante, domiciliado em Santos, Estado de S. Paulo, para «uma nova composição fornecida em pó, denominada fornecida ou pó Conceição, ou em trociscos de uma a uma trociscos Conceição»;

N. 9.000, Aaron Moses Sloss, norte-americano, commerciante, domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em syphons para conter bebidas gazosas», como confirmação da patente concedida pelo Governo da Republica dos Estados Unidos da America, sob o n. 1.030.153, em 5 de agosto de 1913;

N. 9.001, The Expansion Metal Company, Limited, inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra, para «um aparelho para produzir metal expandido por meio de rodas desdobradoras que giram e sentidos oppostos, uma em frente da outra, com o affirmacção da patente concedida pelo Governo do Imperio Allouão, sob o n. 285.842, em 28 de maio de 1914.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Transmittiram-se, afim do serem informados e instruidos:

Ao juiz do direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal o requerimento documentado da Frederico Tavolari, pedindo, indulto do resto da pena de seis annos de prisão cellular, grão minimo do art. 294, § 2º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do Tribunal do Jury desta Capital, de 10 de junho do corrente anno;

Ao juiz do direito da comarca do Rio Branco, no Territorio do Acre, o requerimento de Antonio dos Santos Magalhães, pedindo indulto do resto da pena a que foi condemnado;

Ao juiz do direito da 6ª Vara Criminal o requerimento documentado do Maria Ludovico Pereira, pedindo indulto do resto da pena a que foi condemnado seu filho Antonio Vieira Cabinho da Motta.

Requerimentos despachados

Raymundo Pereira da Silva. — Indeferido.
Antonio Rodrigues dos Santos. — Indeferido.
Lino de Miranda Sarilaha. — Indeferido.
José Pereira da Silva, condemnado pelas justicas de Pernambuco, protestando contra a sua prisão. — Dirija-se ao governador do Estado.

Cinco Guiseppe e João Ludgero, pedindo indulto do resto das penas a que foram condemnados. — Indeferidos.

Expediente de 9 de novembro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 1º 03, de exames periciaes feitos, em novembro corrente, por conta da Repartição da Policia (aviso n. 3.962);

De 8397, de uma melhora de distincção de 2ª classe, fornecida pela casa da Moeda, em novembro corrente (aviso n. 3.933);

De 185100, de passagens fornecidas pela The Leopoldina Railway Company, Limited, por conta deste ministerio, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos (aviso n. 3.964);

De 195300, de passagens fornecidas, por conta deste ministerio, pela Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 3.935);

De 54975138, de fornecimentos feitos á Brigada Policial, nos mezes de janeiro, junho, julho e agosto ultimos (aviso n. 3.966);

De 4161372, da folha relativa ao mez de outubro findo, do pessoal de nomeação do director da Colonia de Aliados, no Engenho de Dentro (aviso n. 3.967);

De 5615557, das folhas, relativas ao mez de outubro findo, das diarias do encarregado da conservacção tecnica do gabinete da psychologia experimental do Hospital Nacional de Alienados e do pessoal de enfermarias de molestias nervosas do mesmo hospital (aviso n. 3.968).

— Declarou-se ao mesmo ministerio que, para os fins indicados no decreto n. 2.935, de 23 de dezembro de 1914, fica á disposição daquele ministerio o Lazareto de Tamarandé, em Pernambuco, que esteve outrora ao serviço da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 3.961).

— Solcitou-se ao alludido ministerio que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 7003, para pagamento da congrua relativa ao corrente anno, que compete ao senhor José Maria Rodrigues de Moraes (aviso n. 3.973).

— Foram transmitidos :

Ao mencionado ministerio os processos de divida do exercicio findos, nas importancias :

De 7.044\$, do que é credor Augusto Bernardo Nunam, pelo fornecimento, em fevereiro de 1914, de livros de actas para eleições federaes no Estado de Minas Geraes (aviso numero 3.469) ;

De 232\$500, do que é credor Joaquim Barbosa de Campos, por fornecimentos feitos, em dezembro de 1914, á Casa de Detenção (aviso n. 3.970) ;

De 560\$500, do que são credores Fontes Garcia & Comp., por fornecimentos feitos, em outubro de 1914, á Casa de Detenção (aviso n. 3.971) ;

De 22\$8, do que é credor Joaquim Barbosa de Campos, por fornecimentos feitos, em dezembro de 1914, á Casa de Detenção (aviso n. 3.972) ;

Ao Ministerio da Guerra, para o respectivo pagamento, a relação, na importancia de 11.501\$600, de despesas feitas com o tratamento de officiaes, inferiores e praças, no Hospital Nacional de Atonados, durante o 3º trimestre do corrente anno ;

Ao Ministerio da Marinha, para o mesmo fim, a relação, na importancia de 2.304\$, de despesas da mesma natureza, em igual periodo ;

Ao commandante da Brigada Policial a relação, na importancia de 551\$, de despesas com o tratamento de praças, no mesmo hospital e trimestres indicados ;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros a relação, na importancia de 12\$, de despesas também com o tratamento de praças no alludido trimestre.

— Autorizou-se o director geral da Saude Publica a vender o material restante imprimevel ao serviço da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxis, devendo ser recolhida a importância resultante, aos caes do Thezouro Nacional (aviso n. 3.981).

Requerimento despachado

The Leopo Dina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de 21\$800, de passagens concedidas, em dezembro de 1914, a requisição do Juiz Seccional do Estado de Minas Geraes. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

Expediente de 11 de novembro de 1915

DIRECCORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao representante da Marconi's Wireless Telegraph Company Limited, o recebimento do officio datado de 6 do corrente mez.

— Communico-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro que o preparado denominado Histogono, não consta da lista dos productos approvados por esta directoria geral.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Repartição de guas e Obras Publicas no sentido de serem convenientemente lavados os rales das galerias de aguas pluvias e a respectiva caixa de areia, situadas em frente á fachada posterior do Hotel Avenida, que dá para a rua Treze de Maio.

Dia 12

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygie publica, o recebimento do officio datado de 11 do outubro proximo findo.

— Communico-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica que será submettido á segunda inspecção de

saude, no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, para os effectos da aposentadoria, o Sr. José Martins Torres, em sua residencia á rua Justino de Sá n. 5, Estação de Anchieta ;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro que foi deferido o requerimento de Ullarico Barreto, solicitando permissão para fazer a trasladação do corpo do D. Zoraila Freire Ribeiro, da sua ultiura casa n. 86.782, do cemiterio de S. Francisco Xavier, para o carneiro perpetuo n. 4.983, do mesmo cemiterio.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio a conta na importancia de 33\$400, apressada por Hedeque Figueira & Comp., referente aos concertos feitos na lancha Herculanio da Fontes, desta Directoria Geral, no mez de setembro ultimo e a conta na importancia de 3 03, referente ao aluguel do predio occupado pela Inspectoria da saude do porto, durante o mez de setembro proximo passado ;

Ao director da estrada do Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saude de Antonio de Oliveira Portugal, Manoel de Souza Barbosa, Procopio José Leite, Juvenino da Silva, João Pereira Rigor, Joaquim do Barros Rangel, Franklin de Souza Mello, Antonio Marques, Camido Vallim, Accacio dos Reis e Fernando Rodrigues Paes Leme ;

Ao chefe da Policia do Districto Federal o de Francisco Miguel Pinto ;

Ao Ministerio das Relações Exteriores o de Nicolau Pinto da Silva Valle ;

Ao director da Secretario do Ministerio da Guerra o de Antonio Francisco do Espirito Santo.

— Solicitaram as providencias :

Ao inspector da Estradas da Capital, afim de mandar verificar si existem ligações orratas e clandestinas das cozinhas, bars e leiterias installadas no Hotel Avenida, para as galerias de aguas pluvias situadas em frente á fachada posterior daquello Hotel, que dá para a rua Treze de Maio ;

Ao director gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, no sentido de serem removidos para a Ilha da Sapucaia, os generos alimenticios estragados, constantes da relação renotificada, pertencentes áquella Companhia e que estão no armazem 13 do Caes do Porto.

Ministerio das Relações Exteriores

Audiencia de 13 de Novembro de 1915

ENTREGA DE CREDENCIAIS PELO ENVIADO EXTRAORDINARIO E MINISTRO PLENIPOTENCIARIO DOS PAISES BAIXOS.

O Sr. Presidente da Republica, em audiencia de apresentação de credenciaes, a que estiveram presentes os Srs. Ministro das Relações Exteriores, Sub Secretario de Estado das Relações Exteriores, Secretario da Presidencia, Chefe e Sub-Chefe da Casa Militar, Lem como um ajudante de ordens, e um official do Gabinete do Ministro do Estado, receberam hontem ás nove horas da noite, no Palacio Guanabara o Sr. L. J. C. von Zeppelin-Obermuller, novo representante da Hollanda no Brasil

Ao entregar a carta que o acredita na qualidade de Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario do seu paiz junto ao nosso Governo, leu em francez o Sr. von Zeppelin-Obermuller o seguinte discurso:

Senhor Presidente,

Sua Magestade a Rainha, minha Augusta Soberana, desejando estreitar cada vez mais os laços de amizade, felizmente existentes entre o Reino dos Paizes Baixos e a Republica dos Estados Unidos do Brasil, dignou-Se designar-me para Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto ao Governo Federal.

Entregando ás mãos de Vossa Excellencia as Cartas Reaes que me acreditam neste character, bem como as Cartas Revocatorias do meu predecessor, Senhor Advocaat, ouso rogar-lhe queira conceder-me o favor da sua benevolencia no desempenho da missão que me foi confiada.

O Sr. Presidente da Republica assim respondeu.

Sr. Ministro,

Recebo com especial agrado a Carta autographa com que Sua Magestade a Rainha dos Paizes Baixos vos acredita como seu Enviado Extraordinario o Ministro Plenipotenciario junto ao Governo dos Estados Unidos do Brasil em substituição do vosso illustre predecessor, Sr. Advocaat, cuja revocatoria também me entregaes.

Serei sollicito, bem como o meu Governo, em facilitar a elevada missão que vos está confiada, no firme proposito de que, sobre a base do um mutuo respeito, se fortaleçam cada vez mais os laços de amizade que felizmente ligam o Brazil ao Reino da Hollanda, e ainda mais para que possam prosperar, com segurança, as relações de interesse commercial entre os dois paizes.

Firmo, Sr. ministro, os mais sinceros votos pela felicidade pessoal de Vossa Augusta Soberana e desejo que vos seja em tudo agradavel a permanencia no Brasil.

Serviu de introductor diplomatico o Sr. ministro Hippolyto Alves de Araujo.

O Sr. von Zeppelin Obermuller foi ao Palacio do Governo e de lá se retirou em carro de Estado escoltado por um piqueto do 1º regimento de cavallaria, sob o commando do aspirante Idelfonso Correia.

Prestou as continencias da pragmatica em frente ao Palacio Guanabara o 56º batalhão de caçadores, sob o commando do coronel Onofre.

As tropas estavam em primeiro uniforme.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, ao conferente da Alfandega do Pará Edmundo do Rocio Barros Filho;

De tres mezes, ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Renato Barbeito Possollo, com o prazo do oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1915

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 152—Em resposta ao vosso aviso numero 3.201, de 11 de setembro ultimo, em que consultaes sobre a oportunidade de ser solicitada do Congresso Nacional a necessaria autorização para que possa ser aberto o credito de 153 558 999, supplemmentar a diversas consignações do material do Hospital Nacional do Aliviados cabe-me communicar-vos que o te ministerio, a vista das ponderações adduzidas no vosso aviso n. 3.852, de 30 de outubro seguinte, nada tem a oppôr áquella solicitação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 153—Respondendo ao vosso aviso numero 1.627, de 23 de abril deste anno, no qual indagaes si ainda vivem as praças reformadas da Brigada Policial do Districto Federal indicadas na relação remetida com o mesmo aviso e que percebem os respectivos vencimentos pelas delegacias fidei-jussos diversos Estados em que residem, tenho a honra de transmittir-vos as informações prestadas a respeito pelas Delegacias Fiscaes nos Estados do Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Minas Geraes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Marinha:

N. 212—Havendo a Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres consultado em officio n. 13, de 12 do maio ultimo, se, em face da ordem do dia do estado-maor n. 67, de 24 de março anterior, que lhe remetteu, por cópia, o encargo do expediente da Commissão Naval em New Castle, na qual se declara serem os sub-officiaes da Armada considerados praças do pret, deve effortaar a restituição dos descontos feitos nos vencimentos do sub-official Rhoir Arce dos Santos a titulo do imposto sobre os ditos vencimentos, na razão de 10 %, tenho a honra de remetter-vos o respectivo processo, pedindo vos dignes de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 223—Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso aviso n. 3.753, de 27 de outubro findo, e concernente ao requerimento em que o 2º pharoleiro, Olympio Pereira Brum, pede restituição da quantia de 394\$407, que, a titulo de montepio, lhe foi indevidamente descontada, no periodo de agosto de 1914 a março de 1914, rogo vos dignes providenciar afim de que seja observada a circular deste ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906, bem assim feita a rectificação do calculo de que trata e parecer de fls. 10 v.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 224—Devolvendo-vos o incluso processo a que se refere o vosso aviso n. 3.754, de 27 de outubro findo, e concernente á restituição da quantia de 340\$863, pretendida pelo 3º pharoleiro do pharol de Guaratiba, Joaquim Gregorio da Silva, proveenente de de conto a maior feito em seus vencimentos, a titulo de montepio, rogo vos dignes providenciar afim de que seja observada a circular deste Ministerio n. 23, de 7 de agosto de 1906, bem assim feita a rectificação do calculo de que trata e parecer de fls.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 513—Declarando o vosso aviso n. 1.373, de 23 do maio ultimo, que, em virtude de haver a Companhia dos Chemins de Fer Epéroux de l'Est Brésilien atrazado o pagamento da quota de 18:750\$ para a fiscalização dos serviços de construção relativos ao periodo de 15 do novembro a 31 de dezembro de 1912, foi expedida a necessaria guia, em 24 de abril deste anno, para o recolhimento dos juros da mora a que assum ficava sujeita, e, como da escripturação do Thesouro não conste ter sido recolhida a importância desses juros, peço vos dignes do prestar os esclarecimentos sobre o assumpto, ao qual tambem se refere o vosso aviso n. 2.613, de 15 do outubro proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 55—Em resposta ao vosso officio numero 225, de 21 de setembro ultimo, indigando deste ministerio, a rejeição da Commissão do Finanças, si tem fundamento a alligação feita pelo director da Escola de Engenharia de Bello Horizonte, em requerimento dirigido a essa Camara, de que, nos termos do art. 2º, § 3º, combinado com o art. 3º das Condições Preliminares da Tarifa, cabe á mesma escola isenção de direitos aduaneiros sobre as machinas e materias importadas da Europa, tenho a honra de prestar-vos as seguintes informações:

O art. 2º, § 3º, das Preliminares da Tarifa concede isenção de direitos para os artigos nome decriptos, destinados aos museus dos Estados, as escolas superiores, o ao ensino publico gratuito em estabelecimentos mantidos ou não pelo Governo federal, estadual ou por associações.

As escolas officiaes mantidas pela União não gosavam de isenção, em virtude de tal dispositivo e sim ex-cto do § 23 do mesmo artigo.

A lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, expressamente acabou, no seu art. 2º, com tal isenção, e as proprias isenções concedidas pelo § 23 tambem foram supprimidas, porque o decreto n. 8.633, de 5 de abril de 1911, desofficializou os estabelecimentos da União.

Mais tarde o art. 4º da lei n. 2.710, de 31 de dezembro de 1912, modificou em parte a supressão decretada, mandando que pagasse 4 % o material escolar para escolas publicas primarias, importado pelos governos dos Estados, Districto Federal e municipalidades, e o arts. 50 da lei n. 2.844, de 31 de dezembro de 1913 tornou extensivo o favor a todos os artigos mencionados no alluido § 3º do arts. 23 das Preliminares da Tarifa.

Não tendo, porém, a vigente lei organe-taria da receita reproduzido o dispositivo, havendo, pelo contrario, determinado no art. 3º que continuassem em vigor as disposições da lei n. 2.844, atraz citada, que expressamente supprimiu o citado art. 2º, § 3º, á Escola de Engenharia de Bello Horizonte, que não é um estabelecimento a cargo do Governo federal, caso em que voltaria a gosar, como os que o

são, do favor da isenção de direitos, por força do alluido § 23 e do decreto n. 11.530, de 18 de março do corrente anno, não mais assiste direito a esse favor.

Quanto á restituição pretendida pelo mesmo estabelecimento, cabe-me declarar-vos que, ainda mesmo que o material importado tivesse pago todas as taxas em occasião em que deveria pagar apenas 4 %, não mais pôde ser autorizada, de into do que prescreve a circular de to ministerio n. 16, de 6 do março de 1901.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. Dr. juiz da 3ª Proctoria Civil do Districto Federal:

N. 135—De posse do precatório expedido por esse juizo em 30 de setembro ultimo para pagamento da quantia de 179\$982 a Francisco José Pinto Carneiro, inventariante do espolio de Israel Muniz Bitencourt, porteiro do Forum, sendo 179\$982, do vencimentos, e 200\$ do funeral, cabe-me communicar-vos, que o mesmo precatório não pôde ser cumprido—quanto aos vencimentos, visto não serem os que competem ao alluido Muniz Bitencourt, e quanto ao funeral, porque as despesas relativas ao funeral serão para as familias dos funcionarios quitados do pagamento da joia, ex-cto do art. 47 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, ou a qualquer pessoa, dada a inexistencia da familia, desde que com o pedido de pagamento, apresente documentos comprovando as despesas feitas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

—Sr. syndico da Camara Syndical dos Corretores da Fundos Publicos

N. 191—Autrizo-vos a providenciar no sentido da serm a fittidas á coração official na Bolsa as apolices de 1:000\$ 500\$ e 200\$, emitidas pelo Governo da União em virtude dos decretos ns. 11.594, de 2º de agosto, e 11.600, de 13 de setembro ultimo.

—Sr. prete municipal de Santos, Estado do S. Paulo:

N. 37—Em solução ao objecto do vosso officio n. 310, de 4 de maio ultimo, referente á cessão gratuita de um terreno, proprio nacional, existente entre os officios da Recbedoria de Rendas e da Affin exi, no-sa cidade, cabe-me communicar-vos que a alludita cessão, nas condições propostas, sóment, pôde ser feita mediante autorização do Congresso Nacional.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1915

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.033—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 1.013, de 27 de outubro proximo findo, resolveu, por acto do dia 11, autorizar o despacho livre de expediente de 7.795 kilos de carvão de pedra, vindos dos Estados Unidos pelo vapor *Hermion*, consignados ao referido Lloyd.

N. 1.034—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 1.034, de 5 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 11, autorizar o despacho, livre de quosquer direitos, de uma caixa marca «Ministerio da Agricultura», vinda pelo vapor inglez *Cap Corso*, entrado em janeiro de 1914, o tres volumes de arame ns. 1 a 3, pesando 246 kilos, vindo pelo mesmo vapor, que se acham no armazem n. 10 dessa repartição, conforme

communicastes em officio n. 1.795, de 14 de outubro ultimo, áquelle ministerio.

Outrosim, vos declaro que o Sr. João de Cerqueira Reis e Silva, despachante daquelle ministerio, deixou de apresentar o conhecimento de embarque da fatura contraria, por não terem tido documentos sido recebidos naquella Secretaria de Estado.

N. 1.035 - Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 3.922, de 9 do corrente mez, resolveu, por acto do dia 11, autorizar o despacho, livre dos direitos aduaneiros e outros impostos, de 34 caixões contendo acido sulphurico marca P. n. 1 a 34, vindos de Buenos Aires pelo vapor *Pirineus* e consignados áquelle ministerio.

N. 1.036 - Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 846, de 15 de abril do anno passado, ao qual acompanhou o requerimento, datado de 28 de junho do mesmo anno em que Christovão Fernandes & Comp. recorrem do acto da Companhia da Port de Rio do Janeiro, que exigiu o deposito da importancia das taxas de armazenagem das mercadorias constantes da nota de importação n. 3.786, de 6 de dezembro do referido anno, desachadas em transitio pelo armazem n. 3 do Cães do Porto, visto não haver sido offerecida a de carga dentro do prazo de 36 horas, de accordo com o art. 509 da Nova consolição das Leis Alfandegas e Moedas de Honras, combinado com o art. 5º da lei n. 359 de 30 de dezembro de 1895, contra a razão de 12 horas por dia, e que os recorrentes pretendem que seja calculado á razão de seis horas, resolveu, por acto de 9 do mez proximo findo, negar provimento ao recurso.

N. 1.037 - Communico vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio n. 1.815, de 30 de outubro proximo findo, resolveu por acto de 11 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de offenda e uma caixa marca PMP - VCC, n. 255 a 433, vindas pelo vapor italiano *Alacrità*, contendo papel para escrever, consignadas a Villas Boas & Comp., de que trata a inclusa relação e destinadas áquelle estabelecimento.

N. 1.038 - Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio n. 1.816, de 30 de outubro proximo findo, resolveu, por acto de 11 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 114 caixas marca M/P J L & G, n. 242 355, contendo papel de escrever, vindas pelo vapor italiano *Alacrità*, consignadas a J. L. Costa & Comp., e destinadas áquelle estabelecimento, de que trata a inclusa relação.

N. 1.039 - Communico vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Bom Jesus, Estado de Minas Geraes, na petição transmittida com o vosso officio n. 1.805, de 14 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar a restituição da diferença entre a taxa reduzida de 8 %, e os direitos integrais pagos pelas mercadorias desachadas pela nota de importação numero 2.669, de outubro ultimo destinadas á primeira instalação de abastecimento de agua na referida localidade.

N. 1.060 - Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.821, de 16 de outubro ultimo, relativo ao recurso interposto por Pereira Garcia & Comp., da decisão da commissão arbitral, que mandou

classificar como «amêas de algodão lisas», da taxa de 15% por dúzia, do art. 469 da tarifa, a mercadoria submetida a despacho pela 3ª addição da nota de importação numero 3.765, de agosto ultimo, como «roupa feita de tecido de algodão, ponto de meia», da taxa de 9% por kilo, do citado art. 469, resolveu, por acto de 8 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos a decisão recorrida.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 572 - Remetto-vos, para os devidos fins, o inculso processo de recurso de fiança da agente do Correo da Pary, Estado de São Paulo, Maria Nogueira Guida.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 219 - De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 11 do corrente, proferido sobre o requerimento do 3º escriptuario da Alfandega de Santos, Arnaldo Damasceno de Andrade, fiscal autorizado a requisitar passagens, e n. 1ª classe, entre o porto de Paranaguá e o da referida cidade para as pessoas da familia do mesmo funcionario cujos nomes constam da relação junta, bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 830 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 3º escriptuario da Alfandega de Santos, no-este Estado, Arnaldo Damasceno de Andrade, resolveu, por despacho de 11 do corrente, conceder passagens em 1ª classe, entre o porto de Paranaguá e o da referida cidade de Santos, para as pessoas da familia do mesmo funcionario cujos nomes constam da relação junta, bem a sim transporte da respectiva bagagem, devendo o requerente indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quota parte de seus vencimentos.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 811 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 791, de 9 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 800\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica, n. 98.217, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por Theodorico Ilcioiro afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da collectoria em Faxina, nesse Estado conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 274, de 13 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 811 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 791, de 9 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 100.813, série A, com deposito de igual quantia, e prestada por Alvaro de Almeida Senao, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da collectoria da Baquirá, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 290, de 13 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 842 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 791, de 9 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 84.790, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por Sebastião Egydio Ribeiro, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da collectoria de Santa Rosa, nesse Estado, conforme o processo

encaminhado com o vosso officio n. 252, de 13 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 843 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 791, de 9 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 500\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica numero 102.835, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por Luiz Teixeira de Camargo Junior, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da collectoria em Indaialma, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 275, de 13 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 844 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 791, de 9 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 1 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 100\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 99.716, série A, com o deposito de igual quantia, e prestada por José Maggioni afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da collectoria em Linópolis, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 276, de 11 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 845 - Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de outubro findo, resolveu interpor o requerimento encaminhado com o vosso officio numero 547, de 21 do mez antecedente, e em que o Banco de Araraquara, sociedade anônima, com sede naquella cidade, pediu restituição da quantia de 30\$, cobrada a título de multa sobre a importancia do imposto sobre dividendo.

N. 846 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 260, de 13 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Americo Martins & Bassila da decisão da alfandega desse Estado que lhe negou o abatimento de 8 % sobre os direitos das mercadorias desachadas com avaria e desachadas pela nota de importação n. 92.655, de 22 de outubro do anno passado, nas quaes ficou constata a avaria, resolveu, por acto de 4 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da acção da alfandega recorrida e de accordo com o § 1º do art. 30 das Preliminares da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal em Serripo:

N. 88 - Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 836, de 29 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:200\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 11.129, com o deposito de 1:210\$, e prestada por José Boricio afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter em Simão Dias, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 22, de 26 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 89 - Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 836, de 29 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída pela caderneta da Caixa Economica n. 12.348, com o deposito de igual quantia, e prestada por Moyses Martins do Mello afim de garan-

tir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptura da Collectoria em Pacatuba, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 51, de 5 de agosto do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 90 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 836, de 28 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 23 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 10:000\$, constituida pelas cadernetas da Caixa Economica n. 12 123, com o deposito de 4:000\$, de propriedade de Francisco de

Alencar Mello, n. 12.021, com o deposito tambem de 4:000\$, de propriedade de Joraquina José Moreira, e n. 12.114, com o deposito de 2:000\$, de propriedade de João Augusto Villas Boas, prestada, assim, a garantia a responsabilidade de João Augusto Villas Boas e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de tesorero da Administração dos Terros, desse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio numero 23, de 27 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

N. 91 - Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 836,

de 28 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 26 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 4:000\$, constituida pela cadernetas da Caixa Economica numero 9.033, com o deposito de 4:175\$, o prestada por Aurelio do Prado Vieira, afim de garantir a responsabilidade de Eustachio do Carvalho Andrade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de administrador das Capitazias da Alameda de Aracajú, nesse Estado, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 19, de 28 de julho do corrente anno, e que ora vos restituo.

Thesouro Nacional

Emissão de Papel-moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 13 DE NOVEMBRO DE 1915

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir:		Emissão de papel-moeda:	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 11.091, da mesma data, e ns. 11.119 e 11.164, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado:			
incinerado até esta data.....	10.022:551\$000		
Empréstimos a bancos:			
Importancia fornecida a bancos, a titulo de empréstimo.....	130.000:000\$000	Quota de resgate:	
Thesouro Nacional:			
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data.....	130.000:000\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 24 de agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.085:582\$139
Thesouro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos:		Idem, idem, na ultima semana.....	2.935:582\$139
Importancias recolhidas á Thesouraria Geral:			
Em moeda corrente.....	4.077:931\$632	Amortização dos empréstimos:	
Em letras do Thesouro Nacional....	76.667:500\$000	Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo de empréstimo.....	81.603 817\$734
Em juros das mesmas.....	174:571\$082	Juros sobre empréstimos:	
Juros vencidos:		Calculados sobre os empréstimos a bancos.....	3.569 492\$805
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os empréstimos.....	377:931\$293	Somma.....	341.230.803\$008
Thesouro Nacional c/ de deposito:			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	30 603\$123	PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Despesas com a emissão:			
Efectuadas até esta data.....	179:629\$608	Bancos c/ de caução:	
Somma.....	341.230.803\$008	Pelas cauções de effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	29.305 935\$238
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		Bancos c/ de depositos:	
Títulos da dívida publica:		Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoldado, conforme demonstração no activo.....	29.305 935\$238
Valor nominal de títulos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	—		
Effeitos commerciaes:			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos empréstimos..	29 305 935\$238		
Notas conversiveis e ouro amoldado:			
Importancia depositada pelos bancos.....	29.305 935\$238		
	370.633:828\$306		370.633 828\$306

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1915

Humberto Gomes de Almeida, pedindo restituição do selio. — Prové não ter podido exonerar o cargo de auxiliar em comissão do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas.

Dia 11

Antonio Sizenando Machado, pedindo para subestabelecer os poderes de uma procuração. — Indeferido, à vista da informação.

Dia 12

Maria Thereza dos Reis, pedindo pagamento de Montepio. — Faça reconhecer a firma do signatário do documento de fls. 2.

Dia 13

Lia Laranja Pereira, processo de meio soldo e montepio. — Apresente a patente de reforma de seu marido.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1915

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 53 — Para que informeis a respeito vos remetto o requerimento em que Antonio José Monteiro pede atoramento de um terreno alagadico e devoto no lugar denominado Cambá nessa fazenda.

N. 56 — Para que informeis a respeito, incluso vos remetto o requerimento em que Adolpho Fernandes Machado pede o atoramento de um terreno no lugar denominado Lama Preta, em terras dessa fazenda.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 300 — Para os devidos fins, remetto vos o incluso requerimento, em que Nelson Ben-zoumet, aprendiz de 1ª classe da officina autotypographica da intendencia dessa estrada, pede que, mensalmente, de seus vencimentos, seja descontada a titulo do aluguel da casa n. 51 da Avenida Frontin, a contar de 1º de outubro ultimo.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 40 — Para os devidos fins, remetto-vos o incluso requerimento em que o operario desse estabelecimento Durval Fernandes do Mattos pede que de seus vencimentos, seja descontada, todos os mezes, para pagamento do aluguel da casa que occupa na Villa Proletaria Marechal Hermes, a quantia de \$25000.

Superintendencia dos Clubs de Mercadorias

Portaria n. 11 — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915:

Srs. fiscaes dos Clubs de Mercadorias do Districto Federal — O fiscal superintendente José Ignacio Teixeira de Andrade, de accordo com a portaria n. 71 de junho de 1911, distribue a fiscalização dos 15 clubs habilitados do modo seguinte:

1º, ao superintendente, os estabelecimentos de Barbosa & Mello e Soares Filho & Comp.;

2º, a Annibal Bessone Pinto Corrêa, a Sociedade Anonyma «Sul Americana».

3º, a Emilio de Menezes, os de Eduardo Clero & Comp., e C. Faria & Comp.;

4º, a Alexandra de Castro Cerqueira; o do Barbosa Freitas & Comp. e a Sociedade Anonyma Brazil Mercantil;

5º, a Arthur de Araujo Coelho, o de M. A. C. Ferreira;

6º, a Luiz da Silva Pinto, o de Gondolo & Laboriau;

7º, a Alvaro Teixeira dos Santos, Red Star Company;

8º, a Fernando de Carvalho Soares Brandão, o de Ricardo Augusto Biato;

9º, a Franklin George Naylor, o de Stephen Schaefer;

10 a Henrique Gonçalves Cascio, a Empresa de Viagens Transoceanica;

11, a Adolpho Baptista Nogueira, o de Du Bois & Comp.;

12, a Josephino Felicio dos Santos, o de J. C. Guimarães & Comp.

Dê-se conhecimento aos Srs. fiscaes dos clubs de mercadorias do conteúdo desta portaria. — O superintendente, José Ignacio Teixeira de Andrade.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

De 13 de novembro de 1915

Miguel Valle dos Santos. — Transfira-se.

Júlio Valle dos Santos. — Idem.

Conselheiro Francisco de Paula Rodrigues Alves. — Idem.

Fortunato Vaqueiro Martins. — Idem.

Leonor Luiza de Faria. — Idem.

Alvaro Valle dos Santos. — Idem.

Companhia Matasahya. — Prove a requerente em que data ficou legalmente constituída, pelo preenchimento das formalidades constantes do art. 78 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

José Luchesi & Comp. — Averbese a mudança.

Ilmo & Comp. — Dê-se a baixa.

B. Silva & Loureiro. — Reluze-se, no exercício de 1916, a 2:1003 o valor locativo do estabelecimento.

Catharina Sabbafo. — Sellaado o documento de fls. 19, transfira-se.

Monteiro & Comp. — Apresentem o imposto predial e pr vom o aluguel na forma da lei, Sociedade anonyma A «Propriedade». — Prove, com certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o modo pelo qual é feito o abastecimento de agua e fogo que tempo.

Colombo Gamberini. — Não ha o que deferir. E' procente a divida do exercício de 1913 contra Mario Esteros & Comp., e não em nome do requerente.

Anna Lago Chagas Pereira Brito. — Faça a prova reclamada pelo parecer, exhibindo certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

Americo Hanss. — Já estando attendo, archive-se.

João José Baptista. — Apresente o imposto predial.

Boaventura Teixeira de Macedo. — Cumpra o despacho de 11 de outubro fin lo.

Sylvio Baptista Leite. — Indeferido. A equidade, para a relevação de multa, é privativa do Sr. ministro da Fazenda.

Florimundo Collatino Ros Araujo Góes. — Deduzam-se sete mezes de consumo de agua, por penna, no corrente exercício, nos termos do parecer.

Manuel José Silva. — Prove o allegado.

Miguel Abarn. — Transfira-se, observando-se as annotações propostas pelo parecer.

Sarah Sall Robinson. — Pague o debito accusado.

Roldão Gonçalves Ribeiro. — E' face do parecer o em vista do alvará do juiz do direito da 2ª Vara do Orphãos, elimine-se do livro competente a clausula — menor, fazendo-se a annotação proposta.

João Felix Silva. — Pela verba «Rocota a annullar» restitua-se a quantia de 185000.

José Pereira Pinheiro. — Idem a quantia de 615703.

Apolinario Janson Ferreira. — Apresente o imposto predial.

Cícero Pereira Marques. — Pague a taxa de consumo de agua, por penna, do corrente exercício.

Ronão Pinho Domingues. — Transfira-se. Imponho a requerente a multa de 50\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.111, de 27 de fevereiro de 1904.

Frederico Ricko. — Apresente o imposto predial.

Olivio Silva. — Prove que a inscripção, no primeiro lançamento, foi feita pela Prefeitura Municipal em nome do requerente.

Pinto, Costa & irmão. — Paguem com rovalidação o selio do documento de fls. 3 o apresentem procuração.

A. bino Guimarães. — Averbese a mudança.

J. Metta & Comp. — Dê-se a baixa, inutilizando-se a certidão de divida.

Francisco Soares Malcero. — Faça a prova alludida no parecer.

Companhia Tranquillidade. — Apresente collecta, como agente, a «Tranquillidade», e ainda collecta pela respectiva agencia.

Joaquim Assimos. — Mediante recibo, entregue-se.

José Corrêa Picango. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Dr. Flavio Moura. — Idem, idem.

Maicol Das Lopes. — Anullo-se a divida referida no parecer, officianlo-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica em relação a do exercicio de 1913.

Anna U. Paiva Ba tos. — Anullo-se a divida da contra té junta a a dos exercicios de 1910 e 1911, officianlo-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica. Isto feito, inutilize-se a certidão de divida do exercicio de 1913.

Dr. Erac to Babo. — Anullem-se as dividas referidas nas contra-tés, officianlo-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica e para se extrahir novas certidões em nome do A. Ferreira & Comp., afin de ser feita a cobrança amigavel, nos termos das ordens em vigor.

Mária Madaira. — Inscrava-se. Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 2.910, de 31 de dezembro de 1914.

Société Duchese. — Idem, idem.

Cooperativa dos Metalhistas do Carnes Verdes. — Idem, idem.

Germain Auroux. — Idem, idem.

Mauricio Prudent. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Arthur Silva Maia. — Anullo-se a divida referida na presente guia e officie-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de ser feita extracção da nova certidão do debito, para a cobrança amigavel, nos termos propostos pelo parecer.

Franklin Oliveira. — Entregue-se a mercatoria, depois de legalmente sellada, mediante termo de entrega o sellagem da mesma, reservando-se um specimen para prova material da infracção. Junte-se em seguida esta petição ao auto de infracção.

Caixa de Conversão

BALANCE DE CAIXA EM 13 DE NOVENBRO DE 1915

Debito

Caixa

Bilhetes a emitir.....	71.427.450\$000	
Moeda subsidiaria.....	7.202\$809	71.434.652\$809

Caixa, ouro

Em deposito:

Libras.....	1.486.860-10-0	22.302.907\$500	
Francos.....	8.339.610	4.959.809\$821	
Ouro nacional.....	416.780\$000	497.066\$250	
Marcos.....	1.982.870	1.455.718\$545	
Dollars.....	15.233.330	46.952.750\$124	
Corôas austriacas.....	11.160	6.969\$950	
Pesos argentinos.....	29.310	87.157\$567	
Pesetas hespánholas.....	723.310	430.491\$418	76.392.571\$175

Responsabilidade do Tesouro.....	48.999.395\$982	
Diferença de ouro fino.....	310.380\$031	49.339.776\$016

167.167.000\$000

Credito

Emissão:

Bilhetes emitidos.....	707.780.860\$000	
Bilhetes resgatados dilacerados.....	76.725.030\$000	
Bilhetes resgatados.....	535.334.290\$600	612.059.310\$000

Em circulação.....		95.721.550\$000
--------------------	--	-----------------

Notas a emitir:

Existentes no cofre.....		71.427.450\$000
--------------------------	--	-----------------

Tesouro Nacional:

Supprimento em moeda subsidiaria.....		18.000\$000
---------------------------------------	--	-------------

167.167.000\$000

O chefe da Contabilidade, Interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — O thesoureiro, João Gomes R. Floria. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Imprensa Nacional e «Diario Officiaes»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.860 — Ao Sr. capitão commandante da 5ª companhia de metralhadoras, em Deodoro, respondendo o officio n. 437, de 10 deste mez.

N. 1.861 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Theouro Nacional, remettendo as folhas de férias do pessoal amovivel da repartição, correspondentes ao mez de outubro ultimo.

Ns. 1.862, 1.863 e 1.870 — Ao Sr. director geral do Obras Publicas, remettendo contas provenientes de publicações no *Diario Offisial*.

Ns. 1.863 e 1.864 — Ao Sr. director dos Correios, Telegraphos e Illuminação, remettendo contas provenientes de publicações no *Diario Offisial*.

Ns. 1.865 e 1.866 — Ao Sr. director geral de Viação, remettendo contas provenientes de publicações no *Diario Offisial*.

Ns. 1.867 e 1.868 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação, remettendo contas de publicações no *Diario Offisial*.

N. 1.871 — Ao Sr. director secretario da Associação Commercial de Santos, respondendo a carta de 8 do corrente mez.

N. 1.872 — Ao Sr. gerente do Lloyd Brasileiro, solicitando a remessa para Santos de quatro caixotes com guias probatorias.

Requerimentos despachados

Antonio Tiburcio Gomes. — Informe a Secção Central.

Esther Gasse. — Sim, em termos.

J. P. da Cunha Pinto. — A Secção Central para processar.

Josepha da Silva e Souza. — Informe a Secção de Artes.

Antonio Tiburcio Gomes. — Sim, em termos.

Astregilda Silva. — Sim.

Valentina Pereira dos Santos. — Informe a Secção Central.

Alvaro Araujo da Conceição. — Sim.

Emilia Joanna dos Santos. — Juntando anterior, volte.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente:

Foram nomeados:

O 2º pharoleiro Mathias Teixeira Borges, do pharol da Moela, no Estado de S. Paulo, para exercer o lugar de 1º pharoleiro desse mesmo pharol (1.509 S. Naveg.);

José Ceciliano de Souza, para exercer o cargo de 3º pharoleiro do balisamento de Santa Catharina (1.110 S. Naveg.);

Bento Bernardo de Salles, 3º pharoleiro do pharol da Moela, no Estado de S. Paulo, para exercer o lugar de 2º pharoleiro desse referido pharol (1.503 S. Naveg.);

Possidonio Genezio Cardoso, ex cabo de esquadra, para exercer o lugar de 3º pharoleiro

do pharol de Queimada Grande, no Estado de S. Paulo (1.509 S. Naveg.).

Foi transferido o 3º pharoleiro Antonio das Neves do pharol da Queimada Grande para o da Moela, no Estado de S. Paulo (1.509. S. Naveg.).

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Augusto Pimenta -obrinho, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 10 de julho ultimo, para tratar de sua saúde onde lhe convier (1.716. I. Saudo Naval).

Foi permitido que o marinheiro nacional invalido, Joaquim Anselmo, licenciado para residir fóra do asylo nesta Capital, percebendo soldo e o valor da cota, transfira a sua residencia para o Estado do Rio Grande do Norte (1.458. B. Naveg. — 18-10-1915).

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.982 — Em resposta a vosso aviso numero 206, de 22 de outubro ultimo, tenho a honra de informar-vos que a despesa com a encomenda de 250.000 cartuchos para tubos «Morris» e dos 100 tubos também, «Morris», do que tratei em aviso n. 3.288, de 24 de setembro proximo findo, importa em... 18.500\$, devendo a despesa correr á conta da verba 29ª — Pagamento do material extração na Europa, do orçamento vigente (1.773. G. Contab.).

N. 3.983 — Rogo vossas providencias no sentido de, á conta da verba «20 — Munições de bocca» — quota — Rações para o pessoal embarcado, etc., do orçamento vigente, ser habilitada a Delegacia Fiscal do Theouro Nacional, no Estado do Maranhão, com o credito de 90\$, assim ao attender ao pagamento de rações ao mestre Theophilo Antonio da Silva quando em serviço deste ministerio, no mencionado Estado, durante os mezes de janeiro a março do corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, foi annullada a precitada imputação (422. 1ª S. Contab.).

N. 3.984 — Tendo sido satisfeita a solicitação contida em vosso aviso n. 61, de 27 de maio proximo preterito, tenho a honra de vos restituir o incluso processo de exercicio findo n. 5.376, na importancia de 800\$000, que é credor M. H. Leão (1.136. 2ª S. Cont.).

N. 3.985 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 208, de 22 de outubro ultimo, vos restituo o processo do exercicio findo numero 5.233, na importancia de 100\$000, de que é credor o 2º tenente graduado patrão-mór José Antonio de Jesus, devidamente satisffeito o disposto na circular n. 23, de 7 de agosto de 1906. (1.125 — 2ª S. Contab.).

N. 3.986 — Solicito vos expedição de ordem no sentido de ser paga no Theouro Nacional a quantia de 15.000\$000, devidos á firma A. d'Araujo & Comp., pela 3ª prestação da reconstrução do prédio em que funcionou a Inspectoria de Engenharia Naval, correndo a despesa por conta da verba «23ª — Obras», do orçamento vigente, conforme consta da factura annexa á nota 72 (1.788. G. Contab.).

N. 3.987 — Em resposta a vosso aviso n. 207, de 22 de outubro proximo passado, vos declaro que o professor auxiliar da Escola do Aprendizes Marinheiros desta Capital, Pedro Borges de Leves, está quite para com a Fazenda Nacional, do imposto do sello. (1.130 2ª S. Contab.).

N. 3.989 — Em satisfação á solicitação constante de vosso aviso n. 441, de 7 de maio ultimo, tenho a honra de devolver-vos o processo de aposentadoria, de Julio Henriques

de Oliveira, no cargo de mestre geral das oficinas de machinas do Arsenal da Marinha do Pará fazendo o acompanhar das cer idões passadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional aquelle Estado e Aportadoria do citado arsenal. (598. I. Ars. Pará).

N. 4.004—Tenho a honra de passar às vossas mãos os inclues processos do apontadarias de Francisco Roberto da Silva no cargo de contra-mestre da officina de carabinas e torneiros do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro e Antonio Duarte Moreira no de apontador do mesmo arsenal, acompanhados da cópia dos respectivos decretos, de 16 de junho ultimo, que os aposentou, com as competentes apostillas de 10 do corrente, satisfazendo desse modo, a solicitação constante de vosso aviso n. 203, de 22 de outubro do corrente anno, com que remettestes os citados processos. (205. M. Faz.)

N. 4.007—Tenho a honra de scilicitar vossas ordens, afim do que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba seja concedido o credito do 2003, á conta da verba «21-Munições Navaes», do orçamento vigente, destinada á despesa com a iluminação da Capitania do Porto do referido Estado no corrente exercicio (193. I. P. Costas).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.997—Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os effeitos do registro civil, as cópias do termo do nascimento e bitos, verificados a bordo dos navios *Quinda e Maranhão*, do Lcyd brasileiro, quando em viagem dos portos de Tutuya para o do Ceará (187. I. P. Costas).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.998—Accusando o recebimento do vosso officio n. 75, de 21 de setembro ultimo, declaro-vos que, entre as segundas vias do processo n. 4, da responsabilidade do commissario de 3ª classe João Teixeira de Carvalho Junior, no cruzador *Tamandaré*, no periodo de 1 do janeiro a 5 de novembro de 1902, foram encontrados pela Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio os documentos annexos e que deveriam ter sido remetidos a esse tribunal, achando-se comprehendido nesse numero o officio n. 223, da 3ª secção daquella directoria, e que teve a conveniencia resposta (340. 3ª S. Contab.).

N. 3.990—Atendendo ao que solicitastes em officio n. 84, de 7 de outubro ultimo, de claro-vos, patá os fins convenientes, que é na quota—Rações para o pessoal embarcado, etc.—da verba 20ª do actual orçamento, que deve ser classificada a despesa com o supprimento d'agua feito á Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, o de que trata o aviso deste ministerio n. 3.467 de 18 de setembro do corrente anno (423 S. Contab.).

— Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.981—Do ordem do Sr. presidente da Republica, tenho a honra de comunicar-vos que, por decretos de 10 do corrente, foi concedida a moda ha militar aos officios e sub-officiaes mencionados no parecer desse tribunal de 8 deste mez e bem assim feita a rectificação constante do mesmo parecer (321 S. T. Militar).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1915

Sr. capitão de fragata José Manoel Monteiro:

N. 4.005—Tendo o Sr. ministro resolvido designar o 2º official, addido, Antonio Lobo Leite Pereira para vos auxiliar nos trabalhos de organização da Legislação da Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

— Sr. 2º official, addido, Antonio Lobo Leite Pereira:

N. 4.006—Tendo o Sr. ministro resolvido determinar auxilios o capitão de fragata José Manoel Monteiro nos trabalhos de organização da Legislação da Marinha, assim vos declaro para os devidos effeitos.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente foi transferido na arma de infantaria o 2º tenente Antonio Thomé Rodrigues do 12º regimento para o 4º.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1915

Monica Ferreira Góes de Castilho e sua filha Julieta Angela de Castilho, viúva e filha do escripto aposentado do extinto Arsenal da Guerra do Pará Marcos Antonio de Castilho, pedindo que se lhes mande expedir os titulos do mtepio civil a que tem direito. — Expecam os titulos declaratorios respectivos, de accordo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

José da Costa Ortega, procurador dos herdeiros do 1º tenente Carlos Italo Mainoldy, requerendo o pagamento de vencimentos que deixou de receber o falecido official. — Entregue-se, visto acisar-se o requerente habilitado com procuração dos demais herdeiros.

Capitão voluntario da patria Alfredo Leopoldo de Moura Ribeiro, pedindo que se lhe mande abonar o soldo vitalicio nos termos do art. 23 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Mantenho os despachos anteriores.

Claro José da Cruz, Francisco Ribeiro, Gregorio Marques Corrêa, Antonio Pedro Barbosa Segundo, Acacio Garcia de Vasconcellos, Francisco Vazquez de Siqueira e Aprigio Antonio Fernandes, por seus procuradores, requerendo o pagamento do soldo vitalicio que deixaram de receber. — Passam-se os respectivos titulos.

Ex-segundo sargento José Bezerra de Lima, solicitando o pagamento de vencimentos que deixou de receber. — Passo-se o titulo de divida, devendo para isso providenciar o commando do 13º regimento da infantaria, que enviará o respectivo titulo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Cuyabá, para organizar o processo do divida de exercicio findo.

Soldado asylo Hermenegildo Firmino do Andrado, pedindo licença para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado de Pernambuco, e que se lhe forneça a necessaria passagem para desconto em seus vencimentos. — Concedo, dando-se-lhe também passagem para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Soldado João Martins de Souza, solicitando uma passagem do 3ª classe, mediante desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Maria José Ouriques Jacques de Arango, pedindo o pagamento da differença de gratificação que diz haver cabido ao seu falecido irmão marechal Joaquim Mendes Ouriques Jacques, em vista do que o poder Judiciário já resolveu em casos identicos. — Havendo duvida sobre si o direito da recorrente me reu em rescripção, pois é variavel na especie a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal recorra, querendo, ao Poder Judiciário, de accordo com o paracer do Dr. consultor geral da Republica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, tornar extensiva á cobrança dos fretes de madeira em tráfego mutuo com a «Ferro Carril Central del Uruguay», sempre que affectarem as linhas uruguayas, a base de 153 por libra esterlina ou 1890 por peso ouro uruguayo, mandada adoptar pela portaria de 11 de agosto de 1915 em referencia ao tráfego mutuo da Compagnie Auxiliaire de Chemin-de-Fer au Brésil com aquella linha uruguayua.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.

A. Cavares de Lyra.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1915

Augusto Flausino, traba ha lor. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Aureliano Machado Campos, machinista. — Indeferido.

Anglo Mexican Petroleum Products. — Deferido.

Arnaldo Braga & Comp. — Deferido.

Accacio Perino Rodrigues da Silva. — Certificque-se.

Augusto Alencastro do Souza. — Indeferido.

Augusto Cezar Gonçalves Prio. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Antonio Arceiro, me tre de linha. — Concedo o abono de 30\$000 mensaes a contar do mez de junho.

Antonio Theodoro de Barros, conferente. — Restitua-se mediane recib.

Antonio Casa Nova Candido Del Castilhos. — Não ha vaga.

Antenor Doler Pedro de Campos, conferente. — Não constando da fé do officio do requerente a suspensão que allega, nada ha que deferir.

Cosaltino Rodrigues Fraga, ajudante de 2ª. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Clarimundo Conceição Silva, praticante de conferente. — Concedo.

Carlos Honorio. — Não ha vaga.

Carlos Costa, escrevente. — Abone se como férias.

Domingos José Leite, guarda. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.

Domingos Ferreira de Menezes. — Junto documento que prove o seu direito.

Domicio Dias de Menezes. — Deferido.

Domingos José Leite, guarda. — Concedo com 75 % de abatimento, durante o corrente anno.

Eduardo Pereira da Costa Rangel. — Aguarde o prazo de 18 mezes a contar da data da assignatura da nova fiança.

Eloy dos Santos Rosa, telegraphista. — Concedo.

Eliza Honorina da Conceição Esteves. — Deferido.

Feliciano Angelo de Cerqueira. — Restitua-se mediante recibo.

Francisco Lopes. — E' preciso satisfazer a exigencia constante da informação da 5ª divião.

Gonçalves, Campos & Comp. — Extrala-se 2ª via do pedido de compra, nos termos da informação da Intendencia.

Jeronymo Machado de Oliveira, trabalhador. — Arquivo-se.
 Helder Pinto Ribeiro. — Concedo 30 dias, com ordenado.
 João Evangelista Carneiro da Cunha. — Entregue-se mediante recibo.
 João Domingos de Castro. — Indeferido.
 João da Silva Nonaço, guarda de 2ª classe. — Concedo 30 dias com dois terços da diária.
 Joaquim Gonçalves, guarda cancella. — Indeferido.
 Joaquim Pinto de Souza. — Não ha vaga.
 Joaquim Antonio, trabalhador. — Concedo 30 dias com abono integral.
 José da Silva & Comp. — Deferido.
 José Ferreira dos Santos. — Prove estar habilitado a agir como tarefeiro ou como representante.
 José Martins. — Em vista das informações não ha que deferir.
 José Victor, manobreiro. — Concedo 60 dias com abono integral.
 Luiz Victoriano, ajudante de 1ª classe. — Concedo.
 Luciano Augusto de Souza, ajudante de compositor. — Concedo 30 dias com dois terços da diária.
 Leopoldino Ferreira, praticante de machinista. — Concedo 30 dias com dois terços da diária.
 Luiz Martins de Araujo. — Restituam-se mediante recibo.
 Manoel Antonio Damazio e outros. — Completam o selo e voltem, querendo.
 Mario Augusto Gomes da Silva, 2º escripturario. — Concedo com 75% de abatimento.
 Marco Ricardo. — Não ha vaga.
 Mariano da Silva, trabalhador. — Concedo 15 dias com dois terços da diária.
 Marcelino Joaquim Vicente, guarda cancella. — Concedo 30 dias com dois terços da diária.
 Octavio da Silva Catdas. — Indeferido. O requerente foi dispensado por ser máu empregado e instantaneo ao serviço.
 Mercedes Lima Garrido. — Revalide o selo do requerimento.
 Octavio Lopes do Queiroga Rosa. — Submetta-se a concurso opportunamente, querendo.
 Octavio Garcia e outros. — Sellem e voltem, querendo.
 Paulo de Araujo. — Archive-se.
 Sebastião Francisco de Paula, encarregado de conciliador. — Concedo 30 dias com dois terços da diária.
 Theodoro Pereira do Mello, guarda cancella. — Concedo 60 dias com dois terços da diária.
 Tertuliano Nery, trabalhador. — Concedo 60 dias sem vencimentos.
 Villas Blas & Comp. Deferido.
 Zacharias José da Silva. — Não ha vaga.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1915

Horacio Pinto Vieira, pedindo que se lhe passe um certificado da apprehensão, pelas autoridades francezas, da carta registrada n. 70. — Deferido, provado, antes, a sua qualidade de destinatario.

Dia 12

Vicente dos Santos Paiva, carteiro rural da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Virgilio Accacio Gomes dos Santos, carteiro de 1ª classe, Maranhão, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, nos termos do informado pelo sub-director.

O mesmo, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como informa o sub-director.

Henrique Ferreira de Almeida, 3º official, directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

José Candido da Silva Leita, servente de 1ª classe, directoria geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Agostinho Galeano, estafeta expresso, São Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

João Duarte Carneiro, pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se mediante recibo.

Rodolpho Neiva, 3º official, directoria geral, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Requisite-se a inspecção de saúde.

Sebastião Canhy da Costa Soares, praticante de 2ª classe, S. Paulo, pedindo dois meses de licença, para tratamento de saúde. — Submetta-se a inspecção de saúde.

Antonio Tisi, praticante de 2ª classe, São Paulo, pedindo 45 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo 30 dias.

Alberto Nupieri, praticante de 1ª classe, S. Paulo, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

A Inspectoria de Obras Contra as Secas submette a appenção do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento na importância de 9.624\$996, para a reconstrução, que será opportunamente feita, segundo os recursos da Inspectoria no corrente anno, do açude particular «Olho d'Agua», no municipio de Maranguape, Estado do Ceará, propriedade de Rígido de Souza Prata.

O Off. n. 133, de 9 de novembro de 1915, ao 3º Districto:

Declaro vos que, á vista do parecer da secção técnica, ficaram arquivados o projecto e o orçamento do açude publico «Valente», no municipio de Conceição do Coité, desse Estado, vi des com o officio n. 113, de 16 de julho do corrente anno, uma vez que se trata de obra de orçamento muito elevado, como, aliás, já previa esse Districto, o qual, na melhor hypothese, seria de 174:000\$, despesa não sufficientemente compensada pelos benefícios que o volume d'agua de 1.300.000^m3 pudessem produzir.

Aproveitando a oportunidade, recomendo informes sobre o andamento do projecto do açude publico «Conceição do Coité», no municipio desse nome, que, como consta daquelle officio, estava, desde 3 de novembro do anno passado, em mãos do condutor José Luiz da Costa Carletto, para proceder a correções, facto que deve ter determinado as providencias cabíveis na hypothese, maxime se esta era de negligencia ou de outra falta de exação por parte desse funcionario no cumprimento do seu dever.

Sauda e fraternidade. — J. Ayres de Souza.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Dia 12 de novembro de 1915

Adolpho Augusto do Amaral, fiscal de 2ª classe da Commissão Fiscalizadora do Contra-

cto do Arrendamento do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, pedindo attestado. — Indeferido.

Domingos C. Pinheiro, pedindo reconsideração do despacho de 18 de outubro ultimo pelo qual foi indeferida a sua petição sobre relação de armazenagem de uma caixa contendo tecidos de lã e algodão, desembarcada da bordo do vapor inglez *Strabo*. — Mantenho o despacho anterior.

Gonçalves, Zenhi & Comp., pedindo reavaliação de arma e munição de 85 caixas de conservas, despachadas pelo n. 5.938 de 21 de outubro, sob a allegação de ignorancia do molo por que deve ser cotado o prazo de 30 dias para o effeito da applicação da taxa correspondente. — Indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 12 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. JOAQUIM LONDEL DE REZENDE FILHO. — SECRETARIO INTERINO, O 1º ESCRITURARIO VIEIRA JUVIOR.

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Soares e Jesuino Cardoso, e sub-director Julio V. Leato de Vasconcellos, servindo interinamente o cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 219, de 27 de outubro findo, consultando sobre a abertura do credito de 1.000:000\$, para ser applicado a secções e despezas ocasionadas pela seca, inclusive passagens e transportes terrestres, maritimos e fluviaes; locação de flagellados e obras nos logares onde forem localizados. — Foi resolvido que se respondia negativamente á consulta, visto por ser ordenada a despesa com o serviço, por conta do credito aberto ao Ministerio da Fazenda pelo decreto n. 11.611, de 15 de julho ultimo.

N. 211, de 5 do corrente, consultando novamente acerca da abertura do credito de 12 518\$700, afim de fazer face no corrente anno, ao compromissos resultantes dos ultimos trabalhos de liquidação da commissão de estudos da Estrada do Ferro de Santa Catharina. — O tribunal resolveu responder negativamente á consulta, por se haver compromettido no credito despoza do anno de 1914.

N. 278, de 30 do mez passado, sobre a distribuição do credito de 50 000\$ á delegacia fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.611, de 15 de julho deste anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.615 e 3.048, de 20 de setembro e 5 de novembro deste anno, relativos ao pagamento de contas no total de 2:053\$38, provenientes de fornecimentos feitos ao Jardim Botânico, no corrente anno. — Vagou-se registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.810, de 28 de outubro findo, credito de 377\$3193 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 24. — Foz-se o registro.

Ministerio da Fazenda — Avisos:

Seu numero, de 8 deste mez, prestando esclarecimentos sobre o assumpto do decreto n. 11.699, de 15 de setembro proximo passado, que autoriza a emissão de apolices da

divida publica, papel, do juro annual de 5 %, dos valores de 2003 e 5003, e que, por copia vem anexo ao aviso n. 91, do 13 de outubro findo. — O tribunal, tendo em vista as informações prestadas pelo Ministerio da Fazenda, resolveu ordenar o registro do acto expedido com o mencionado decreto.

N. 97, de 30 de outubro findo, consultando sobre a abertura do credito de 284.000\$, destinado, como supplemmentar à verba 12ª, ao pagamento dos salarios dos dias feriados e dos domingos aos operarios e dentistas da Imprensa Nacional e do *Diario Official*. — O tribunal resolveu que se responda que o credito não pôde ser aberto como supplemmentar.

O assento do mesmo não é o dispositivo da lei de 9 de setembro de 1853 (art. 4º), art. 12 da lei de 9 de setembro de 1862 e mais legislação em vigor, nem preceito de lei que autorize expressamente a supplemmentação da verba orçamentaria indicada (12ª do orçamento da Fazenda); mas, sim, o art. 2º n. VII da lei n. 2.911 de 31 de dezembro de 1914, que confere desde sua data autORIZAÇÃO ao Governo para abrir os creditos necessarios ao pagamento dos salarios relativos aos domingos e dias feriados aos operarios, jornalistas, diaristas e trabalhadores da União que comparecerem ao trabalho, durante os dias uteis da semana, sem que com tal autorização procurasse supplemmentar a dotação da verba 12ª do orçamento da Fazenda, nem priver a despesa com o cumprimento do artigo 9º da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, que o n. VII do art. 2º da lei n. 2.919 revigora.

O credito deve, pois, ser aberto como especial.

Processos:

Do distribuição do credito de \$66\$ 54 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª letra a, com o pagamento de material civil a D. Suvita Pereira da Silva e filhos. — Autorizou-se o registro.

Do pagamento, à conta da verba 31ª, da quantia de \$48\$ 20, do que é credora a Companhia Nacional de Navegação Costeira, pelo transporte de volumes, por conta do Ministerio da Marinha, em 1910. — Negou-se registro à despesa, visto verificar-se que a verba a que ella pertencia, quando corrente o exercicio de 1910, accusa apenas o saldo do \$9\$ 45.

De concessão:

Do montepio civil a D. Maria Luiza da Costa e menor Isabel. DD. Maria Leonor Alves da Silva, Nair, Eugenia e Olinda Alves da Silva e menores Heriberto e Hilda, o Claudionor Augusto da Campos e menores Dahmar, Dinorah e Ramiro, filhos do finado official aposentado da Secretaria da Policia, Americo Eugenio de Campos. — Julgou-se legal a concessão do montepio e registrou-se a despesa na forma dos pareceres.

Ministerio de Marinha:

Avisos ns. 3.678 e 3.791, de 18 e 23 de outubro proximo passado, creditos de 1.000\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e 21\$ 20 à no Estado do Espirito Santo. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo dos citados avisos.

Processos:

Do tomada de contas:

Ns. 8.316 e 8.325, dos commissarios da Armada Joaquim José do Amaral e Jacob Cordovil Maurity;

N. 8.449, do encarregado de diligencias na Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, Antonio Noronha;

N. 8.459, do pharoleiro Manoel Paulo Pacheco;

N. 8.446, do patrão-mór Guilherme Frederico Augusto;

Ns. 8.329, 8.432, 8.372 e 8.611, dos ex-agentes do Correio Manoel Emyrino da Silva Lyra, do Caruarú, no Estado da Pernambuco, Vital Moraes da Graça, da Carlos Barbosa, no Estado do Rio Grande do Sul, Cesario Joaquin Dantas, da Venda das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, e D. Olira Da Jorze, de Murinchy, no mesmo Estado. — Mandou-se lavrar accôrds julgando quites os mencionados responsaveis.

De prestação de fiança:

Do fiel do armazem da Alameda do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto Filho, de 6.000\$ em seis apolices da divida publica, de 1.000\$ cada uma, em substituição da anterior.

Das agentes do Jorze:

D. Adelaide Itayryba de Campos Ayres, de Avaré, no Estado de S. Paulo, de 2.400\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Waltonio Dantas, do Socorro, no mesmo Estado, de 1.440\$ em identico titulo.

As fianças foram approvadas.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino Carlos: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.003, de 30 de outubro proximo findo, consultando sobre a abertura do novo credito de importância de 134.000\$, destinado à importação de maior numero de animaes reproductores do que o previsto no calculo que serviu de base a abertura do credito a que se refere o decreto n. 11.509, de 2 de junho ultimo. — Foi convertido o julgamento em diligencia afim de se requisitar que o ministerio envie uma demonstração da necessidade do novo credito.

N. 3.049, de 5 do corrente, para a distribuição do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Minas Geraes, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 11.488, de 12 de fevereiro deste anno. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 3.850, de 30 de outubro findo, credito de 600\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, por conta da verba 35ª. — Fez-se o registro.

N. 3.9317, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos no total de 8.530\$, supplemmentares às verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª, e destinados às despesas com a 3ª prorrogação da actual sessão legislativa. — Resolveu que se responda affirmativamente à consulta.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 93, de 3 de novembro do corrente, com a copia do decreto n. 11.771, de 3, que abre o credito especial de 97.686\$96, para o pagamento devido ao 2º tenente do Exército, Ascendi no Ferreira do Nascimento, em virtude de se itença judiciaria. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos de 7.538\$031 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte para despesas da verba 5ª letra b, e de 476\$12 ao Thesouro Federal, idem da mesma verba, letra a. — Registrou-se.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.787, de 23 de outubro proximo passado, sobre a distribuição do credito de 3.650\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Piaui, por conta da verba 7ª. — Mandou-se registrar, feita a devida annullação.

Processos:

Do tomadas de contas:

N. 8.538, do commissario da Armada Raul Petrelli de Meilo Reis;

N. 8.460, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas, Eugenio Antonio Rodrigues Pará;

Ns. 8.462 e 8.466, dos patrões-môres da Capitania do Porto do Estado do Espirito Santo, José Com s da Silva e da Capitania do Porto do Estado da Parahyba, José Jove-

niano Freire. — Fez-se lavrar accôrds julgando quites os responsaveis.

De prestação de fiança dos agentes do Correio:

D. Lydia da Anparecida Sa. t'Anna, de São Sebastião, no Estado de S. Paulo, de 120\$ em 2ª via de caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Emilio Chiarelli, de Mozy-Guassá, no mesmo Estado, de 1.440\$, em caderneta da Caixa Economica;

Antonio Guitti, de Saltinho, idem, de 360\$, idem.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. V. Lobato do Vasconcellos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.744, de 24 de outubro, relativo ao pagamento a Honrado Maria e Comp. da quantia de 30.362\$880, proveniente do fornecimento feitos à Estrada do Ferro Central do Brazil, em 1913, à conta do decreto n. 11.402, 30 de dezembro de 1914. — O Tribunal negou registro à despesa, por não estarem as parcelas indicadas nas contas do referido credor, mencionadas à pagina n. 2.698 do *Diario do Congresso* de 4 do novembro de 1914.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

N. 3.831, de 4 do corrente, sobre o pagamento a Luiz Gonçalves do Brito Junior e outros, da quantia de 1.300\$, como gratificação por serviços extrajudiciaes prestados ao mesmo ministerio. — Recusou-se registro à despesa, por infringir a disposição do art. 3º da lei da receita.

N. 3.915, de 4, sobre a distribuição do credito de 11.534\$316 à Delegacia Fiscal na Bahia, para despesa da verba 2ª. — Foi ordenado o registro da distribuição do credito.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos creditos de 2.310\$ e 1.030\$, respectivamente, ao Thesouro Nacional e Delegacia Fiscal em Goyaz, para despesas das verbas 5ª b) e 4ª. — Ordenou-se o registro da distribuição dos creditos do que se trata, feita a necessaria annullação.

De concessão:

Do montepio civil a D. Balbina Vicira da Cunha;

Do aposentadoria ao mestre do officina do machinas do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, Francisco Joaquim de Sant'Anna.

O Tribunal julgou legal a concessão do montepio e aposentadoria referidos, ordenando o registro da despesa.

Do montepio civil a D. Melania de Almeida Moreira, viuva do su director do Thesouro Nacional Alvaro Jorge Moreira.

O Tribunal preferiu o seguinte despacho:

« Julga-se ilegal a concessão da pensão do montepio feita apenas à viuva do contribuinte.

A declaração de familia constante de fls. 12 e v. destes autos, indica duas filhas do contribuinte de nomes Luiza e Carmem, com direito a pensão.

Carecia o Ministerio da Fazenda da faculdade de excluir-as como fel-o, por torem ellas um direito devidamente apurado, nos termos do art. 28 do decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890.

Este dispositivo imprime a declaração de familia a força de habilitar as pessoas nella indicadas a pensão em cujo gozo entraram independentemente de mais provas, segundo a terminante e precisa prescrição desse dispositivo do regimento organico do montepio civil.

A expedição do titulo impunha-se e não devia o Ministerio da Fazenda tê-la emitido, por importar tal procedimento violação dos

direitos dos beneficiados, com assento seguro no citado art. 22, que faz formalmente a sua recognição e deferimento.

Com tamanha clareza se patenteia o direito dos beneficiados, que o Thesouro fez separar as pensões dos seus filhos do contribuinte, e deferir a uma a meta e o não a totalidade da pensão, expediente que se impunha desde que não tinha o Thesouro, segundo entendia, deante de si quas pessoas habilitadas ao montepio.

Si as filhas referidas do contribuinte reconhecia o Thesouro direito a partilha da pensão, o fixou os quinhões respectivo e mais ainda separou os e reservou os, não havia por onde negar-lhes os títulos, documentos comprobatorios desse direito, simples expressão denunciativa de uma situação jurídica, definitivamente criada a Luiza e Carmen, por precepto expresso do estatuto organico do montepio civil.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.910, de 8 do corrente, relativo a distribuição do credito de 1.187.612\$89 a diversas delegações fiscaes nos Estados, para despesas das verbas 7.8. 10. 13. e 20. — Ordenou-se o registro da distribuição do credito de que se trata, feita a necessaria annullação.

Ministerio da Guerra:

Avisos: N. 778, de 7 do julho ultimo, relativo ao pagamento a rde da viação Paraná Santa Catharina—Ilha S. Paulo Rio Grande—Itararé Uruguaçu, da quantia de 7.373\$600, provenientes dos serviços prestados; por conta do ministerio no corrente anno. — O Tribunal negou registro a despesa, porque entre os documentos de comprovação figuram alguns referentes a serviços de caracter particular.

N. 915 e 49, de 31 de agosto e 10 do novembro do corrente anno, sobre a distribuição do credito de 29.000\$ a direção de Contabilidade da Guerra, para despesas da verba 12. — Foi ordenado o registro da distribuição do mencionado credito.

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.374, do cirurgião-dentista contractado da Armada Julio Marcondes do Amaral;

Ns. 8.526, 8.557, 8.559 e 856, dos commissarios Arlindo Lopes de Castro, Jayme de Moura, José de Azevedo Maia e João Baptista Ballarim Junior;

N. 8.431, do secretario da Capitania do Porto de Sergipe, Tito Rodrigues Santos;

N. 8.438, do escrivão da Collectoria Federal em Itamaracá e Iguaçu, no Estado do Pernambuco, Leonel de Meira Lins;

Ns. 8.097 e 8.339, dos ex-agentes do Correio D. Lia Moreira, da Estação do Sítio, no Estado de Minas Geraes e José de Araújo Braga, de Bragança, no Estado de S. Paulo; Mandou-se lavrar accordão declarando quite o responsavel.

De prestação da fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Aristides Correia Alvim, em Rio Branco, no Estado de Minas Geraes, de 1.100\$, em uma caderneta da caixa Economica;

João Catanhedo, em Pedreiras, no Estado do Maranhão, de 300\$, em identico titulo;

Do escrivão da Collectoria Federal em Itabaiana, no Estado de Sergipe, Manoel Antonio de Oliveira, de 600\$. Idem;

Dos agentes do Correio:

Carlos Baptista de Souza, do Rio Preto (São José), no Estado do S. Paulo, de 840\$000, idem;

D. Alzira da Silva Braga, da Avenida Paulista, idem, de 1.440\$, em titulo da mesma natureza, com o deposito de 1.440\$700;

D. Amalia de Loureiro, da avenida Gomes Freire, no Districto Federal, de 1.800\$, em duas apolices da divida publica, de 1.000\$

cada uma, pertencentes ao Dr. Antonio Afonso Lamounier Godofredo;

Arlindo de Carvalho, de Ampo Grando, no mesmo districto, de 3.000\$ em tres titulos da mesma especie e igual valor cada um, de propriedade de José Justiniano Cardoso de Carvalho, em substituição da anterior.

O tribunal julgou idoneos e suficientes as fianças de que se trata.

Do levantamento da fiança do ex-ajudante de fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil Carlos Joaquim Pires, prestada em tres apolices da divida publica. — O tribunal ordenou a baixa da fiança.

Finalmente, foi approvada a relacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão de 9 do corrente e relativos ás contas dos commissarios da Armada Aristides de Frias Coutinho, Lysandro de Anirade, Luiz de Queiroz Menezes e Joaquim Pinto de Freitas, e do ex-collector de rendas federaes José Pires Vergueiro, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-collector.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

Ns. 2.763 e 2.732, de 29 do outubro, pagamento de 433\$ e 4.699\$ a diversos, de fornecimentos a Repartição de Agias e Obras Publicas;

N. 2.796, de 3 do corrente, idem 2.193\$ idem, idem;

N. 2.813, de 4, idem de 200\$, credito distribuido a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul para despesas da verba 11.;

Ns. 2.799, 2.814 e 2.815, de 3 e 4, idem de 80\$500, 400\$ e 3.193\$53 a diversos, de fornecimentos a Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 2.832, de 8, idem de 2.426\$70 a diversos, idem a Inspectoria Federal das Estradas;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.781, de 4 do outubro, idem de 119\$655 a Soares, Lavrade & Comp., o Barcellos & Comp., de fornecimentos ao Posto Zootechnico de Lagos, Santa Catharina;

N. 3.079, de 8 do corrente, idem de 79\$523 a S. A. da Gaz da Rio de Janeiro, idem a Estação Central de Chimica Agricola;

N. 3.036, de 5, idem de 2.343\$701, folhas relativas aos mezes de julho, agosto e setembro, dos trabalhadores do Campo de Demonstração de Deodoro;

Ns. 3.063, 3.061 e 3.091, de 8, idem de 60\$, 333\$100 e 656\$, folhas de auxilio para aluguel do casa ao porteiro da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, de setembro, e do pessoal diarista e trabalhadores do Posto Zootechnico Federal em Piaheira;

N. 3.089, de 8, idem de 400\$ a Amazonas de Almeida Torres, como ajuda de custo;

Ns. 3.093, 3.095 e 3.096, de 8, idem de 15\$350, 2.66\$950 e 120\$300 a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional e a Directoria do Serviço de Agricultura Practica, no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.031, de 8 do corrente, idem de 1.551\$662, folha do outubro, do pessoal sem nomeação do Lazareto da Ilha Grando;

N. 3.836, de 30 do outubro, idem de 100\$ a Lucas Bicalho, de trabalhos periciaes para a policia;

Ns. 3.843, 3.861 e 3.862, de 28 e 30, idem de 433\$300, 73\$300 e 36\$ a Imprensa Na-

cional e a Estrada de Ferro Central do Brazil, pela publicação de editaes para o Juizo da 1.ª Pretoria criminal e fornecimento de passagens por conta desse ministerio;

Ns. 3.900, 3.902, 3.931 e 3.936, de 4 e 8 do corrente, idem de 13.033\$602, 5.113\$693, 916\$300 e 5.372\$387 a diversos, de fornecimentos, no corrente anno, a colonia Nacional de Alienados da Ilha do Governador, a Casa de Detenção, a Secretaria desse ministerio e a Escola P. Quinze de Novembro.

Ministerio da Fazenda — Officinas:

N. 1.873, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 25 do outubro, pagamento do 2.819\$80 a diversos, de fornecimentos a aquella repartição, nos mezes de agosto, setembro e outubro ultimos.

N. 997, da Imprensa Nacional, de 19 do junho, idem de 9.311\$333, a diversos, idem a Imprensa Nacional, no corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

72.ª sessão em 13 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERNINIO DE ESPINOSA SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Enéas Galvão, Pedro Mibielli, João Coutinho do Lacerda, Coelho e Campos e Viveiros do Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Guimarães Natal, que se acha em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expedito sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 337—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; suscitante, o Dr. João Baptista Queima do Monte, contra o juiz do direito da Província e Resíduos e o juiz do termo do S. Gonçalo no Estado do Rio de Janeiro.—Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz do Districto Federal, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 931—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; corrente, Manoel Alves da Nobrega; recorrido, José Coelho Pereira Junior.—Conheceu-se do recurso e negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.217—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Enéas Galvão; embargantes, Frederico Figner e outro; embargaria, a American Gramophone Company. Foram recebidos os embargos, unanimemente.

N. 2.251—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Coelho e Campos; apellante, Carlos Alberto Corrêa; apellada, a Fazenda Nacional.—Negou-se provimento a appellação, unanimemente.

Impetido o Sr. ministro Pedro Mibielli.

N. 2.159—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. mi-

ministros Viveiros de Castro e Manoel Murtinho; 1º appellante, a Fazenda do Estado; 2º appellante, o Dr. José Maria Carneiro Bezerra Cavalcanti e outros; appellados, os mesmos.—Deu-se provimento em parte á appellação para reconhecer o direito dos autores dos venimentos de que ficaram privados desde a data da extinção das comarcas, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos. Os Srs. ministros Pedro Lessa e Godofredo Cunha mandaram pagar também os juros da mora.

N. 2.697—Capital Federal—(Aggravado do art. 44 do Regulamento)—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos, agravante, Drs. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello e Alvaro da Silva Lima Pereira.—Deu-se provimento ao agravo para se reformar o despacho agravado, unanimemente.

N. 2.531—Capital Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Eneas Galvão e Sebastião de Lacerda; embargante, a União Federal; embargada, D. Emma Dias da Cruz.—Foram recebidos, em parte, os embargos. O Sr. ministro Coelho e Campos os recebia *in totum*.

Não assistiu ao julgamento o Sr. ministro Oliveira Ribeiro.

Recurso eleitoral

N. 336—Estado do Rio Paraty—Relator, o sub-ministro Leoni Ramos; recorrente, Alvaro Conrado Ribeiro Torres; recorrida, a Junta do Recurso Eleitoral.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.627—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; peticionário, João Maria de Souza.—Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

N. 1.706—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Sebastião de Lacerda; peticionário, Luiz Cardoso dos Santos.—Confirmou-se a sentença revista, unanimemente.

N. 1.696—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; peticionário, Daroldi Angelo.—Confirmou-se a sentença revista, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos, Leoni Ramos e Canuto Saraiva.

Não tomara parte na votação os Srs. ministros Eneas Galvão e Pedro Mibelli. Encorreu-se a sessão ás 16 horas e 45 minutos.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

NOTAS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA ÀS PARTES

Appellações civis

N. 2.916—Districto Federal—Appellante, Martiniano de Andrade Rosa; appellada, a União Federal.

N. 2.823—Districto Federal—Appellantes, 1º, o Juiz Federal da 1ª Vara; 2º, a União Federal; appellado, Euclides Passos Martins.

AUDIENCIA EM 13 DE NOVENBRO DE 1915

Juiz seminario o Exmo. Sr. Ministro Pedro Mibelli

Foram publicados os seguintes feitos:

Aggravo de petição

N. 1.841—Paraná—Aggravante, Domingos Manoel da Costa; agravado, Dr. Antonio Carlos Tinoco Cabral.—Rejeitaram-se os embargos.

N. 1.969—S. Paulo—Aggravante, José Pa-drenosso; agravada, a Mutua «Ideal».—Negou-se provimento ao agravo.

Appellações Civis

N. 2.153—Pernambuco—Appellante, o juiz federal; appellado, o Dr. Henrique Bernardes de Oliveira.—Deu-se provimento á appellação.

N. 2.349—Pernambuco—Appellante, o juiz federal; appellado, Manoel Dias Toledo.—confirmou-se a sentença appellada.—O sub-secretário, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 13 de novembro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE FAIVA—SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Edmundo Rêgo e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.063—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Gastão Victoria, em favor do paciente José Maria Alves.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.064—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, José Alves Antunes.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.065—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; paciente, Diogo Gregório Malheiros.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz do direito da 5ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.066—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Alberto Beaumont, em favor dos pacientes Roberto José Barbosa e Arthur Pinto da Vasconcellos.—Concederam a ordem, presentes os pacientes, informando o Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 1.067—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Joaquim Guarani de Sant'Anna, em favor do paciente Ilario da Silva Pereira.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.038—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo; paciente, Salvador Pereira da Silva.—Concederam a ordem, presente o paciente, informando o Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.353—Infracção Municipal—Relator o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Joaquim Muhiro Guimarães; appellada, a Fazenda Municipal.

N. 1.399—Infracção Municipal—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Antonio Pinheiro; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para anular todo o processado, unanimemente.

N. 1.423—Infracção Municipal—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Theotônio de Souza Guerra; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.451—Infracção Municipal—Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, D. Adelaide Augusta de Almeida

Brito; appellada a Fazenda Municipal.—Convertem ao julgamento em diligencia, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 289—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rêgo.

EM MESA

Recurso crime

N. 268.272.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 1.438—Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 1.270, 1.314 e 1.316—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 1.380, 1.363, 1.485 e 1.310.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.352, 1.391, 1.393, 1.402, 1.421, 1.432, 1.433, 1.367, 1.383, 1.445, 1.449 e 1.493.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 1.351, 1.391, 1.335, 1.297, 1.395, 1.399, 1.416, 1.438 e 1.499.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. Dr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para reunidas no dia 18 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de declaração n. 1.038, embargante, Companhia Estrada de Ferro do Gayaz; embargado, D. Ignez de Paula Pessoa e outros; n. 3.114, embargante, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar; embargados, Matros, Guimarães Honold & Comp. e Salgado, Cardo e Lemos & Comp. Embargos de nullidade, n. 1.044, embargante, Aloxandro Coar de Oliveira; embargada, Elvira Gomes Moreira; n. 1.579, primeiros embargantes, Manoel de Almeida Neves e outros; 2º embargante, a Fazenda Municipal, embargados, os mesmos.

Secretaria da Côrte do Appellação, 13 do novembro de 1915.—O secretario, *Escarista da Veiga Gonzaga*.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.353, appellante, José de Oliveira Bastos; appellada, a Fazenda Municipal; 1.367, appellante, João Pereira da Silva; appellada, a Fazenda Municipal; 1.385, appellante, G. F. de Oliveira; appellada, a Fazenda Municipal; 1.391, appellante, Alberto Antonio de Araújo; appellada, a Fazenda Municipal; 1.396, appellante, Hamilecar Nelson Machado; appellada, a Fazenda Municipal; 1.402, appellantes, Assumpção Silva & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal; 1.421, appellante, Theotônio de Souza Guerra; appellada, a Fazenda Municipal; 1.432, appellante, David Bianco; appellada, a Justiça; 1.433, appellantes, Rodrigues e Couto; appellada, a Fazenda Municipal; 1.445, appellantes, Brandão Aparal & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal; 1.449, appellante,

João Fernandes; appellada, a justiça; 1.483, appellante, Horacio Teixeira; appellada, a Fazenda Municipal; serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara da Corte do Appellado, no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 13 de novembro de 1915. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio em ruínas (hoje demolido) da rua Imperial n. 214, antigo n. 44, estação do Meyer

O doutor Eliezer Gerson Tavares, juiz do direito da Provedoria e Resíduos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 16 do mez de novembro proximo, logo após a audiencia ordinaria deste juizo, que terá lugar ás 1 hora (13 horas), no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 132, hoje Menezes Vieira, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arromatização, a quem mais dór e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel, pertencente em usufructo a Mauricio da Conceição Rocha: Predio em ruínas (hoje demolido, só existindo o terreno), á rua Imperial n. 214, antigo n. 44, estação do Meyer, freguezia do Engenho Novo, esquina da rua da Gloria, terreno, precisando de obras radicacs, de porta e janella, tanto para uma como para outra rua. O predio mede de frente pela rua Imperial 6,81 e pela rua da Gloria 8,80 e é dividido em sala e dous pequenos quartos, dispensa e cozinha. O terreno mede de frente pela rua Imperial 8,07 e pela rua da Gloria, fechada por gradil de madeira, 62,07, alargando muito para os fundos onde tem 22,33; avaliado por quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$). Como acima foi declarado, não existe mais o predio descripto, mas somente o terreno. A praça, foi requerida pelo usufructuario, Mauricio da Conceição Rocha, com a annuencia dos interessados e será feita com dinhiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo. E para que conste o chego ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente que, pelo porteiro, será afixado ás portas do Forum, extrahindo-se as copias necessarias para serem publicadas no *Diario Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 23 de outubro de 1915. — Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão o subscrevi, Eliezer Gerson Tavares. (Estava devidamente sellado). Está conforme original. Rio, data supra. — O escrivão, José Senra de Oliveira Junior.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio da rua Felipe Camarão n. 72, pertencente ao espolio do finado Dr. José de Azevedo Silva.

O doutor João Baptista de Campos Tourinho, juiz do direito da Segunda Vara do Orphãos nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 16 do novembro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos, n. 132, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dór e maior lance offerecer acima da avaliação o predio terreno á rua Felipe Camarão n. 72, an-

tigo 21 (Villa Izabel), construido de uma vez de tijolo, coberto de telhas francezas, fôitio meia agua, com duas janellas e uma porta na frente, pintadas de madeira, molindo de largura cinco metros e cincoenta (5,50) por doze metros de comprimento (12). Dividido em duas salas, corredor e dous quartos forrados e assoalhados inclusive a cozinha; edificado em terreno murado de tijolos para os fundos e na frente com portão e gradil de ferro sobre sapatas de alvenaria; mede de frente cinco metros e cincoenta (5,50) por quarenta e quatro metros de comprimento (44), avaliado em dez contos de réis (10:000\$). E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima declarados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º do decreto n. 747, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para que chego ao conhecimento de todos os interessados se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 14 do outubro de 1915. Eu, José Caetano Machado, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, nesta Cidade, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do Direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de The London and River Plate Bank, Limited, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades logaes, foi declarada aberta a fallencia da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo, hoje Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, por sentença deste juizo de 3 de novembro de 1915, ás 12 horas, fixando o seu termo para os effectos logaes de 20 de agosto de 1915.

Foram nomeados syndicos os credores Watteau Freres, á rua General Camara n. 82, sobrado, ficando os credores da dita firma falida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 15 de dezembro de 1915, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos, n. 132, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de novembro de 1915. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. Antonio Paulino da Silva. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Florencio Otero & Comp., Otero & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros comunica aos credores da fallencia da Florencio Otero & Comp., Otero

& Comp., que foi adiada a assembléa para o dia 16 do corrente, ás 14 horas. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias, abatimento de 24%, para venda e arrematação dos predios ns. 51 e 53 da rua Alice Figueiredo, penhorados pelo Dr. João Felipe Pereira a Alberto Duarte da Silva, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 3ª praça, com abatimento de 20%, virem, que no dia 23 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 132, onde funciona este juizo o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dór e maior lance offerecer aos predios da rua Alice Figueiredo ns. 51 e 53, avaliados em 32:00\$000 e com abatimento de 20%, fica a avaliação no valor de 25:600\$000, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio a sobrado sito á rua Alice Figueiredo n. 1 estação do Riachuelo com terreno á frente, dividido na rua por baldrames e pilastras e tijolos com portão e gradil de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portas de madeira, em forma de chafet e coberto com telhas francezas. A construção é de vez de tijolos sobre baldrame de pedra o cal, achando-se dividida em dous quartos e dous salas forrados e assoalhados, e cozinha no puxado ladrilhada e existindo na parte dos fundos uma edificação com varanda á frente para onde deitam duas portas e uma janella dividida em dous compartimentos também forrados e assoalhados, tendo na extremidade, privada e no quintal tanque para lavagens. O predio mede de frente 5,45 por 8,20 de fund 8, medindo o puxado 4,18, por 2,45 e parte dos fundos mede 5,41 por 4,18. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a area edificada 5,85 por 20,40, de fundos, achando-se tudo murado. A este predio que se acha em bom estado damos o valor de 8:000\$. Predio do sobrado sito á rua Alice de Figueiredo n. 53 estação do Riachuelo. Edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada no pavimento terreo duas janellas de peitoril gradoadas, sendo uma larga aberta entre vãos, e no sobrado, também uma anella em tres vãos com sacada, e gradil de ferro corrida e uma dita de peitoril tudo com portadas em frisos, platabanda e coberto com telhas francezas. Entra a ao lado com portão de ferro onde existe escada de ferro em dous lances que dá accessos para o sobrado tendo ali varanda ladrilhada e coberta de vidros para onde deitam uma porta e duas janellas, seguindo-se um terraço sobre o puxado. A construção é moderna e de estylo de pedra, cal e tijolos com as paredes divisorias de estuque e em todos os madeiramentos de lei. Achando-se dividido o primeiro pavimento terreo em dous quartos, saleta e sala de jantar no corpo principal e o puxado em banheiro, privada, cozinha; e o sobrado em sala de visitas, dous quartos, sala de e privada tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 7,11 por 11, de fundos no corpo principal, medindo o puxado 5,50 por 4,18 existindo no quintal uma moia agua obrigando o tanque para lavagens e um quarto. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a área edificada 9,50 por 20,40 de fun-

das, achando-se todo murado. A este terreno o predio que se acha em perfeito estado, damos o valor de 24.000\$000. Importa a avaliação em 32.000\$000. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. Estava sellada. Os referidos predios vão à praça a requerimento do exoquente para pagamento da hypotheca e serão vendidos a quem mais dê o maior lance offerecer sobre a avaliação, que, sendo de 32.000\$, com abatimento de 20 %, fica reduzida a 25.600\$; quem quizer arrematar os dits predios compareça, no lugar, dia o hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais dê o maior lance offerecer sobre a avaliação ou pelo maior preço que encontrar. E para constar mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume o publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos treze de novembro de 1915.—Eu José Candido de Barros o subscrevi.—Antonio Paulino da Silva.—Conforme.—José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que julgou boas as contas apresentadas pelos liquidatarios da massa fallida da Companhia Fabril Paulistana, para sciencia dos interessados.

O doutor Cesario da Silva Pereira, Juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por sentença deste Juiz foram julgadas boas as contas apresentadas pelos liquidatarios da massa fallida da Companhia Fabril Paulistana, conforme a sentença abaixo: Sentença — Vistos etc. Atendendo à concordancia manifestada a fls. 443 pelos directores da empresa fallida e a que nenhuma reclamação foi feita pelos interessados no prazo do edital publicado, conforme certifica o escrivão a fls. 477, julgo de accordo com o disposto no artigo 71 § 3º da lei n. 2.024, de 1904, boas as contas de fls. 4 e seguintes pr sta las pelos liquidatarios. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro 10 de novembro de 1915.—Cesario da Silva Pereira. E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios deste Juiz, que de assim o haver cumprido lavrará a competente cortidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915.—João de Souza Pinto Junior. (.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De segunda praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação do predio sito à rua Paula Mattos n. 18, antigo 15, freguezia de Santo Antonio, e respectivo terreno, penhorado a Joaquim Soares Rodrigues e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes movem Pacheco & Ferreira

O Dr. Cesario da Silva Pereira, Juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 16 do corrente, às 12 1/2 horas, à rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê o maior lance offerecer acima da quantia de 9.000\$, preço por quanto vai a segunda praça, já com o abatimento de dez por cento, o predio

abaixo descrito e avaliado: Lando de avaliação dos bens penhorados por Pacheco & Ferreira a Joaquim Soares Rodrigues e sua mulher, na forma abaixo: Predio terreno, sito à rua Paula Mattos n. 19, antigo 15 (freguezia de Santo Antonio), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada duas portas com moinho de cantaria e portas de aço, platibanda e coberto com telhas francezas. A construção é moderna, de vez de tijolos, achando-se dividido em loja de freixo, saceta e privada, tudo com o solo ladrilhado e forrado, existindo nos fundos pequena área também ladrilhada e descoberta. O predio mede de frente 3^m,30 centímetros por 11^m,30 centímetros do fundos. O terreno pertencente ao predio mede, inclusive a área edificada, 3^m,30 centímetros de frente por 14^m,50 centímetros do fundos. A este terreno o predio que se acha em bom estado, damos o valor de dez contos de réis (10.000\$000). Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1915.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem o dito predio quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia o hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê o maior lance offerecer acima da quantia de 9.000\$000, preço por quanto vai a segunda praça já com o abatimento de dez por cento, advertindo ao arrematante o disposto no artigo 350, parágrafo 2º do regulamento 737, de 1850 (dinheiro à vista ou fiador por tres dias). E para constar passaram-se este e mais dous do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 6 de novembro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—Cesario da Silva Pereira. Rio. 6 de novembro de 1915.—João de Souza Pinto Junior.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De citação aos interessados da Sociedade Anonyma Cooperativa Militar do Brasil para sciencia de um protesto

O Dr. Cesario da Silva Pereira, Juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem o conhecimento chegar em como por parte do Octavio Fontes Pitanga me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 6ª Vara Cível. Octavio Fontes Pitanga, accionista da sociedade anonyma Cooperativa Militar do Brazil, no gozo dos direitos conferidos pelos respectivos estatutos, sendo candidato ao cargo de director presidente da referida companhia, nas eleições realizadas no dia primeiro do corrente, compareceu acompanhado do grande majoria da accionistas, no edificio do Club Militar, onde teve lugar a assembléa geral para o alludido fim. Occorre que, nem o supplicante, nem a grande maioria de seus amigos, pode usar do direito de voto, por lhes ter o presidente da assembléa arbitraria, illegal e prepotentemente, impedido o exercicio desse direito, negando com manifesta má fé e parcialidade a palavra aos oradores que pretendem discutir assumptos referentes à eleição que se ia realizar, principalmente no intuito de evitar que votassem duas vezes accionistas que com compareceram pessoalmente a assembléa e já se achavam representados por seus procuradores, bem assim, evitar que accionistas cujas transferencias de accções foram feitas clandestinamente, fóra do prazo marcado pelo artigo quarenta dos estatutos, conforme

consta do protesto que, em tempo, o supplicante apresentou ao chamado conselho fiscal e foi transcripto no respectivo livro de actas, tomassem parte naquelle assembléa. Nada, porém, quiz attender a providencia, dando em resultado a que votassem no momento os accionistas cujas accções não foram inscriptas no registro da companhia, com trinta dias de antecedencia, como tambem a que votassem os procuradores por si e seus consaguitantes pessoalmente, o que não constitue nullidade de pleno direito. Releva ainda acrescentar a circumstancia de ter sido votado grande numero da accionistas, e celosos de serem victimas de alguma aggressão, tal a situação adremente preparada pela directoria da Cooperativa Militar. Offensivamente, mau grado a calma e a prudencia dos accionistas que se achavam ao lado do supplicante, o escandalo attingiu a tal altura quando o secretario da assembléa saltou sobre a cabeça do presidente para agredir um accionista que, em um gesto extremo, mas na altura da ouradia, obrigou o aggressor a retroceder nos calcanhares. Neste momento estabeleceu-se a confusão, retirando-se os ultimos accionistas que acompanhavam o supplicante. O pugilato foi, afinal, chistado. Restabelecida a calma o achando-se a mesa a vontade, consummou-se o attentado da eleição que deu ganho ao actual presidente da Cooperativa Militar. Como se não bastassem os factos já referidos, outros foram praticados contra disposições expressas dos Estatutos da companhia e do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de 1891. Tacs são: a) convocação da assembléa para outro dia que não o determinado pelos estatutos (art. 6º); b) tomarem parte na assembléa o votarem praças do pret. do Exército e da Armada (art. 2º); c) votarem pessoas das familias dos empregados da associação (art. 2º); d) finalmente votaram os membros do conselho fiscal (art. 4º), alinea 2ª). Assim vem o supplicante protestar contra taes factos o haver pelos meios do direito a nullidade da assembléa realizada no dia primeiro do corrente e de todos os actos della decorrentes, requerendo a Vossa Excelencia que, reduzido a termo o seu protesto, seja desta intimado o tenente-coronel Antonio Mendes de Moraes, na qualidade de director presidente da Cooperativa Militar do Brazil e publicado por editaes na imprensa para sciencia de quem mais interessar possa. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — Por procuração, advogado Henrique Ernesto Dias. Estava sellado. Distribuição. D. do Sr. escrivão da 6ª Vara Cível em 9 de novembro de 1915. No impedimento ocasional do distribuidor o escrevente juramentado F. A. Martins. Despacho. — Como requer. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — Cesario Pereira. Protesto. Aos 9 de novembro de 1915 nesta cidade do Rio de Janeiro e em cartorio compareceu o doutor Henrique Ernesto Dias, por parte do Octavio Fontes Pitanga que por elle foi dito que protestava, como de facto protesta, pelos factos constantes da sua petição supra, que fica fazendo parte integrante deste. E de como disse assigna. E eu, Olympio de Souza Vianna, escrevente juramentado o escrivão. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. Henrique Ernesto Dias, advogado — Citação — Certifico e dou fé que me dirigi à avenida Rio Branco numero 251 — Cooperativa Militar do Brazil, ali intimei a mesma na pessoa do seu director presidente coronel Antonio Mendes de Moraes, pelo teor da presente petição e respeitável despacho retro e termo de protesto, o qual ficou sciante e recebeu contra-fé. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — O official do Juiz, Raphael Barroso da Costa. — Em virtude do que se passou o presente edital de citação aos interessados da Cooperativa Militar do

Brazil e conhecimento chegar, para sciencia do protesto acima transcripto. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de novembro de 1913. — E eu João de Souza Pinto Junior, o escrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 11 de novembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de 90 dias, ao ausente em Portugal, em lugar incerto e não sabido, João Borges Miranda ou João Mendonça, para vir à primeira audiência deste juizo, findo aquelle prazo, ver propôr-se-lhe a acção de nulidade do casamento, ficando logo citado para todos os demais termos da mesma acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Rosa Joaquina de Jesus, foi dirigida e assim distribuída a petição seguinte. Petição. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de direito da 6ª Vara Cível. D.ª Rosa Joaquina de Jesus, que casou em 9 de outubro de 1895, com João Borges de Miranda, português, pelo juizo da antiga 1ª Pretoria, conforme se verifica pelo documento junto o que o casamento é nullo porque foi celebrado com infração do art. 2º § 20, da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, pelos motivos que passa expôr. Pouco tempo depois de celebrado o casamento, verificou a supplicante que o supplicado não se chamava João Borges Miranda e sim João Mendonça e o proprio lhe confessou que tinha tomado aquelle nome porque desertara da Brizila Policial e logo a seguir verificou também a supplicante a exactidão de boatos que se haviam espalhado logo nos primeiros dias do casamento, isto é, que o supplicado já era casado em Portugal. Nestas condições quer a supplicante propôr contra o réo Dr. João Mendonça ou João Borges de Miranda a competente acção de nulidade do casamento nos termos dos arts. 61 e 62 da citada lei n. 181 de 1890; como, porém, muito pouco tempo depois do casamento o supplicado abandonou a supplicante sem que desde essa epocha a supplicante tivesse noticiado e assim achasse desde perto de vinte annos o supplicado ausente em lugar incerto e não sabido fóra do país, pede a supplicante a V. Ex. que seja admittida a justificar a ausencia e julgada ella provada, mande passar, publicar e affixar editaes com o prazo de 90 dias, afim de ser por elles citado João Borges de Miranda ou João Mendonça, para a primeira audiência depois da expiração do prazo ver propôr-lhe a presente acção de nulidade do casamento, ficando também citado para todos os demais termos da mesma acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia; pede mais a supplicante que sejam intimados para sciencia e para acompanhar a acção em todos os seus termos, o Dr. Curador de ausentes e o Dr. promotor publico competente. Nestes termos e dando á presente causa o valor de 6 000\$000. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1913. — *Sergio Teixeira de Macedo*, advogado. Testemunhas: Christovão Pinto de Almeida, Alberto dos Santos Loureiro. Distribuição D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 3 de novembro de 1913. No impedimento ocasional do distribuidor, o escrevente juramentado, F. A. Martins. Despacho: Sim. Rio, 3-11-915. Cesario Pereira. Sciencia, 5-11-915. Galdino Siqueira, 5º promotor Publico. Sciencia, Rio, 3-11-915. Dr. Eutonio Barro. E tendo a autora justificado

com prova testemunhal, a ausencia em lugar incerto e não sabido do réo ora citando, suoiram os autos á conclusão, baixando com a sentença seguinte: Sentença. Juizo por sentença a justificação do sr. 7º seguintes, á vista da prova produzida, mande sejam expellidos, com o prazo de noventa dias, os editaes de citação requeridos. Custas na forma da lei. Rio, 11 de novembro de 1913. Cesario da Silva Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é citado o ausente em Portugal, em lugar incerto e não sabido, João Borges Miranda ou João Mendonça, para vir á primeira audiência deste Juizo, findo o prazo de 90 dias, ver propôr-se-lhe a acção de nulidade do casamento, ficando logo citado para todos os demais termos da mesma acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia; avertindo que as audiencias deste Juizo tem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, á rua dos Invalidos n. 152, ás 12 1/2 horas. E para constar passou-se este e mais dois do igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1913. E eu, João de Souza Pinto Junior, o escrevi o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*.

Rio, 12 de novembro de 1913. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão o official do Registro Civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi affixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes João Rodrigues e D. Maria do Nascimento.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O escrivão, *Alberto Toledo Banhira de Mello*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da Quinta Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias virem, que no dia 26 de novembro proximo vin touro, ás 12 horas, no pretorio, á rua Fonseca n. 20, o official de justiça que estiver de semana trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der sobre a avaliação os bens abaixo descriptos, penhorados a Gonçalves Teixeira & Comp., na penhora executiva que lhe move Estephania da Gloria Garcia, a saber: uma machina de fita (sera) para madeira, avaliada por 250\$; uma machina de aparelhar madeira por 300\$; uma dita de terra circular e de furar por 200\$; uma dita «Tupia» por 250\$; um motor electrico da força de 4 1/2 cavallos por 80\$; cinco corréas, sendo uma mesma para movimentar as machinas, 50\$; um lote de ferramentas para as machinas, por 10\$; um rebolo grande com a competente caixa, por 3\$. Um lote de pequenas ferramentas para construção, por 10\$; uma mesa pequena de pinho envernizada com duas gavetas, por 10\$000. Importando a avaliação em 1:15\$, e vão a praça para pagamento da dita acção e custas. Estes bens acham-se no Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 235. Quem pois, quizer arrematar os comprou neste juizo no dia e hora indicados. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei,

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Cível, 12 de novembro de 1913. E eu, José Cyrillo Bastex, escrivão, o subscrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação dos réos Felipe da Costa e Evaristo Ferreira, para assistirem ao sumario e mais termos do processo crime com o prazo de dez dias

O doutor Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, tendo sido denunciados Felipe da Costa e Evaristo Ferreira, por este juizo, como incurso nas penas do art. 303 do Cod go Penal, não sendo os mesmos encontrados para serem intimados, por se acharem em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o Dr. 6º adjunto dos promotores, a intimação por edital, com o prazo de dez dias, o que foi de oido, e por isso chama e cita os re eidos réos para, no primeiro dia util, depois de decorrido o prazo de dez dias da publicação d'esto no *Diario Official*, virem a este juizo, ás dez horas da manhã, afim de assurem ao sumario do culpa e para os demais termos, sob pena de revelia ficando scientes de que este juizo funciona á rua Fonseca n. 20, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1913. Eu, Luperco Garcia, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Honato Gomes de Campos, o subscrevi. — *Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação ao réo revel Antonio Garcia, para sciencia de que foi condemnado a soffrer a pena de dois meses de prisão celluar e pagamento da multa de 12 1/2 %, sobre o valor do furto, grão medio do art. 330 § 1º do Código Penal e bem assim seu fialor Alfredo Costa, para sciencia da sentença que julgou quebrada a fiança e vel-a passar em julgado no prazo legal

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a's que o presente edital de citação virem, que por este juizo o cartorio se processam uns autos pelo crime previsto no art. 330 § 1º do Código Penal, em que é réo Antonio Garcia e fialor Alfredo Costa cujo processo correu todos os termos regulares: apesar de ter sido o réo citado editalmente, deixou o processo correr a sua revelia e afinal julgada procedente a denuncia o condemnado o réo Antonio Garcia a soffrer a pena de dois meses de prisão celluar e pagamento da multa de 12 1/2 % sobre o valor do furto, grão medio do art. 330 § 1º do Código Penal e nas custas. Em face do que está também provado os autos foi julgada quebrada a fiança prestada em favor do réo. Pelo qual cita o réo Antonio Garcia e seu fialor Alfredo Costa para sciencia da sentença condemnatoria o que julgou que rada a fiança sob pena de á sua revelia, vel-a passar em julgado no prazo da lei, scientes de que o juizo funciona no prelio n. 46 da rua Barão de Lido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos mandou passar este e mais duas da igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913. Eu Francisco Manoel de Moraes, escrivão o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiência de hoje foi condemnado ao pagamento da multa e custas, o infractor **Eduardo Henrique da Costa**.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — O escrivão, **Pedro Brant Pires Lima**.

Estado do Paraná**Juizo Federal**

O Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho, Juiz Federal na Seção do Paraná, etc.:

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa dias virem ou não ao conhecimento tiverem, que por parte de José da Silva Reis, representado pelo seu advogado Dr. João Leite de Paula e Silva, foi apresentada a este meu juizo uma petição de cujo teor consta o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná. Diz José da Silva Reis, residente na comarca de Jaguarihyva, que possui uma parte de terras em comum com outros na sesmaria de matos que foi do barão de Antonina, li se conhece a lei de delimitação da comarca do Mito, (docs. 2 e 3), situada na comarca de Jaguarihyva, a qual tem as divisas seguintes: começando na barra do rio Jaguarihyva, e por este até dividir com matos da Fazenda do Torantura, com dez mil braças de comprimento e quatro mil de largo dentro do primeiro inventário sido descripto em tres globos de quatro mil braças em quadro e não convindo ao suppleante continuar no estado de comunhão em que se achava, quer promover a divisão do referido imóvel, para que possam ser separados a gleba do suppleante e as dos demais comunhões, tudo de accordo com a força dos títulos de cada interesseado, preceito do sr. para este fim a demarcação e mais operações necessárias. O imóvel tem por origem seu fusão em uma sesmaria pertencente ao barão de Antonina, a qual foi registrada conjuntamente com a fazenda denominada Tocantura, em 10 de dezembro de 1855. (doc. numero 1); tem origem a communhão o seguinte: a) inventário feito por meu irmão de Antonina, no qual esta fazenda foi descripta com as divisas já estabelecidas e avaliada no seu todo por dez contos e quinhentos mil réis, declarando-se que esta se compunha de tres globos de quatro mil braças em quadro, avaliada cada um por treze contos e quinhentos mil réis, mais que, digo, mais sem que fosse feita a demarcação das glebas, tendo sido estas divididas pelos herdeiros, cabendo ao herdeiro Luiz Pereira da Campos Vergueiro em dita sesmaria com a gleba de quatro mil braças em quadro por tres contos e quinhentos mil réis (doc. n. 5); b) inventário foi por morte do referido herdeiro Luiz Pereira da Campos Vergueiro o sua mulher, sendo esta parte de terras dividida por seus diversos herdeiros (doc. n. 6); e finalmente a venda feita pelos herdeiros destes ao suppleante e a outros (docs. ns. 2, 3 e 7 a 12). Para o effeito de proceder a sua divisão requerda com o suppleante requerer a V. Ex. a citação dos condomínios constantes da relação junta, residentes neste Estado no de São Paulo e Capital Federal e assim como podendo existir condomínios desconhecidos e outros cuja residência seja ignorada, requer-se que seja designado dia, hora e lugar para justificar-se que os únicos condomínios conhecidos são os constantes da relação junta. Depois do que sejam feitas as citações dos condomínios residentes da comarca de Jaguarihyva por meio do precatório e dos residentes noutra comarca do Estado, no Estado de São Paulo, Capital Federal, ausentes e desconhecidos

por meio de edital, de accordo com o estabelecido no art. 4º e parágrafo e art. 5º e 6º do regulamento setecentos e vinte e cinco do setembro de mil e oitocentos e noventa sendo as citações feitas para virem todos os interessados à primeira audiência deste juizo, depois de feitas todas as citações, requerida por precatória o fim o prazo do edital de citação de noventa dias, pelo qual devem ser citados também os desconhecidos, louvam-se com o suppleante em agremiação arbitrária, e seus suppleantes que procedam na forma da lei, a demarcação para divisão do imóvel e no prazo de dez dias que lhe serão marcados em audiência contestarem a presente acção, sob pena de lançamento e revelia, ficando também citados, sob as mesmas penas, para todos os demais termos e autos da causa até final sentença e execução; tutrosim para abonarem as necessárias despesas. Disse a presente causa o valor de vinte contos de réis. P. q. 1. Se passa a precatória requerida e os competentes e litas em o prazo da lei e com as formalidades exigidas pelo regulamento 72 do cit. e quanto os ressonantes dos menores e ausentes e no caso do curador *ad-litum* dos ausentes e menores do acordo com o art. 19 do mesmo regulamento. Estava n. duas estampilhas de trezentos réis do selo federal e sobre ellas escripto Curitiba 7 de abril de 1915. João Leite de Paula e Silva. Acompanhava a relação dos condomínios da Fazenda do Mito a qual é a seguinte: Antonio Fernandes Santos, residente no Rio de Janeiro, Doutor Arthur Nicolau Vergueiro, José da Silva, Doutor Adolpho Silva Gordo, Doutor Antonio Vieira da Mochila, Doutor Luiz Rodrigues Lora, Affonso Vergueiro, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Luiz Gonzaga Vergueiro, Dona Jeannia Vergueiro, Arthur Vergueiro Costa Machado, Nicolau Vergueiro Costa Machado, Doutor Frederico Vergueiro Athaide, Dona Bibiana Vergueiro Athaide, Doutor Nicolau da Silva Gordo, Dr. Arnanio Vergueiro Costa Machado, Dona Esther Vergueiro Costa Machado, Dona Francisca Vergueiro Costa Machado, Jorge Vergueiro, Felício Correia Machado, Antonio Rodrigues do Souza, Jorge Vergueiro, todos residentes no Estado de São Paulo, Felício Correia Machado, Antonio Rodrigues do Souza, Antonio Vaz de Almeida, Guardiano Ribeiro da Silva, Dona Maria Theresza de Jesus, João Baptista de Souza, Honório Lucio Santos, Antonio José Francisco, Agostinho José Mariano, Antonio Alves Nascimento, Joaquim Martins de Oliveira, Antonio José Mariano, José Braz Silva, Eduardo Manoel Silva, e Coronel Domiano Correia Machado, digo, Eduardo Manoel Silva, todos residentes na Comarca de Jaguarihyva e Coronel Domiano Correia Machado, residente na Comarca de São José do Boa Vista, Estavam duas estampilhas do selo Federal de trezentos réis e sobre ellas escripto Curitiba, 7 de abril de 1915. J. L. de Paula e Silva. Em cuja petição dou o seguinte despacho: A. Sim. Não pelo curador o Doutor João Ribeiro da Mochila Filho, que prosta a promessa legal. Designo o escrivão dia e hora para a justificação. Curitiba, 8 de abril de 1915. G. Carvalho. E sendo pelo escrivão designado o dia dez do corrente ás tres horas da tarde, e tendo o suppleante justificado o provado quando basta com relação a existência em lugar incerto de condomínios desconhecidos intimados na referida Fazenda do Mito situada na Comarca de Jaguarihyva, neste Estado, chamo e requero tanto a estes como aos conhecidos constante da relação dos condomínios supra publicados para comparecerem na primeira audiência deste juizo depois do expirado o prazo de noventa dias contados da data em que foi publicado o ultimo edital e da ultima citação a fim de

lovaram-se com o suppleante em agremiação arbitrária e respectivos suppleantes que procedam a referida divisão do imóvel, abonarem as despesas necessárias, constatarem a acção e o prazo da lei que, sendo sob pena de lançamento e de se proseguir na causa a sua revelia, ficando igualmente citados para todos os termos da petição neste transcripto e para os autos do processo divisorio até final sentença e na execução sob as penas comminadas, ficando finalmente scientes que as audiências deste juizo são dadas aos sabbados, ao meio dia no officio do Fórum Federal o sendo feriado este para o anterior a mesma hora, ficando também citados para os fins acima expostos os desconhecidos que por ventura existam como acima ficou dito. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém allegue ignorancia mandei expedir o presente e outros do mesmo teor que serão afixados no lugar do costume e publicados na imprensa deste Estado, Estado de São Paulo e Capital Federal. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná em quatorze de abril de mil novecentos e quinze. Eu, Quirino Ignacio da Cruz, escrevente juramentado o escrivão. Eu, Raul Plaisant, escrevão a subscrevi. (Estava legalmente sellada.) **João Baptista da Costa Carvalho Filho**. — Confiro, o escrivão, **Raul Plaisant**.

NOTICIÁRIO

No Palacio Guanabara foi recebido hontem á noite, em audiência especial da corteza de credenciaes, Mr. von Zepellin Obermüller, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Paizes Baixos, junto ao Governo do Brazil.

— Realiza-se amanhã, no Salão de Honra do Palacio do Catete, ás 14 horas, a recepção do commandante e officialidade do cruzador da marinha de guerra argentina *Nueve de Julio*.

A apresentação será feita pelo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Nação Argentina, estando também o ministro de Estado das Relações Exteriores, acompanhado de um ou mais officiaes de gabinete; o ministro de Estado dos Negocios da Marinha, acompanhado de um ou mais ajudantes de ordens; Secretario de Estado Maior do Presidente da Republica.

— A's 14 e 1/2 começará o Presidente da Republica a receber os cumprimentos das autoridades, forças de terra e mar, funcionarios e mais pessoas que desejarem cumprimentar S. Ex.

Essa recepção se fará no Salão de Honra, onde também se acharão o Vice-Presidente da Republica, ministros do Estado, sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, prefeito do Districto Federal, Chefe de Policia, Secretaria e Estado Maior da Presidencia da Republica, Estados-Maiores e officiaes do Gabinete dos ministros de Estado. Obsecrará a seguinte ordem:

4) Senado, Camara e Supremo Tribunal Federal, esperarão na Salão da Capella e no Azulejo;

5) Guarda Nacional, esperarão no Salão Pompeiano;

6) Exército, esperarão no Salão Amarelo;

7) Marinha, esperarão no Salão Mourisco;

8) Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, esperarão no Salão do Estado Maior e na Bibliotheca;

9) Juizes, funcionarios publicos e mais pessoas que desejarem cumprimentar S. Ex., esperarão no Salão Silva Jardim.

Servirão de introductores:

Para o Senado, Camara, Supremo Tribunal Federal, Corpo Diplomatico e Consular brasileiros, pessoas gradas e funcionarios publicos, os officiaes do Gabinete do Presidente da Republica, coronel Sebastião Maggi Salomon e Secretario de Legação Eusebio de Queirós Mattoso;

Para a Guarda Nacional, ajudante de ordens do Presidente, commandante Jorge Dods-worth Martins;

Para o Exército, ajudante de ordens do Presidente, capitão Carlos Silveira Eiras;

Para a Marinha, ajudante de ordens do Presidente, commandante Alvim Pessoa;

Para a Brigada Policial e Corpo de Bombeiros, ajudante de ordens do Presidente, 1º tenente Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque.

Tocarão no saguão uma banda do Exército e outra da Marinha, durante a recepção.

— No Palacio do Cattete esteve hontem o Sr. Dr. Paulo de Frontin, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter-se felto representar na festa realizada na Escola Polytechnica.

Companhia das Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 40ª loteria do plano 300, 232ª extração do anno de 1915, realizada em 13 de novembro de 1915, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

40.545.....	1:000\$000
10.864.....	50:000\$000
55.447.....	200\$000
11.288.....	200\$000
40.446.....	5:000\$000
34.662.....	200\$000
6.932.....	200\$000
21.662.....	200\$000
13.773.....	200\$000
34.614.....	200\$000
57.598.....	200\$000
20.415.....	200\$000
18.000.....	200\$000

29.261.....	500\$000
42.783.....	500\$000
53.341.....	200\$000
3.159.....	500\$000
13.080.....	200\$000
7.579.....	200\$000
57.476.....	1:000\$000
33.373.....	200\$000
36.301.....	200\$000
33.072.....	2:000\$000
9.133.....	500\$000
40.575.....	200\$000
16.066.....	200\$000
50.684.....	2:000\$000
52.935.....	200\$000
15.387.....	200\$000
43.237.....	200\$000
42.845.....	200\$000
55.836.....	1:000\$000
52.020.....	200\$000
30.747.....	200\$000
41.322.....	200\$000
37.957.....	200\$000
59.353.....	200\$000
31.670.....	1:000\$000
52.842.....	500\$000
38.163.....	200\$000
36.485.....	500\$000
19.645.....	6:000\$000
36.345.....	200\$000
31.327.....	200\$000
4.054.....	200\$000
28.937.....	200\$000
39.801.....	200\$000
11.652.....	200\$000
32.148.....	500\$000
30.276.....	200\$000
13.585.....	500\$000
46.565.....	200\$000
44.213.....	200\$000
5.265.....	200\$000
47.747.....	200\$000
1.408.....	200\$000
8.301.....	200\$000
22.676.....	500\$000
38.033.....	1:000\$000
35.978.....	200\$000
16.052.....	200\$000
4.687.....	200\$000
25.616.....	500\$000
8.062.....	200\$000
57.951.....	200\$000
55.568.....	200\$000
37.191.....	200\$000
54.636.....	200\$000
10.959.....	200\$000
2.538.....	1:000\$000
9.762.....	200\$000

Aproximações

10.863 e 10.865.....	300\$000
19.644 e 19.610.....	200\$000
40.445 e 40.447.....	100\$000

Dezenas

10.861 a 10.870.....	60\$000
19.644 a 19.650.....	40\$000
40.444 a 40.450.....	30\$000

Centenas

10.801 a 10.900.....	20\$000
19.601 a 19.700.....	15\$000
40.401 a 40.500.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 64 tem 10 e os terminados em 4 tem 53, exceptuando-se os terminados em 64.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se terça-feira, 12º dia útil, as folhas de diversas pensões da Guerra e de novos contribuintes da Marinha e Guerra.

Sepultaram no dia 11 de corrente, 31 pessoas, sendo: nacionaes, 28; estrangeiros, 3; do sexo masculino, 15; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 14; menores de 12 annos, 17; gratuitos 10.

Sepultaram-se no dia 12 de novembro 60 pessoas, sendo: nacionaes 49; estrangeiros 11; do sexo masculino 39; do sexo feminino 21; maiores de 12 annos 42; menores de 12 annos 18; indigentes 25.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude e S. Zacharias foi, no dia 12 do novembro, o seguinte:

Existiam 1.055 nacionaes e 493 estrangeiros, total 1.548; entraram 40 nacionaes e 18 estrangeiros, total 58; sahiram 41 nacionaes e 31 estrangeiros, total 72; falleceram 4 nacionaes e 1 estrangeiro, total 5; existem 1.050 nacionaes e 479 estrangeiros, total 1.529.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 12, de 1.234 consultantes, para os quaes se aviaram 1.282 receitas.

Fizeram-se 62 extracções de dentes, 3 obturações e 296 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 12 de novembro, o seguinte:

Existiam 1.050 nacionaes e 479 estrangeiros, total, 1.529; entraram 35 nacionaes e 17 estrangeiros, total, 52; sahiram 17 nacionaes e 14 estrangeiros, total, 31; falleceram 7 nacionaes total 7; existem 1.031 nacionaes e 482 estrangeiros, total, 1.513.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 13, de 1.771 consultantes, para os quaes se aviaram 1.988 receitas.

Fizeram-se 19 extracção de dentes, 7 obturações, 468 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapaba*, para Santos e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas; cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Mucury*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Neamion*, para Barbados, Nova Orleans e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria do Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica do Globo — Boletim do tempo — Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 h. no Rio de Janeiro) no dia 12 de novembro de 1915

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
Altitude (Mts.)	hora da observação (hora legal)	temperatura do ar		Vento	Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Diferença 700m +	Observação					Diferença em 24 horas	Maxima			Minima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
		Direcção	Força												
Maranhão :															
Turyassu.....	45	9	58.3	-0.1	28.2	-0.1	NE	3	3	7	8	40.0			
S. Luz.....	20	9	57.4	-0.5	28.6	0.2	NE	3	3	7	8	41.1			
S. Bento.....	41	9	58.1	0.7	29.4	0.2	E	3	3	7	8				
Caxias (estação fechada).....	80	9	58.0	0.3	23.0	1.4	N	3	3	7	8				
Barra do Corda.....	81	9	57.9	0.4	26.2	-1.6	C	3	3	7	8				
Imperatriz.....	95	9	58.7	0.8	23.2	0.8	C	3	3	7	8				
Graciosa.....	220	9	59.9	0.1	27.6	0.2									
Therézina (Pianhy) (estação fechada).....	400	9	59.0	0.0	30.2	1.3	SE	3	3	7	8				
Ceará :															
Fortaleza.....	27	9	59.0	0.0	30.2	1.3	SE	3	3	7	8				
Guaramiranga.....	780	9	59.9	0.0	28.0	1.0	E	3	3	7	8				
Quixeramobim.....	207	9	59.3	0.1	29.0	1.0	NE	3	3	7	8				
Iguatu.....	212	9	59.9	0.1	27.6	0.2	E	3	3	7	8				
Natal (Rio Grande do Norte).....	3	9	59.9	0.1	27.6	0.2									
Parahyba :															
Parahyba.....	15	9	60.0	0.0	29.2	0.8	NE	3	3	7	8				
Campina Grande.....	555	9	63.1	—	20.3	—	SE	3	3	7	8				
Pernambuco :															
Fernando de Noronha.....	95	9	59.2	-0.1	26.3	0.0	SE	4	4	7	8				
Goiana.....	44	9	61.5	1.4	30.0	0.6	NE	3	3	7	8				
Nazareth.....	82	9	59.4	0.3	28.6	-1.6	NE	3	3	7	8				
Recife.....	30	9	59.3	0.5	29.5	1.6	NE	3	3	7	8				
Jaboatão.....	50	9	61.5	0.0	27.0	0.3	NNE	3	3	7	8				
Escada.....	116	9	61.8	0.4	26.6	2.0	NE	3	3	7	8				
Pesqueira.....	725	9	61.6	0.3	22.0	-2.0	S	3	3	7	8				
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	9	60.6	0.1	26.2	1.0	E	3	3	7	8				
Aracaju (Sergipe).....	4	9	60.5	0.3	27.5	0.0									
Bahia :															
Ondina.....	47	9	59.0	0.6	25.5	0.1	N	4	4	7	8				
Cachitã.....	900	9	60.1	0.4	25.4	4.7	C	4	4	7	8				
Ilhéos.....	3	9	62.8	3.2	30.0	2.0	NE	3	3	7	8				
Minas Geraes :															
Jannaria.....	439	9	57.5	0.6	22.6	3.2	SE	1	1	10	10				
S. Francisco.....	450	9	58.1	1.6	21.2	4.8	E	2	2	10	10				
Montes Claros.....	615	9	57.6	0.9	21.2	-2.8	C	0	0	10	10				
Pirapora.....	472	9	56.3	-0.8	23.0	0.0	NE	1	1	10	10				
Theopulho Otton.....	305	9	57.9	-1.0	21.8	1.2	C	0	0	10	10				
S. João Evangelista.....	680	9	56.3	-0.8	23.0	0.0	NE	1	1	10	10				
Araguary.....	856	9	56.3	-0.8	23.0	0.0	C	0	0	10	10				
Curvello.....	616	9	56.3	-0.8	23.0	0.0	SE	2	2	10	10				

Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas							
Altitude (M.s.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica + 700 ^{mm}	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos				
			Diferença com 24 horas	Diferença com 24 horas	Direção	Força			Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite			
S. Paulo:																	
Franca.....	525	9	61.0	1.5	-0.2	0.0		3	SE		23.8	16.4	—	B.	O.		
Ribeirão Preto.....	702	2	60.6	2.2	17.2	-0.4		3	SE		23.6	13.4	0.0	—	O.		
S. José do Rio Pardo.....	847	2	62.7	3.5	17.0	-0.5		0	C	Variaavel.	25.0	13.8	—	—	O.		
S. Carlos do L'nnhal.....	639	2	61.2	2.3	19.4	-0.1		4	SE		25.0	10.0	—	B.	O.		
Brota.....	614	2	61.1	2.5	19.3	0.6		4	SE		27.2	14.3	—	—	O.		
S. Paulo dos Agudos.....	620	2	63.0	3.5	18.6	-2.0		0	C	—	29.4	13.2	17.0	C. ant. pm.	C.		
Piquete (Fabrica do Polvora).....	662	2	62.7	—	29.0	—		0	C	—	24.6	14.8	—	—	C.		
Piracicaba.....	570	2	61.7	2.9	18.2	2.0		4	SE	—	23.5	14.3	—	—	—		
Campinas.....	840	2	62.1	2.8	17.0	-4.2		4	SE	—	24.0	15.0	—	—	—		
Bragança.....	575	2	61.7	3.4	20.0	-4.2		1	SE	—	26.8	17.0	1.0	—	—		
Taubaté.....	745	2	62.6	2.6	15.0	-3.0		1	SE	—	24.7	15.1	—	—	—		
Avare.....	585	2	60.7	2.9	19.0	-1.3		2	S	—	23.5	14.0	—	—	—		
Itá.....	618	2	62.4	3.1	20.6	-1.9		4	S	—	27.0	14.0	0.9	C. pm.	Chuvizcon.		
Itaúhy.....	535	2	61.9	2.5	15.8	4.3		2	SE	—	24.0	14.4	24.5	C. todo o dia.	—		
S. Paulo.....	3	2	62.8	2.8	24.6	0.5		5	NW	Chão	25.3	14.9	—	Variaavel.	—		
Santos.....	685	2	65.7	5.4	19.2	-0.1		4	SE	—	—	—	—	—	—		
Faxina.....	740	2								—	—	—	—	—	—		
Itararé.....	10	2	63.2	3.0	20.0	-2.4		0	C	—	22.0	17.0	17.0	C.	—		
Iguape.....		2								—	—	—	—	—	—		
Caracá.....		2								—	—	—	—	—	—		
Guarapuava (estação fechada).....	1,116	2	62.9	1.2	16.8	0.1		3	E	—	22.6	14.6	6.4	C. ai. pm.	O.		
Curitiba.....	4	2	60.3	2.5	21.4	1.2		4	S	4 tranqu.	23.4	10.4	15.6	C. t. v. pm.	—		
Paranaguá.....	3	2								—	—	—	—	—	—		
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	2	64.0	2.3	20.4	-2.9		1	E	—	27.4	15.8	3.2	V. pm.	Chaviscon.		
Brusque.....	25	2	66.3	2.1	19.2	-2.8		2	W	—	20.4	14.4	22.3	C. t. v. gr. pm.	N.		
Camboriú.....	5	2	67.3	1.1	20.6	-5.6		0	C	—	23.3	13.4	3.5	T. c. pm.	—		
Florianopolis.....	9.0	2	64.0	2.0	21.9	-4.3		0	C	—	24.9	19.8	—	0.0	C. pm. t.		
Lages.....	284	2	68.3	—	14.0	-4.0		0	C	—	19.0	6.2	—	T.	—		
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz Gonzaga.....	263	2	64.2	1.9	19.5	0.5		2	E	—	27.0	15.1	—	—	O.		
Palmeira.....	634	2	63.2	-0.1	20.5	1.5		2	E	—	25.4	13.6	—	Ns. todo o dia.	O.		
Guaporé.....	350	2								—	—	—	—	—	—		
Passo Fundo.....	664	2	62.6	2.8	15.0	—		3	NE	—	26.0	11.5	—	—	O. n. t.		
Caxias.....	912	2	64.6	0.9	17.8	1.4		1	SE	—	19.0	10.5	—	—	O.		
S. Francisco de Paula.....	66	2	62.2	-0.7	21.2	0.2		1	S	Chão	24.3	10.5	—	—	—		
Torres.....	422	2	63.9	—	17.0	—		0	C	—	28.2	14.6	—	—	—		
Soledade.....	720	2	62.8	1.5	19.4	-1.0		2	NNE	—	26.0	11.0	—	—	—		
S. J. Montenegro.....	25	2								—	—	—	—	—	—		
Uruguaiana.....	76	2	64.7	2.0	21.0	2.6		0	C	—	26.5	13.2	0.0	C. t. pm.	O. n.		
Itaquary.....	120	2	63.4	1.8	20.0	0.4		1	N	—	25.0	17.3	—	7.6	O.		
Porto Alegre.....	26	2	64.3	1.7	21.8	0.1		1	SE	—	29.0	15.0	—	11.6	O.		
Gachoeira.....	65	2	61.8	-1.7	22.8	1.7		2	SE	—	28.1	12.2	—	—	O.		
S. Gabriel.....	120	2	63.7	1.3	21.3	0.7		0	C	—	25.0	15.4	—	—	O.		

Observações das 24 horas precedentes

Observações realizadas de manhã

Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuvas (m/m)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
		Diferença em 24 horas	700 m/m +	Diferença em 24 horas	Observação	Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Rio Grande do Sul:																
S. A. Livramento.....	214	63.0	0.8	22.3	1.6	E	3	7	—	—	23.7	15.7	—	10.0	l. pm.	0v.
S. Tiliago.....	142	63.9	1.4	—	-3.0	SE	4	2	—	—	25.5	13.2	—	7.5	l. pm.	0v.
Bagé.....	224	61.2	1.4	18.6	-1.6	NW	4	5	—	—	24.3	16.0	—	—	—	0v.
Pelotas.....	8	63.3	-1.6	17.7	-0.3	SE	3	5	—	—	25.4	15.2	—	12.5	—	0v.
Encruzilhada.....	457	64.9	1.3	21.3	0.2	NE	4	4	Tq.	—	23.4	18.4	—	—	—	0v.
Rio Grande.....	3	65.1	1.5	20.4	2.2	NE	4	2	—	—	25.7	15.5	—	8.1	—	0v.
Jaguarão.....	17	63.9	2.0	21.4	2.6	NE	2	7	—	—	21.6	13.9	—	—	—	0v.
Santa Victoria do Palmar.....	5	63.3	0.0	19.0	1.0	NE	4	9	—	—	25.0	16.0	—	—	—	0v.
Buenos Aires.....	25	63.6	0.7	19.0	-0.3	NE	4	4	—	—	21.2	15.7	—	—	—	0v.
Montevideo.....	25															
Estações creadas recentemente:																
Vaccaria.....	930	63.0	1.8	11.4	-1.7	S	4	5	—	—	23.6	10.5	—	—	—	0v.
Santa Luzia.....	958	64.1	1.4	21.2	-0.8	E	2	6	—	—	28.0	—	—	—	—	0v.
Aquidauana.....	169	65.0	0.4	23.0	0.3	S	1	0	—	—	30.3	13.9	—	—	—	0v.

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto — O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : o, chuva; g, garça; ag, aguaceiro; no, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sr, granizo; sa, saraiva; o, orvalho; go, geada; e, escarcha; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; us, halo lunar; hl, halo solar; cl, coroa lunar; ai, arco-iris. Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort de O calma a 12 tufo. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal.

As temperaturas máximas verificaram-se em Corumbá com 39° 0, em Barra do Corda e em Pão de Açúcar com 37° 6.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Lagos com 6° 2 e em S. P. dos Agudos com 10° 0.

Nota — Telegrammas recebidos até as 15 horas, 117; faltaram 8 devido a avaria do telegrapho).

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Barbosa.

Official de dia à brigada, alferes Estrellita.

Médico de dia ao hospital, capitão Dr. Goulart, e interno de dia, alferes honorário Almeida.

Dia à pharmacia, alferes pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1° regimento.

Ronda no 4° districto, alferes Vidal.

Rondas às patrulhas alferes Eustaquio e Mendes.

Ronda na Saude, alferes So do.

Ronda nos 19° e 20° districtos, alferes Joaquim dos Santos.

Auxiliares do official de dia à brigada, sargentos Bellerophonte e Waldemar.

Prado Jockey Club, tenente Jesus.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Misson, e no 1° regimento de infantaria, alferes Bomfim.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Dino; na Caixa de Conversão, tenente Cardel; no Thesouro Nacional, alferes Abreu, e na Casa da Moeda, alferes Lopes.

Estado-maior nos corpos: no 1° batalhão, tenente Jayme; no 2°, tenente Aristides; no 3°, capitão Callado; no 4°, tenente Telles; na cavallaria, alferes Reis; no quartel do Meyer, alferes Nobrega, e no quartel da Saude, alferes Coimbra.

Uniforme, 4°.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte :

Superior de dia, capitão Telles.

Official de dia à brigada, alferes Goytacazes.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Abreu e interno de dia alferes honorário Abias.

Dia à pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Arnaldo.

Musica de promptidão, meia banda do 1° regimento.

Auxiliares do official de dia à brigada, sargentos Gastão Peixoto e Esteves.

Ronda no 4° districto o alferes Martins.

Prado Jockey-Club, tenente Alvaro.

Rondam as patrulhas os alferes Verissimo e Cordeiro.

Ronda na Saude, tenente Paranhos.

Ronda os 19° e 20° districtos o tenente Sylvio.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Brazil e no 1° regimento de infantaria alferes Cymbrom.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Sabino; na Caixa de Conversão, alferes Palmira; no Thesouro, alferes Valentim e na Casa da Moeda, alferes Escobar.

Estado-maior nos corpos: no 1° batalhão, capitão Heitor; no 2°, capitão Izidro; no 3°, capitão graduado Pereira de Mello; no 4°, capitão Barbosa Lima; na cavallaria, tenente Cabra; no quartel do Meyer o alferes Prado; no quartel da Saude alferes Roque.

Uniforme, 3°.

ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL
(MINISTERIO DA FAZENDA)

Montante dos bancos nacionaes e estrangeiros, que preezentaem na data do Rio de Janeiro, em 31 de outubro do corrente anno, comparada com igual data do anno passado

Valor em contos de reis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Empréstimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914
Bancos												
London Bank.....	41.411	41.411	1.670	1.830	0.003	7.319	42.602	46.391	45.850	46.347	112.129	88.633
River Plate Bank.....	—	—	4.126	4.441	4.382	5.913	41.435	41.272	7.530	7.995	77.149	74.407
British Bank.....	8.889	8.889	4.037	5.976	20.052	21.622	42.201	45.179	61.173	62.327	—	—
Brasilianische Bank.....	—	—	6.321	5.639	43.314	41.457	43.399	45.010	45.001	49.129	32.439	32.345
Banco Alencão Transatlantico..	—	—	4.815	2.121	4.277	6.638	21.611	43.677	—	—	40.496	43.509
Banco Germanico.....	—	—	4.833	2.148	6.503	8.191	6.779	8.210	—	—	6.030	5.539
Espanol del Rio de la Plata....	—	—	2.121	1.591	9.037	8.070	2.921	—	9.817	—	953	—
Banco Nacional Ultramarino....	—	—	1.231	1.158	5.389	6.531	5.712	4.109	—	—	47.585	7.062
National City Bank.....	—	—	685	—	3.479	—	3.049	—	—	—	20.670	—
Banco do Brazil.....	25.000	25.000	41.273	36.444	30.934	33.467	4.302	4.313	60.037	62.293	58.062	59.456
Banco do Commercio.....	—	—	3.832	2.581	1.724	2.433	4.192	787	6.549	7.196	66.344	72.211
Lavoura e do Commercio.....	—	—	4.424	2.931	5.294	8.909	37	42	4.284	2.115	9.149	8.541
Credito Rural.....	—	—	—	—	85	51	11	60	—	—	40	40
Banco Commercial.....	716	716	8.143	40.833	5.338	4.194	1.013	250	23.135	26.110	55.531	57.309
Mercantil do Rio de Janeiro....	17	17	9.592	7.881	6.168	4.667	4.800	4.366	16.999	14.603	26.244	46.190
Provincia do R. G. do Sul (f-f- lial nesta Capital).....	—	—	4.877	3.347	5.168	5.541	691	911	8.775	7.800	—	—
Total dos bancos estrangeiros:	20.000	20.000	20.269	22.324	73.669	81.521	93.512	84.081	109.361	105.801	308.651	221.515
Total dos bancos nacionaes...	25.733	25.733	42.112	64.067	54.711	61.265	9.139	7.659	126.679	120.117	215.270	213.747
Total geral.....	45.733	45.733	62.381	86.391	128.380	142.786	102.651	91.740	236.040	225.918	523.921	435.262

Valor em contos de réis

Activo	Caixa matriz e filiaes		Títulos e fundos porten- centes ao banco		Hypothecas		Dinheiro em caixa		Diversos		Total do activo	
	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914
Bancos												
London Bank.....	16.357	11.632	—	—	—	—	13.929	13.123	1.401	1.902	191.355	168.513
River Plate Bank.....	10.434	4.539	—	—	—	—	7.383	10.073	1.683	570	124.365	119.263
British Bank.....	9.532	7.304	—	—	—	—	13.998	16.105	3.576	1.669	133.491	142.131
Brasilianische Bank.....	21.277	27.770	—	—	—	—	7.177	10.034	—	—	109.328	124.101
Allemao Transatlantico.....	12.496	9.685	—	—	—	—	7.189	5.413	558	601	58.544	51.677
Banco Germanico.....	1.931	669	—	—	—	—	3.797	1.589	1.619	1.020	29.422	27.416
Espanol del Rio de la Plata....	3.623	1.617	—	—	—	—	1.931	2.813	2.935	6.732	33.358	20.833
Nacional Ultramarino.....	23.312	3.032	—	—	—	—	6.444	6.214	32.928	918	122.501	26.474
National City Bank.....	7.922	—	—	—	—	—	3.090	—	1.110	—	40.911	—
Banco do Brazil.....	80.716	133.316	28.518	18.295	—	—	22.919	26.745	13.062	13.582	317.723	414.872
Banco do Commercio.....	832	471	3.956	3.959	1.212	1.321	3.438	2.939	3.461	3.696	92.490	97.534
Lavoura e do Commercio.....	—	—	2.845	2.407	462	383	1.386	1.265	456	236	22.337	26.879
Credito Rural.....	—	—	1.961	1.949	80	25	6	45	36	37	2.225	2.180
Banco Commercial.....	—	—	7.733	7.329	—	—	3.643	3.153	4.111	4.596	109.426	114.392
Mercantil do Rio de Janeiro....	4.410	1.282	—	—	—	—	15.508	16.158	4.590	3.010	82.389	65.175
Provincia do Rio Grande do Sul (filial nesta Capital).....	140	131	—	—	—	—	2.611	2.113	477	2.710	22.775	22.556
Total dos bancos estrangeiros....	106.906	66.348	—	—	—	—	64.938	65.363	45.969	13.445	843.275	680.398
Total dos bancos nacionaes....	83.178	135.234	45.016	33.839	1.754	1.729	49.547	52.390	26.226	27.868	679.365	743.648
Total geral.....	190.084	201.582	45.016	33.839	1.754	1.729	114.485	117.753	72.195	41.313	1.522.610	1.424.046

Directoria de Estatística Commercial, 10 de novembro de 1915.—Dr. Alfredo Rache, director.—Oscar Leup, chefe de secção interna.

Diretoria de Estatística Commercial

(MINISTERIO DA FAZENDA)

Movimento dos bancos nacionaes e estrangeiros, que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 30 de outubro do corrente anno, comparado com igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo de reserva		Depositos a prazo		Valores depositados		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914	1915	1914
Bancos																
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	44.517	10.423	8.686	7.898	427.079	404.980	7.449	4.895	—	—	13.802	18.095
River Plate Bank.....	4.500	4.500	—	—	43.697	40.813	4.312	2.050	84.969	82.405	6.891	8.006	—	—	15.966	14.489
British Bank.....	47.778	47.778	—	—	44.212	42.013	17.815	17.792	73.874	78.386	2.586	13.015	—	—	7.199	3.417
Brasilianische Bank.....	45.000	45.000	—	—	9.415	6.001	5.617	6.569	61.039	66.481	8.631	22.223	—	—	9.593	7.731
Banco Allemão Transatlan-tico.....	3.000	3.000	—	—	7.180	5.467	6.255	2.690	32.107	30.103	8.302	9.382	—	—	1.610	4.332
Banco Germanico.....	2.203	2.203	—	—	5.604	4.878	6.776	8.240	6.930	5.559	6.802	8.918	—	—	1.103	616
Espanol del Rio de la Plata.	4.600	4.600	—	—	—	—	4.866	4.111	13.651	—	11.559	9.843	—	—	1.682	5.269
Banco Nacional Ultramarino	4.500	4.500	—	—	47.860	8.831	50	30	47.555	7.062	46.157	7.783	—	—	39.349	4.265
National City Bank.....	3.082	—	—	—	8.538	—	—	—	21.619	—	3.208	—	—	—	4.464	—
Banco do Brazil.....	70.000	70.000	4.687	4.291	67.164	112.795	5.344	6.263	137.999	121.749	47.037	80.215	—	—	55.472	19.559
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	450	420	5.746	4.341	4.038	994	72.086	78.632	723	700	992	1.006	4.755	4.801
Da Lavoura e do Commercio	5.530	5.610	331	310	682	1.025	49	390	43.133	46.782	—	—	—	—	2.642	2.756
Credito Rural.....	1.442	1.442	196	192	128	72	—	—	40	40	—	—	—	—	419	434
Banco Commercial.....	10.000	10.000	2.500	2.500	40.363	8.750	87	47	78.656	83.419	—	—	—	—	7.810	9.676
Mercantil do Rio de Janeiro.	5.000	5.000	290	237	20.298	17.811	9.500	8.038	46.528	33.332	—	—	—	—	773	754
Banco da Prov. do R. Grande do Sul (filial nesta Capital).	—	—	—	—	8.920	6.767	—	—	11.375	10.779	2.170	3.169	—	—	310	1.841
Total dos bancos estrangeiros	67.887	64.805	—	—	88.083	55.222	51.489	40.380	472.750	374.982	71.348	84.095	—	—	91.768	51.914
Total dos bancos nacionaes..	98.972	99.052	8.154	7.650	113.301	151.564	45.983	15.738	349.827	344.733	19.950	84.084	992	1.006	72.481	39.821
Total geral.....	166.859	163.857	8.154	7.650	201.384	203.786	67.427	65.418	822.577	719.715	91.298	168.179	992	1.006	163.949	91.735
															1.522.640	1.424.016

Diretoria de Estatística Commercial, 10 de novembro de 1915. — Dr. Alfredo Rocha. — Oscar Loup, chefe de seção interno.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DE NOVEMBRO DE 1915

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
* Aguardente (sem imposto):				Banha de Santa Catharina:			
De Paraty,	140\$000	165\$000	Por 480 litros.	Em lata grande (Lagana).....	67\$200	68\$400	Por c/60 kilos.
De Angra,	140\$000	150\$000	Idem.	Americana em barris.....	—	—	Idem.
De Campos,	125\$000	135\$000	Idem.	Matata nacional.....	\$260	\$380	Por kilo.
De Maceio,	130\$000	135\$000	Idem.	Dita estrangeira:			
Da Bahia,	Não ha	Não ha	Idem.	Americana.....	28\$000	30\$000	Por 2/2 caixas.
Do Pernambuco,	130\$000	135\$000	Idem.	Argentina.....	Não ha	Não ha	Idem.
De Aracaju,	Não ha	Não ha	Idem.	Franceza.....	25\$000	30\$000	Idem.
Do Sul,	"	"	Idem.	Portugueza (Lisboa).....	Não ha	Não ha	Idem.
* Alcool (caldo):				Ingleza (Nova Zelândia).....	"	"	Por kilo.
De 40 grãos.....	210\$000	230\$000	Idem.	Borracha:			
De 38 grãos.....	200\$000	215\$000	Idem.	De mangaboira, de Minas.....	—	—	Por 15 kilos.
De 36 grãos.....	190\$000	200\$000	Idem.	De manicoba, fina.....	—	—	Idem.
Alfafa nacional.....	\$240	\$230	Por kilo.	De manicoba, borra.....	—	—	Idem.
Dita do Rio da Prata.....	\$225	\$230	Idem.	Breu americano claro.....	—	36\$000	Por 280 libras.
* Algodão em rama:				Dito escuro.....	Nominal	Nominal	
Pernambuco, 1ª sorte do sertão.	20\$000	23\$000	Por 10 kilos.	Café:			
Pernambuco, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Lavado.....	"	"	Por arroba.
Pernambuco, mediano.....	19\$300	20\$000	Idem.	Moka.....	Irregul.	Irregul.	Idem.
Assu, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Natal, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 1.....	—	—	Idem.
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 2.....	Irregul.	Irregul.	Idem.
Mossoró, 1ª sorte.....	18\$300	21\$000	Idem.	Typo n. 3.....	—	—	Idem.
Mossoró, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 4.....	8\$000	8\$300	Idem.
Ceará, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 5.....	8\$500	9\$100	Idem.
Ceará, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 6.....	8\$100	8\$700	Idem.
Parahyba, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Por 10 kilos.	Typo n. 7.....	7\$700	8\$300	Idem.
Parahyba, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 8.....	7\$300	7\$900	Idem.
Maceio, 1ª sorte.....	19\$000	21\$000	Idem.	Typo n. 9.....	6\$900	7\$500	Idem.
Maceio, regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo n. 10.....	—	—	Idem.
Penedo, 1ª sorte.....	"	"	Idem.	Escolha.....	Irregul.	Irregul.	Idem.
Sergipe, Doreas.....	"	"	Idem.	Cimento: Marca Pyramid...	—	17\$000	Por barrica.
Sergipe, Itabaiana.....	"	"	Idem.	Dita Atlas.....	—	17\$000	Idem.
Maranhão, regular.....	"	"	Idem.	Dita Excelsior.....	—	17\$000	Idem.
Piauí, regular.....	"	"	Idem.	Dita Visurgis.....	—	16\$300	Idem.
* Arroz nacional:				Dita Saturno.....	—	16\$500	Idem.
Especial.....	63\$300	75\$000	Por 160 kilos.	Dita Picareta.....	—	16\$500	Idem.
Superior.....	60\$000	61\$700	Idem.	Dita Exposição.....	—	16\$500	Idem.
Bom.....	55\$700	58\$300	Idem.	Dita Corôa Preta.....	—	16\$500	Idem.
Regular.....	53\$300	55\$000	Idem.	Dita Cathedral.....	—	16\$500	Idem.
Do norte, branco.....	59\$200	60\$000	Idem.	Dita Loão Vermelho.....	—	16\$500	Idem.
Rajado, do norte.....	55\$000	55\$700	Idem.	Farelo de trigo:			
* Dito estrangeiro:				Do Moinho Fluminense.....	6\$300	7\$900	Por 100 kilos.
Inglez (Bangoon).....	66\$700	—	Idem.	Do Moinho Fluminense.....	7\$100	7\$100	Idem.
Agulha de 1ª.....	81\$600	83\$300	Idem.	Do Moinho Inglez.....	7\$100	7\$100	Idem.
Agulha de 2ª.....	78\$300	80\$000	Idem.	Farinha de mandioca de Porto Alegre:			
* Assucar:				Especial.....	27\$800	28\$100	Idem.
Branco usina, div. procedencias	Não ha	Não ha		Fina.....	27\$100	27\$800	Idem.
Branco crystal, idem, idem....	\$430	\$520	Por kilo.	Peneirada.....	26\$200	27\$100	Idem.
Branco 2ª facho, idem, idem....	\$450	\$480	Idem.	Grossa.....	Não ha	Não ha	Idem.
Branco 3ª sorte, idem, idem....	\$460	\$500	Idem.	Dita de Santa Catharina, grossa.	24\$000	24\$400	Idem.
Somenos, idem, idem.....	Não ha	Não ha		Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Mascavinho, idem, idem.....	\$370	\$410	Idem.	De 1ª qualidade.....	39\$000	39\$500	Por 2/2 saccos.
Crystal amarello, idem, idem...	\$420	\$130	Idem.	De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$500	Idem.
Mascavo bom, idem, idem.....	\$340	\$370	Idem.	De 3ª qualidade.....	37\$000	37\$500	Idem.
Mascavo regular, idem, idem...	\$330	\$350	Idem.	Dita do Moinho Inglez:			
Mascavo baixo, idem, idem.....	\$320	\$330	Idem.	De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Bacalhão em caixa.....	75\$000	77\$000	Por caixa.	De 2ª qualidade.....	38\$000	38\$500	Idem.
* Dito em fina:				De 3ª qualidade.....	37\$200	37\$700	Idem.
Gaspe.....	Não ha	Não ha		Dita do Moinho Santa Cruz:			
Americano (Halifax).....	"	"		De 1ª qualidade.....	39\$200	39\$700	Idem.
Poixelim.....	55\$000	57\$000	Por tina.	De 2ª qualidade.....	—	38\$000	Idem.
Banha de Porto Alegre:				De 3ª qualidade.....	37\$200	37\$700	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	68\$400	70\$800	Por c/60 kilos.	Dita do Rio da Prata:			
Em lata de 20 kilos.....	70\$800	72\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Por 2/2 saccos.
Banha de Minas Geraes:				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata de 2 kilos.....	51\$000	60\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Em lata grande.....	51\$000	60\$000	Idem.	Dita americana:			
Banha de Santa Catharina:				Em barrica.....	—	—	Por barrica.
Em lata de 10 kilos (Itajahy)...	Não ha	Não ha		Em sacco.....	—	37\$000	Por 2/2 sacco.
Em lata de 2 kilos (Itajahy)...	"	"					

Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade	Genero, qualidade e procedencia	Preço		Unidade
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Feijão nacional:				Sueco branco.....	—	120\$000	idem
Proto de Porto Alegre.....	33\$300	36\$700	Por 100 kilos.	Dito vermelho.....	—	120\$000	idem
Preto da terra.....	33\$300	36\$ 00	idem.	Do Paraná de 1ª qualidade.....	—	6\$500	idem
Preto de Santa Catharina.....	31\$700	33\$300	idem.	Do Paraná de 2ª qualidade.....	—	5\$800	idem
Manteiga.....	58\$700	58\$300	Por 100 kilos.	Sal do norte.....	—	3\$600	Por 500 kilos
Enxofre.....	33\$300	—		Sal de Cabo Frio.....	—	3\$300	idem
Mulatinho.....	28\$300	30\$000	idem.	Dito estrangeiro.....	—	8\$000	idem
Branco.....	Não ha	Não ha		Sebo do Rio Grande.....	Nominal	Nominal	Por kilo.
Amendoim.....	" "	" "		Dito do matadouro.....	\$800	\$800	idem
Vermelho.....	" "	" "		Dito do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	idem
De cores diversas.....	" "	" "		Felhas francezas.....	—	12\$000	Por milheiro
Feijão estrangeiro:				Ditas nacionais.....	—	2\$50000	idem
Branco.....	Não ha	Não ha		Toucinho de Minas.....	\$800	\$800	Por kilo.
Amendoim.....	" "	" "		Karque do Rio da Prata:			
Fradinho.....	" "	" "		Patos e mantas.....	1\$140	1\$264	idem
Fumo em corda do Rio Novo:				Puras mantas.....	1\$200	1\$320	idem
Especial.....	2\$000	2\$200	Por kilo	Defeituosas.....	—	—	
Superior.....	1\$600	1\$800	idem.	Dito do Rio Grande do Sul.....			
Regular.....	1\$200	1\$400	idem.				
Dito em corda do Pomba:				Patos e mantas.....	1\$120	1\$220	idem
De primeira.....	2\$200	2\$400	idem.	Puras mantas.....	1\$120	1\$264	idem
De segunda.....	1\$800	2\$000	idem.	Matto Grosso, patos e mantas...	\$980	1\$180	idem
Baixo.....	1\$400	1\$600	idem.	Vinho: Nacional, do Rio Grande	130\$000	135\$000	Por pipa
Dito em corda do sul do Minas:				Estrangeiro, virgem.....	340\$000	360\$000	idem
Especial.....	1\$800	1\$300	idem.	Estrangeiro, verde.....	350\$000	360\$000	idem
De primeira.....	1\$300	1\$400	idem.	Estrangeiro, Collares.....	420\$000	430\$000	idem
De segunda.....	\$900	1\$000	idem.				
Baixo.....	—	—					
Dito em corda do Goyaz:							
Especial.....	2\$200	2\$400	idem.				
De primeira.....	1\$300	1\$700	idem.				
De segunda.....	1\$100	1\$300	idem.				
Do Carangola.....	\$900	1\$200	idem.				
Da Bahia.....	—	—					
Dito em folha de Porto Alegre:							
Amarello I.....	1\$200	1\$300	idem.				
Amarello II.....	1\$000	1\$100	idem.				
Comum I.....	1\$100	1\$200	idem.				
Comum II.....	\$900	1\$000	idem.				
Dito em folha da Bahia:							
Marca especial.....	Nominal	Nominal					
Marca superior.....	" "	" "					
Marca bom.....	" "	" "					
Marca regular.....	" "	" "					
De primeira.....	—	—					
De segunda.....	—	—					
De terceira.....	—	—					
De quarta.....	—	—					
Korozene americano, div. marcas	9\$330	10\$000	Por caixa.				
Ladrilhos de Marselha.....	—	320\$000	Por milheiro.				
Ditos nacionais hydraulicos....	4\$000	10\$000	Por metro quad.				
Manteiga do sul.....	—	—	Por kilo.				
Dita de Minas.....	3\$600	4\$200	idem.				
Dita estrangeira, diversas marcas	—	—	idem.				
Matto em folha.....	\$400	\$360	idem.				
Milho amarello do norte.....	Não ha	Não ha	Por 100 kilos.				
Dito idem da terra.....	13\$500	13\$900	idem.				
Dito branco da terra.....	14\$200	14\$500	idem.				
Dito mixto do Rio da Prata.....	12\$300	12\$600	idem, brato.				
Oleo de linhaça em barril.....	1\$250	1\$300	Por kilo.				
Dito em lata.....	1\$000	1\$100	idem.				
Dito de caroço de algodão nac..	\$900	1\$000	Por litro.				
Phosphoros marca Olho.....	—	50\$000	Por lata.				
Ditos Brilhante.....	—	51\$000	idem.				
Ditos Bandeirinha.....	—	51\$000	idem.				
Ditos Pinheiro (Carityba).....	—	49\$000	idem.				
Ditos marca Orião.....	—	50\$000	idem.				
Ditos Raio X.....	—	50\$000	idem.				
Ditos Beija Flor.....	—	49\$000	idem.				
Ditos de cera marca Olho.....	—	60\$000	idem.				
Ditos marca Raio X.....	—	62\$000	idem.				
Ditos Orion.....	—	60\$000	idem.				
Oleo caroço de algodão americano	1\$100	1\$200	Por litro.				
Pinho.....	—	—					
Americano.....	—	\$400	Por pó.				
De resina.....	—	11\$000	Por duzia.				
Spruce.....	Não ha	Não ha					

FLETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 8 A 13 DE NOVENO

(115 PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

Amsterdam.....	135 shs. e 5% de capa por 1.000 kilos.
Antuerpia.....	—
Barcelona.....	—
Bordões.....	130 francos e 10 % de capa por 900 kilos.
Christiania.....	175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Cadiz.....	—
Copenhague.....	162 s/8 shs. 5 % de capa por 1.000 kilos.
Gêlo.....	175 shs. seccos, por 1.000 kilos.
Genova.....	160 francos e 10 % por 1.000 kilos.
Gothamburgo.....	171 shillings seccos por 1.000 kilos.
Havre.....	125 e 130 francos e 10 % por 900 kilos.
Leixões.....	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Lisboa.....	160 francos seccos por 1.000 kilos.
Liverpool.....	115 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	135 shs. e 5 % por 1.000 kilos.
Mataga.....	—
Marselha.....	150 francos seccos por 1.000 kilos.
Malmo.....	175 shs. seccos por 1.000 kilos.
Southampton.....	—
Stockholm.....	174 shs. seccos por 1.000 kilos.
Trieste.....	—
Vigo.....	—

Portos americanos:

a) do Atlantico:

Buenos Aires.....	2\$500 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	2\$500 por sacca de 60 kilos.
Nova York.....	60 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	60 cents. e 5 % por sacca de 60 kilos.

b) do Pacifico:

Ancud.....	—	shs. seccos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Caldera.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
California.....	—	shs. seccos e 5 % por 1.000
Callao.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Coronel.....	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Corral.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	—	shs. e 10 % por 1.000 kilos.
Quique.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Punta Arenas.....	75	shs. seccos por 1.000 kilos.
Talcahuano.....	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Taitai.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	100	shs. seccos por 1.000 kilos.
Valparaizo com opções.....	110	shs. seccos por 1.000 kilos.

Portos Sul-africanos

(Por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York

Sem cotação

Em portos europeus

Sem cotação

Directo

Cape-Town.....	
Algoa Bay.....	
Mossel Bay.....	
East-London.....	
Port Natal.....	
Delagoa Bay.....	
Boira.....	

90 s/
90 s/
90 s/
90 s/
90 s/
90 s/
90 s/

Junta dos Corretores, 13 de novembro de 1915. — O syndico, João Severino da Silva.

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 9/32	12 11/64
Sobre Paris.....	\$703	\$714
Sobre Hamburgo.....	\$870	\$875
Sobre Italia.....	—	\$661
Sobre Portugal.....	—	2\$858
Sobre Nova York.....	—	45252
Libra esterlina (em moeda).....	—	205350
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	35933
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$800

Apolices geracos de 1:000\$, 5 %.....	7985000
Apolices do emprestimo nacional de 1900, ann.....	7895000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	1785000
Apolices do emprestimo municipal de 1911, port.....	1735000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 1903, 4 % ann.....	753250
Banco do Brazil.....	1938000
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	113000
Companhia Estrada do Ferro do Brazil.....	203000
Companhia Docas de Santos, port.....	4003000
Debentures da Companhia Tecidos S. Felix.....	1205000
Debentures Docas de Santos.....	1958000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as ações do portador e nominativas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, em numero de 55.000, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 11.000.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados os exemplares das cautelas de ações e de mais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — A. Simonson, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o emprestimo contratado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 17.150.000\$, dividido em 85.750 obrigações do portador (detentures), de ns. 1 a 85.750, do valor nominal de 200\$ cada uma, juro de 7 % ao anno, pago por semestres vencidos,

nos primeiros dias uteis dos mezes de janeiro e julho de cada anno.

Na secretaria desta camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — A. Simonson, syndico.

Junta dos Corretores

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje fraco, tendo-se realizado vendas de 1.374 sacas, na base de 75\$00 por arroba para o tipo 7 (desensacado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.659 sacas, aos preços de 75\$00 a 78\$00, fechando o mercado estavel.

Total das vendas conhecidas, 10.033 sacas.

Entradas conhecidas:

Barras dentro, 1.013.

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de açúcar

Proposcorrentes semanais

Por kilo

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$180 a \$520
Branco 2º sorte.....	\$450 a \$480
Branco 3º sorte.....	\$160 a \$500
Somono.....	Não ha
Mascavinho.....	\$370 a \$450
Crystal amarello.....	\$420 a \$450
Mascavo bom.....	\$240 a \$370
Mascavo regular.....	\$330 a \$370
Mascavo baixo.....	\$320 a \$330

Entradas em 12:

Sergipe.....	Sacos 650
Santa Catharina.....	200
Total.....	850

Saídas em 12: 1.003 saccos.

Existencia em 13: 341.632 saccos.

Mercado firme.

Mercado de algodão

Por 10 kilos

Pernambuco 1º sorte do sertão.....	203000 a 213000
Pernambuco 1º sorte.....	195000 a 213000
Pernambuco mediano.....	195000 a 20.000
Assu 1º sorte.....	195000 a 215000
Natal 1º sorte.....	195000 a 215000
Natal regular.....	—
Mossoró 1º sorte.....	183500 a 213000
Mossoró regular.....	—
Ceará 1º sorte.....	193000 a 213000
Ceará regular.....	—
Parahyba 1º sorte.....	195000 a 215000
Parahyba regular.....	—
Maceió 1º sorte.....	195000 a 213000

Maceió regular.....	—
Penedo 1º sorte.....	—
Sergipe, Dorcas.....	—
Sergipe, Itabaiana.....	—
Maranhão regular.....	—
Piauí regular.....	—

Entradas em 12:

Pernambuco.....	fardos 419
Assu.....	700
Ceará.....	209

Total..... 1.319

Saídas em 12: 308 fardos.

Existencia em 13: 6.450 fardos.

Observações: mercado firme.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de novembro de 1915.....	912:338\$373
Renda arrecadada em 13 de novembro de 1915.....	183:763 512
Total.....	1.126:121\$885
Em igual periodo de 1914....	509 725:371

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 13:	
Em ouro.....	54:863 589
Em papel.....	165:875 55
Total.....	220:739\$143
Renda arrecadada de 1 a 13:	2.250:787 577
Em igual periodo de 1914....	1.332:122 581
Diferença a maior em 1915.	888 664\$996

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.771

Gustavo Martins de Azevo o Coutinho, es'aleleido á rua Visconde de Itana n. 135, adota para dis'inguir um prepara'io para cabelos, do seu fabrico e commercio, a marca acima, a qual consiste de um rotulo de fantasia em forma do escudo, guarnecido de frisos dourados, vendo-se a figura do sol em dourado, por trás de um globo azul, do qual somente a parte superior apparece; em caracteres encarnados v'd-se o nome caracteristico «Laviatus» seguido dos dizeres «Tonico Vegetal» e sobre a parte do globo diversas inscrições em tinta preta. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1915. Gustavo Martins de Azevo o Coutinho. (Sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 15 horas do dia 18 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.771 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.776

Luiz O. Tornero, estabelecido nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra «Rocalina» entre aspas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e tipos, serve para distinguir tintas e vernizes, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1915. — Por procuração, *Herbert Mises* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 20 minutos do dia 22 de setembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 10.775 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA.

N. 26

Certifico que a marca de productos de confeitaria, «*Gran Confeitaria Luiz Brazileira*» em rotulo com dizeres, de *Gonzalez & C. mp.*, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 26, foi depositada nesta junta em 18 de corrente, com um exemplar da *Gazeta do Povo*, daquelle Estado, em que sahio publicada. — Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

N. 27

Certifico que as marcas de charutos «*Triumphador Baridán*» em dous rotulos com a figura de um guerreiro a cavallo, lado a lado e esquerda da figura de uma mulher, tendo na mão esquerda uma palma e a direita do um osseiro, de *Francisco Vieira do Mello*, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 27, foi depositada nesta junta, em 18 de corrente com um exemplar da *Gazeta do Povo*, daquelle Estado, em que sahio publicada. — Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal; em tempo certifico mais que a marca «*Pastoral*» em dous rotulos com figuras de duas m lheros ladeadas de um cordeiro, registrada na mesma Junta Commercial, sob n. 23, foi depositada na mesma data.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor de 1\$100.)

Ns. 29 e 30

Certifico que as marcas da café «*Café Popular*» e «*Café Santa Clara*», ambas em rotulos com dizeres e o desenho de uma cafeteira, de

Francisco da Silva Lima, registradas na Junta Commercial da Bahia, sob ns. 29 e 30, foram depositadas nesta junta, em 13 de corrente, com um exemplar da *Gazeta do Povo* daquelle Estado, em que sahiam publicadas. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de outubro de 1915. *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total 1\$100.)

N. 31

Certifico que a marca de charutos «*Ham-burguezas*» em tres rotulos, dois com um carro allegorico a aurora, sobre nuvens e outro com bordaduras e aquelle nome, de *Suendieck & Comp.*, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 31, foi depositada nesta junta em 4 de corrente, com um exemplar da *Gazeta do Povo* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de novembro de 1915. *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$100.)

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.030

Certifico que a marca de fazendas, minpezas e perfumarias «*A Primavera*», registrada por *Alfredo Fernandes & Comp.*, na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.030, foi depositada nesta junta em 28 de outubro ultimo, com um exemplar do *Jornal do Recife*, em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 12 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas do valor total de 1\$ 00.)

ESTADO DE SÃO PAULO

N. 2.573

Certifico que a marca de vinhos e generos alimenticios «*A Cruz Roxa*», de *Perfecto Ares*, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob n. 2.573, foi depositada nesta junta em 21 de outubro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$ 00.) Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

N. 2.5

Certifico que a marca de padaria, confeitaria, secos e molhados finos «*Padaria e Confeitaria Palmeiras*» de *João Carlos P. da Cunha*, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil quinhentos e setenta e quatro, foi depositada nesta junta em 21 de outubro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre tres estampilhas federaes no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.574

Certifico que a marca de fazendas «*As munda das caseiras*», de *F. Lima & Comp.*, re-

gistrada na Junta Commercial do S. Paulo sob numero dous mil quinhentos e setenta e cinco, foi depositada nesta junta em vinte e um de outubro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.576

Certifico que a marca «*Deposito de Arroz de Iguaçu*» dentro de uma ellipse, de *P. R. Amaral*, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil quinhentos e setenta e seis, foi depositada nesta junta em vinte e um de outubro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.571

Certifico que a marca de cigarros «*Almeida Junior*» em rotulo com dizeres e a figura de um calpica picando fumo, de *João Avila Filho*, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dois mil quinhentos e setenta e sete, foi depositada nesta junta em vinte e um de outubro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.579

Certifico que a marca de aparelho automatico para desinfectantes em caixas de lavagem de bacia de latrina *W. C. patente n. 8.712, 5-v-245-Brazil*, de *J. Quadros Junior*, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil quinhentos e setenta e oito, foi depositada nesta junta em vinte e um de outubro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.579

Certifico que a marca de tinturaria e lavanderia «*Saxonia*», de *Otto Hölzel*, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil quinhentos e setenta e nove, foi depositada nesta junta em vinte e um de outubro ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, primeiro official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre tres estampilhas federaes no valor total de 1\$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.554-2.552

Certifico que as marcas de sabonete «Floco de Neve» em rotulo com o desenho imitando a espuma e «Rainha da Colheita», para sementes em rotulo com a figura de uma mulher, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob os numeros dous mil quinhentos e oitenta e um e dous mil quinhentos e oitenta e dous por Raul Azevedo, foram depositadas nesta junta em quatro do corrente, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiam publicadas. Eu, João Eyrino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.554

Certifico que a marca «Elixir Dentifricio Angelical», de A. Campos, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero dous mil quinhentos e oitenta e quatro, foi depositada nesta junta em quatro do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Eyrino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100.) (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.555

Certifico que a marca da capsula para cartafas americanas em rotulo com dizeres e o monogramma das letras J. G. & C. sobre o desenho de uma capsula de J. Gonçalves & Companhia, registrada na Junta Commercial de São Paulo sob numero dous mil quinhentos e oitenta e cinco, foi depositada nesta junta em quatro do corrente com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahio publicada. Eu, João Eyrino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.612 e 2.613

Certifico que as marcas da Sociedade Anonyma Indústrias Reunidas F. Matarazzo, registradas na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 2.611, 2.612 e 2.613, em data de 16 de outubro proximo passado, sendo a primeira em forma de circulo e as duas outras em forma de parallelogrammo, tendo aquella o a ultima as letras R. A. F. M. e a segunda as palavras «Pecan» os productos das Fabricas Matarazzo» e, em todas, sobre fundo vermelho, a cor preta, miniaturas de diversos edificios de fabricas com multiplas chaminés fumegantes, as quizes são destinadas pela mesma sociedade para distinguir os productos de suas indústrias, como sejam: farinha de trigo, amido, tapioca, sagu, farinha de mandioca, graxa, oleos de semente do algodão, do ricino, de linhaça, lubrificante, etc., sabão, arroz, fardos, assucar refinado, colla para sapateiro, velas, banha, louças, tecidos, unhas, etc., e artigos de seu commercio, foram depositadas nesta junta em 8 do corrente com o exemplar do *Diario Official* daquelle Estado sob n. 234, de 27 de outubro proximo passado, em que foram as mesmas publicadas. Eu, João Eyrino de Araujo, primeiro official desta junta, o escrevi. Secretaria

da Junta Commercial da Capital Federal, 13 de novembro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas federaes no valor de dous mil e quatro centos réis).

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director Geral convi-do os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem na sede da 4ª Delegacia de Saude á rua Camerino n. 103 a receberem as chaves dos seus immoveis que ali se acham á disposiçào.

Rua da Saude ns. 321, 209, 353, 12, 67, 138 71, 55, 15, 93, 79, 105 e 127;
Rua Acre ns. 78, 32 e 102;

Rua S. Francisco da Prainha n. 7;
Rua Visconde de Inhaúma ns. 87, 19, 21, 91 e 87;

Rua da Quitanda n. 133.
Rua dos Ourives n. 179.
Rua do S. Bento n. 18.
Rua Jogo da Bola ns. 67, 83 e 84.
Ladeira João Homem ns. 20 e 65.
Ladeira da Conceição n. 5.
Travessa Santa Rita ns. 20 e 22.
Travessa do Morcira n. 2.
Becco das Escadinhas da Conceição n. 12.
Becco sem Sahida n. 6.
Avenida Central n. 31.
Travessa do Oliveira n. 18.
Morro da Favella n. 9.

Rua Barão de S. Felix ns. 218, 99, 116, 73, 51, 73 (casa 6).
Rua Camerino ns. 16 e 21.
Rua da Prainha ns. 42, 41, 52, 46 e 64.
Rua Pedra do Sal n. 7.
Rua Senador Pompeu ns. 2, 20, 16, 22, 64, 157, 121, 122, 213, 216, 252, 26 e 10.
Rua Pinto Sayão ns. 27 e 23.
Rua Gomes Carneiro ns. 29, 40 e 102.
Rua Visconde da Gavea n. 32.
Ladeira do Barroso ns. 69, 26 e 5.
Rua do Livramento n. 15.
Travessa das Partilhas ns. 10 e 78.
Rua da America ns. 12, 28 e 107.
Rua da Harmonia ns. 21 e 7.
Rua Leoncio do Albuquerque n. 47.
Rua Santo Christo ns. 251, 50 e 165.
Rua da Gamboa ns. 97 e 111.
Rua Capitão Senna ns. 22 e 27.
Rua Sara n. 32.
Rua Orestes n. 47.
Rua da União n. 38.
Rua do Livramento n. 21 e 121.
Rua João Alvares n. 7 e 25.
Ladeira do Faria n. 68 B.

Rua Coronel Pedro Alvares ns. 151, 241 e 279.
Morro da Providencia n. 17.
Rua dos Andradas n. 95.
Rua da Conceição ns. 92 e 94.
Rua Formosa ns. 16 e 18.
Travessa Matto Grosso ns. 2 e 14.
Travessa do Sereño n. 11.
Becco João Ignacio ns. 8, 10 e 14.
Ladeira Madro de Deus n. 5.
Morro do Vallongo n. 43.

E de diversos outros predios do procedu-cia ignorada.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral taço publico que no dia 17 do corrente, ás 14,30 horas, proceder-se-á á vistoria sanitaria no predio n. 368 (e não 358, como por engano foi publicado) da rua Senador Euzebio, ficando sem effeito o primeiro edital.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. geral convi-do os responsaveis pelos predios abaixo enumerados, a virem receber na sede da 6ª Delegacia de Saude, á rua do Rezende n. 132, as chaves dos seus immoveis, que alli se acham á sua disposiçào:

Rua General Pedra n. 157.
Rua Benedicto Hyppolito n. 92 (sobrado).
Rua S. Leopoldo n. 76 (idem).
Rua Senador Euzebio n. 40 (idem).
Rua Francisco Muratori n. 102.
Rua Riachuelo n. 413 (sobrado).
Rua do Senado n. 329 (commodos 4 e 6).
Rua do Riachuelo n. 187 (commodos 4, 6, 13 e 28).
Rua Barão do Rio Branco n. 12 A.
Rua dos Arcos n. 9 (sobrado).
Avenida Gomes Freire n. 43 (idem).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1915. — O secretario interino, Dr. *Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartoiras de identidade numeros 6.672 e 5.276, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 131, letra a, do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, aos cidadãos Ignacio Francisco Ramos e Manoel Pires, visto como os mesmos estão sendo processados como incurso nos arts. 399 e 303 do Código Penal, respectivamente.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartoiras de identidade numeros 19.296 e 19.268, concedidas pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o artigo 123, letra a, do regulamento em vigor, aos cidadãos Gustavo Leite do Maia e Juvenal da Silva Santo, visto como os mesmos estão sendo processados: o primeiro como incurso no artigo 294 combinado com os artigos 13 e 304, e o segundo, no artigo 303, todos do Código Penal.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1915. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalisação

São chamadas a comparecer no Corpo de Marinheiros Nacionais, no prazo de 90 dias, a contar desta data, as praças excluidas da

Armada e os herdeiros das falcoetas, constantes da relação abaixo, afim de receberem as cadernetas de pouello da Caixa Economica desta Capital, devendo os herdeiros provar a sua identidade, de conformidade com as leis em vigor.

Inspeccao da Fazenda e Fiscalizacão, 14 outubro de 1915. — O inspector interino, Joto Baptista Bullariny, capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios.

Praças excluidas

Antonio Carlos Pestana.
Alfredo Lino de Mello.
Aristides Pereira da Silva.
Benedito Mathias da Silva.
Candido Alves Vianna.
Carlos Rodrigues da Silva.
Francisco Ferreira.
José Alves do Lima.
Joto Felix da Silva.
Joto Manoel Vaz.
Lutz Balthazar.
Manoel Propio dos Santos.
Soverino Carneiro da Silva.

Praças fallecidas

Antonio Paulo da Silva
Antonio Francisco do Sallos
Antonio Isidoro da Silva
Antonio Felix dos Santos
Antonio Aguiar
Antonio Pinheiro Villa Verde
Antonio Thimoteo
Antonio Rodrigues Viçali
Antonio José de Souza
Antonio de Barros Mello
Antonio Ferraz
Antonio Joaquim de Mello
Antonio Venancio Monteiro
Antonio José de Mello Braga
Antonio Alves da Lima
Antonio Thimoteo de Souza
Antonio José Vianna
Antonio Gomes do Nascimento
Antonio Francisco Pereira
Antonio Marcelino Pereira
Antonio Maximiano Ribeiro
Antonio Grande
Antonio Juvenio da Silva
Antonio Eduardo dos Santos
Antonio Magalhães
Antonio Pereira Leite
Antonio Bezerra Cavalcanti
Antonio Danilo da Silva
Antonio Baptista da Silva
Antonio de Souza
Antonio Reina
Antonio Oliveira Magalhães
Antonio Gram
Antonio Alves Santos Filho
Antonio dos Santos
Antonio Ferreira dos Santos
Antonio José Polro
Antonio Augusto dos Santos
Antonio Pedro da Silva
Antonio José da Silva
Antonio Ferreira da Cunha
Alvim Silveira Chagas
Arzo da Silva Lyra
Adolpho Ozorio
Alonso Ribeiro da Oliveira
Alexandra Lucas da Oliveira
Amanio Ferreira Pinto
Arthur Alves Ribeiro
Avelino Felipe Santiago
Alonso Fontes de Mello
Arthur Lauriano da Silva
Arthur José da Silva
Alvaro Santiago do Nascimento
Alvaro Motta
Agapito Gomes de Souza
Alfredo José do Nascimento
Arthur Martins
(Arauto de Faria Lopes)

Arthur Luiz de Souza
Amaro Severino da Silva
Alberto do Espirito Santo
Amaro
Alfredo Marinho de Castro
Alfredo Carneiro Campos
Amanio Odier
Aniceto Gonçalves da Silva
Adventino
Armando Druval.
Abdias José dos Santos.
Aurelino Ribeiro Granja.
Armando Franco Ribeiro.
Ananias Francisco de Barros.
Augusto Alves Ferreira da Souza.
Alão Luiz Felipe.
Aurelio Bispo das Moreas.
Agrisso Maciel.
Alvaro Alves da Cunha.
Benedito Gonçalves de Lima.
Benedito Martins da Silva.
Benedito Soares.
Benedito.
Augusto
Augusto Lutz da França.
Antonio de Freitas Guimarães.
Arthur Jeronymo da Silva.
Amadeu Augusto.
Amanio Honorato.
Arthur de Freitas.
Arthur Ribeiro.
Alipio José Salvador.
Augusto José Ethier.
Amaro Bernardino da Senna.
Arthur Bastão da Cunha.
Alfredo Viçentino.
Arthur Silvestre.
Anísio Marcos Rocha.
Baldino Antonio Alves.
Bento Faustino dos Santos.
Bernardo Gabriel da Silva Tertys.
Bonifacio Soares.
Braulino Cardoso.
Baldino Baldino da Costa.
Benjamin Luis Barreto.
Braulino Cabral da Silva.
Cypriano Reynaldo dos Santos.
Calisto Manuel da Rocha.
Camurino Valença da Silva.
Constantino Braz.
Claro Antonio Rollim.
Camillo José dos Santos.
Christian Pinheiro da Silva.
Cezar Julio Gomes de Castro.
Carolino Carapino.
Constantino Basilio Ferreira
Cauê Manoel Soares.
Claro Costa.
Carlos Amoroso Lores.
Cyrillo José da Sant'Anna.
Dario Cunllo da Oliveira.
Dario Avelino Moreira.
David da Cruz Saldanha.
Domingos Braz de Oliveira.
Domingos da Rocha Silva.
Domingos Viçeira.
Domingos Tavaraz.
Elycio Ferreira Jayme.
Epiphany José Bezerra.
Etelvino dos Santos.
Elyson Senna Barbosa.
Edemar Nunes da Campa.
Elpiño da Conceição.
Egido Gomes da Lapa.
Eduardo Joaquim Belfort.
Eusebio Thomaz da Cunha.
Eusebio Ribeiro.
Elizav dos Anjos.
Eurico José Ramos.
Elpidio do Nascimento.
Euryldes Bento.
Euclydes Francisco dos Anjos.
Eduardo José de Paula.
Eufrazio Ribeiro do Nascimento.
Faustino Itaparica.
Fernando José Gomes.

Felisherto do Carvalho.
Feliciano Victor da Silva.
Feligiano Cardozo do Albuquerque.
Felix Parani.
Felipe Nery Ferreira.
Floriano Cardoso de Lemos.
Francisco das Chagas Nascimento.
Francisco Pereira dos Santos.
Francisco Cardoso.
Francisco Maria da Silva.
Francisco Soares de Maria.
Francisco Gaspar de Oliveira.
Francisco Ferreira do Nascimento.
Francisco Bernardino Honorio de Oliveira.
Francisco Oliveira e Silva.
Francisco Gomes de Senna.
Francisco Pinto de Barros.
Francisco Paula de Menezes.
Francisco Cyriaco da França.
Francisco Chagas de Souza.
Francisco de Assis Corrêa Lima.
Francisco Xavier do Nascimento.
Francisco de Paula.
Francisco de Castro e Silva.
Francisco Ferreira Lima.
Francisco Xavier Rodrigues.
Francisco de Paula do Espirito Santo.
Francisco Gregorio da Costa.
Guilherme Mendes dos Santos.
Godofredo de Souza Marques.
Germano Gomes da Silva.
Gustavo de Souza Barbosa.
Gonzalo Alves do Nascimento.
Germano Machado.
Godofredo Luly Nonato.
Georgino Francisco do Oliveira.
Gurmeindo da Costa Moreira.
Graciliano Areias.
Gregorio Vicente.
Honorio Magalhães de Castro.
Honriquo Gonçalves da Silva.
Herclio Maximo de Oliveira.
Henrique Cavalcanti de Mello.
Henrique Carlos Miller.
Henrique Xavier dos Santos.
Hygino Francisco Nunes.
Horacio Pitanga de Souza.
Humberto Rosas.
Horacio Antonio Passos.
Hermonezildo do Bomfim Teixeira.
Hitor Sebastião Borges.
Henrique Gregorio dos Santos.
Herculano Gregorio da Silva.
Hilibrando Pinheiro da Silva.
Heloodoro do Nascimento.
Hidelfonso Pulcherio Sorojo.
Ismael Caetano de Souza.
Ignacio de Freitas Beltrão.
Ignacio Dias do Souza.
José Saranã.
José Gabriel.
José Jacintho Ferreira.
José Bazilio Marques de Lima.
José de Alencar.
José João da Silva.
José Maria do Nascimento.
José Vicente Barbosa.
José Francisco de Paiva.
José Bezerra de Mello.
José Francisco.
José Bonifacio da Fonseca.
José Pereira Gonzaga.
José de Oliveira.
José Felix dos Anjos.
José Esollosino Torres.
José Gonçalves de Andrade.
José Ferreira Pinto.
José Francisco Muniz.
José Rosa dos Santos.
José Maria da Silva.
José Felix da França.
José Julião Ferreira.
José Seabra.
José do Oliveira Carvalho.
José Carneiro de Lima.

José Pancencio de Souza.
 José Pedrosa de Mello.
 José Mariano da Costa.
 José Pio do Nascimento.
 José Antonio Vidal.
 José Biriba.
 José Quirino da Annuniação.
 José da Silva Marques.
 José Theodoro de Faria.
 José Tamoyo.
 José Francisco dos Santos.
 José da Rocha Lima.
 José Francisco 1.^o.
 José Piahy.
 José Manoel da Silva.
 José Anacleto dos Santos.
 José Herminio Pinto.
 José Vicente da Silva.
 José Alexandre da Silva.
 José Theophilo de Ferreira da Souza.
 José Francisco Tavares.
 José da Silva.
 José Rodrigues.
 José Barbosa Moreira.
 José Gonçalves Marques.
 José Joaquim da Sant'Anna.
 José Salazar da Rocha.
 José Ferreira.
 José Pedro dos Santos.
 José Helder.
 José Francisco dos Santos.
 José Capertino Moreira.
 João Alves do Araujo.
 João Martiniano de Lima.
 João Elias.
 João Baptista Paulo Pernambuco.
 João da Matta Fernandes da Silva.
 João Pereira Godoy.
 João Martins Bispo.
 João Francisco Lopes.
 João de Deus Cruz.
 João Felix Campos da Matta.
 João do Sol.
 João Nascimento.
 João Baptista da Silva.
 João Francisco de Souza.
 João Baptista Carlos.
 João Ernesto Raphael.
 João Bernardo da Silva.
 João Damasceno.
 João Manoel do Espirito Santo.
 João Celestino dos Santos.
 João Ferreira da Silva.
 João Mariano da Silva.
 João Baptista do Nascimento.
 João Baptista Duarte.
 João Gualberto Pereira da Silva.
 João Francisco.
 João de Oliveira Santos.
 João Martins da Souza.
 João Baptista de Azevedo.
 João Nepomuceno Serra.
 João Baptista de Oliveira.
 João da Cruz Brejo.
 João Francisco de Oliveira.
 João Pereira Lima.
 João Baptista Ribeiro.
 João Felix.
 João Francisco dos Anjos.
 João Fernandes Alves.
 João Baptista da Costa.
 João Baptista Cies.
 João Manoel dos Santos.
 João Paiva da Silva.
 Joaquim Pedro da Conceição.
 Joaquim Monteiro do Andrade.
 Joaquim Branco Gouvêa.
 Joaquim Alves Monteiro.
 Joaquim do Castro.
 Joaquim Lopes do Nascimento.
 Joaquim dos Santos.
 Joaquim Silverio.
 Joaquim Baptista dos Santos.
 Joaquim Castro Avelino dos Anjos.
 Joaquim da Silva Campos.
 Joaquim Firmino da Silva.

Joaquim Affonso de Andrade.
 Joaquim Cajazeiro.
 Josino de Oliveira.
 Justino Polydoro.
 Jacintho da Silva.
 Josino Miranda da Costa.
 Januario Francisco de Oliveira.
 Jovino Mariano do Araujo.
 Jordão Manoel José Soares.
 Jorge Liberato Pereira.
 Jorge Baptista da Silva Franco.
 Jurenal de Freitas.
 Justino José do Nascimento.
 Julio Antonio do Nascimento.
 Julio José do Souza.
 Jacintho da Silva.
 Jeremias Rabello de Moraes.
 Januario Virginio.
 Lourenço Tramalhuda.
 Luiz Gonzaga da Conceição.
 Lino de Oliveira.
 Lucio José dos Santos.
 Lino Pereira da Silva.
 Luiz Benedicto Pereira da Silva.
 Leoncio Brazil de Carvalho.
 Luiz Pantoja.
 Lourenço de Araujo Almeida.
 Leovindo Farias Alves da Cunha.
 Luiz de Senna dos Santos.
 Lamartine.
 Luiz Eusebio dos Passos.
 Luiz da França.
 Lourival dos Anjos Thomaz Pereira.
 Luz Tescano.
 Luiz Domingues da Silva.
 Luiz Simbalhuda.
 Luiz José da França.
 Luiz França do Assiz.
 Luiz Rodrigues.
 Leonel Christovão de Mello.
 Luiz Francisco do Nascimento.
 Lucas Rodrigues.
 Manoel João da Motta.
 Manoel Benedicto Corrêa da Trindade.
 Manoel Antonio da Graça.
 Manoel João de Oliveira.
 Manoel Victorino da Silva.
 Manoel Secundino.
 Manoel Sergio da Natividade.
 Manoel Henrique da Silva.
 Manoel Marcellino do Bomfim.
 Manoel Antonio Marques.
 Manoel Martins de Moura.
 Manoel Luiz Gonzaga.
 Manoel de Souza.
 Manoel Francisco Gomes.
 Manoel Gregorio.
 Manoel Jacintho Vianna.
 Manoel Bertholdo dos Santos.
 Manoel Geraldo da Rocha.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel Corrêa da Silva.
 Manoel de Sant'Anna.
 Manoel Lupercino dos Santos.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel José Cabral.
 Manoel Ferreira do Valle.
 Manoel da Silva Porto.
 Manoel Bizarro de Mello.
 Manoel Soares da Conceição.
 Manoel Antonio da Silva.
 Manoel Gonzaga do Nascimento.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Gomes da Silva.
 Manoel Roberto da Silva.
 Manoel do Nascimento.
 Manoel Narciso de Oliveira.
 Manoel Roque da Silva.
 Manoel Tavares de Athayde.
 Manoel Cesar da Conceição.
 Manoel Pereira da Silva.
 Manoel Gonçalves de Freitas.
 Manoel Isidro do Espirito Santo.
 Manoel Alves.
 Manoel Alves Barreto.
 Manoel de Jesus.

Manoel Adelino da Costa.
 Manoel Villola de Araujo.
 Manoel do Nascimento Segundo.
 Manoel Joaquim dos Santos.
 Manoel Corrêa.
 Manoel Mathias.
 Manoel Estevão de Jesus.
 Manoel Ignacio da Silva.
 Manoel Ricardo.
 Manoel Theophilo.
 Manoel Francisco de Oliveira.
 Manoel Evangelista Nunes.
 Manoel Barbosa.
 Manoel Josino de Moraes.
 Mario.
 Mathias Apopriz.
 Maximo Francisco do Menlonça.
 Maximiano Sant'Anna Oliveira.
 Miguel Archanho.
 Marcelino Franco.
 Miguel Nunes Barroso.
 Melchisedes Lisboa de Oliveira.
 Marcos Lino dos Santos.
 Marcos de Oliveira.
 Miguel Gregorio.
 Modesto Ribeiro da Silva.
 Maximiano Rodrigues da Silva.
 Miguel José da Trindade.
 Marcelino Caxiense.
 Mathias das Neves.
 Matias José Amaro.
 Maximiano Antonio da Silva.
 Marcellino Rosa Baldez.
 Maximiano Ferreira Lima.
 Miguel Archanho.
 Norberto Arnanado do Castro.
 Nelson Eliezer da Camara.
 Nicolao Americano.
 Nermilio Antonio de Oliveira.
 Nicolao Tolentino Jeronymo.
 Nabor Manoel de Lima.
 Norival José Thomaz.
 Omerio Alípio do Sant'Anna.
 Olavo Cinco Paus.
 Octavio Dois de Julho.
 Octavio Tito Paula Ramos.
 Octaviano Joaquim Lopes.
 Othelino Alves da Cruz.
 Oscar Estanislão de Sá.
 Oscar Ferreira da Silva.
 Pedro Severino dos Santos.
 Pascheal Raymundo Pereira.
 Pedro Lucas.
 Pio.
 Ponciano da Costa Leite.
 Paulo Gregorio de Lima.
 Paschal.
 Polycarpo Pereira dos Santos.
 Pedro Maximo do Souza Corrêa.
 Pedro Monteiro do Nascimento.
 Pedro José Bento Vieira.
 Paulino Paulista da Rocha.
 Paulino Francisco dos Santos.
 Pedro da Fonseca.
 Pedro Ludogero.
 Pedro Paulo de Alcantara.
 Pedro Rodolpho Kriger.
 Pedro Cardoso da Silva Ramos.
 Pedro Martins.
 Pelotino Baptista Marques.
 Pedro Paulo.
 Placido Carneiro de Araujo.
 Placido do Castro Leandro Gouvêa.
 Pedro Fernandes.
 Pedro José Rodrigues.
 Pedro Braz.
 Pedro Rozendo de Lima.
 Pedro Pereira de Mello.
 Raymundo Nunes Neves.
 Raul Joaquim Rodrigues.
 Rufino Manoel da Conceição.
 Raymundo dos Santos.
 Rufino Cesario.
 Raymundo Barbosa da Silva.
 Raymundo Alves do Souza.
 Raymundo Pereira da Silva.

Reynaldo Pereira Soares.
 Raymundo Alves dos Santos.
 Raul Ribeiro da França.
 Roberto Manoel Ramos.
 Raymundo Ferreira.
 Raymundo Jeronymo de Brito.
 Romão José Baptista da Silva.
 Ricardo Augusto da Costa.
 Raymundo Moreira da Silva.
 Rubem Rosa.
 Raymundo Nonato da Costa.
 Roque Rodrigues da Costa.
 Roberto Pereira da Silva.
 Raymundo Nazario da Silva.
 Raymundo Gomes Pereira.
 Rufino Ferreira do Nascimento.
 Salustiano Elycio da Conceição.
 Silvino da Trindade Mattos.
 Sergio Cesino dos Prazeres.
 Simeão Francisco da Silva.
 Silverio Trindade Quintanilha.
 Severino José da Silva.
 Sebastião Barbosa de Souza.
 Severino Antonio da Silva.
 Scipião Zanotto.
 Silverio Faria Lemos.
 Thomaz Cantuaria Rodrigues.
 Thomaz de Aquino.
 Thomaz Vegeto da Silva.
 Torquato.
 Thiago da Silva.
 Thomaz de Aquino Maciel.
 Theodoro Meuge Gonzaga.
 Trajano Prates.
 Thomaz Aquino Almeida.
 Timóteo Antonio de Almeida.
 Thadeu Francisco Paluszchewicz.
 Venancio dos Passos.
 Vilar da Conceição.
 Victoriano Martins de Lima.
 Vicente Vieira.
 Vicente José da Silva.
 Verissimo Maximo dos Santos.
 Valentim Sapato.
 Vicente Estellita do Nascimento.
 Virgílio Antonio de Moraes.
 Vicente Maceio.
 Vicente Lino Ferreira.
 Waldemar Christiano Ray.
 Zelerino José de Faria.

Ministerio da Guerra

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA REALIZADA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1915

Rectificação

Por terem sido publicadas com algumas incorrecções no *Diário Official* do dia 10 do corrente, as propostas apresentadas nessa concorrência, fazem-se nellas as seguintes alterações:

Na proposta apresentada por Bragança Cid & Comp., leia-se: Elmo são do oleo do fígado de bacalhau, frasco 4\$000.

No fim da mesma proposta leia-se: Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915, etc.

Na proposta apresentada por V. Silva & Comp., leia-se: algo não trançado para coadornes, peça de 20 metros, 12\$00.

Na mesma proposta em vez de pillulas do Dr. Alsan, leia-se Dr. Allisan.

Na proposta de Freire Guimarães & Comp. o preço da agua mineral natural de S. Lorrongo é 2\$5 a caixa, de 4 meias garrafas.

Na mesma proposta o preço do vinho tri-digastino do pharmaceutico Bray Duarte é 4\$250 e não como está.

Na proposta de Orlando Rangol & Comp., no fim, em vez de «nas qualidades pedidas» leia-se: nas quantidades pedidas, etc.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 12 do novembro de 1915. — *Endas Pena: arte de Araujo, escripturario e secretario da commissão.*

Deposito de Material Sanitario do Exercito

De ordem do Sr. coronel presidente do conselho de compras, são convidados a comparecer, no dia 16 do corrente, ás 4 horas da manhã, na secretaria deste deposito, os Srs. negociantes que apresentaram propostas na concorrência que se abriu a 4 do mez actual.

Rio de Janeiro, 12 do novembro de 1915. — Dr. *Clômenes Lopes de Siqueira Filho*, capitão medico, secretario *ad-hoc*.

Hospital Central do Exercito

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS ARTIGOS A ESTE HOSPITAL, DURANTE TODO O ANNO PROXIMO DE 1916

De ordem do Sr. coronel Dr. director do hospital e presidente do respectivo conselho economico, faço publico que, nesta data (12), fica aberta a inscripção para a concorrência, que se effectuará no dia 1 de dezembro vindouro, ás 10 1/2 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno vindouro (1916), dos generos alimenticios e outros artigos abaixo especificados.

A inscripção será encerrada no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Os generos serão entregues neste estabelecimento, por conta dos fornecedores, os quaes são:

Em kilo, peso liquido: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de primeira qualidade, batata inglesa (tipo claro e competente são), biscoitos de farinha do trigo, qualquer especie, ditos de araruta, ditos Lual Santo, bolachinhas americanas, chá verde da India, dito preto, café em pó, café em grão (tipo 7), carne de vacca, dita de carneiro, feijão preto, goiabada de Camp's, ou Pernambuco e de outras procedencias, marmelada nacional, manteiga de S. Paulo, Minas, Rio de Janeiro e Santa Catharina (qualquer marca superior); macarrão nacional e outras massas para sopa, sem distincção de especie; mate em folha, carvão Small Coal e Cardiff (em tijolo), pão de 70, 100, 120, 140 e 160 grammas, verduras, hervas e temperos, chocolate, peixe fresco, sabão commum, velas de composição, marca «Brazileira», sal, glicol de marmellos e de outras qualidades, pão de leth torrado, sacó, polvilho e farinha de Magé, milho nacional, farelo, alfafa nacional e estrangeira, cebola nacional, verduras e legumes frescos, de qualquer especie, e temperos frescos de qualquer especie.

Em litro: leite de vacca, sem procedencia determinada, vinagre nacional, azeite doce, de Lisboa, vinhos tinto e branco, de Lisboa.

Em garrafas: vinho do Porto Villar d'Aidon e Generose, azeite doce, fino.

Em unidade: galinhas, cujo peso não seja inferior a 1.500 grammas, frangos, ovos, bananas de S. Thomé, limões azules, lonha em achas, de tres kilos, vasouras do piassava, grandes e pequenas, tijolos do arcar e phosphoros marca «Olho», etc.

O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne de vacca, porque esse genero, além de ser de primeira qualidade, só será aceito dos quartos trazeiros e sem sébos adherentes.

Outresim, que o leite de vacca será de superior qualidade, sujeito aos necessários exames e analyses e qualquer que seja

a sua procedencia não justifica demora, nem falta de fornecimento, ficando, por isso, sujeito em taes casos ás multas comminadas em lei e avisos constantes deste edital.

Em virtude de ordem do Sr. general ministro da guerra, de accordo com a autorização do Congresso, a concorrência e respectivo contracto terá valer para o anno todo de 1916.

Pode concorrer qualquer negociante cumprindo, porém, que os proponentes se habilitem até ás 2 horas da tarde do dia 30 do corrente, na forma dos arts. 27 a 34 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 do janeiro de 1896, e publicado a 21 do mesmo mez e anno, devendo os concorrentes receber até aquelle dia o hora (30), na secretaria deste hospital (rua Jeckey-Club, S. Francisco Xavier), as relações impressas, dos generos e artigos necessarios para as propostas, que deverão ser em duplicatas sendo uma sellada com 600 réis e ambas assignadas e approvadas, perante o conselho, em envolvero fechado (1 do dezembro), pelos proprios ou por prepostos, devidamente habilitados.

De accordo com o que dispõe o segundo numero do art. 34 dos conselhos, a fim especificados, o para attender-se ao que preceitua a letra a do art. 54 da lei numero 2.221, do 1909, os Srs. concorrentes apresentarão, além dos documentos de impostos pagos (2º semestre e licença da Prefeitura), os documentos que proveem possessão bens da raiz, moveis ou semoveis, mercadorias, dinheiro ou títulos de valores que importem em somma nunca menor de que o valor do fornecimento pretendido; fiador idoneo, que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer o contracto social registrado na Junta Commercial.

Em virtude do ultimo aviso do ministro da Fazenda, as procurações de proprio punho, além da firma do constituinte, devem conter as duas testemunhas, todas recolhidas por notario publico desta Capital.

Todas as procurações apresentadas ficam pertencendo ao archivo do hospital.

Os requerimentos assignados per procurador devem vir acompanhados deste instrumento.

Os documentos de que trata o periodo acima devem ser apresentados pelos concorrentes per ocasião de se habilitarem (até o dia 30, ás 2 horas da tarde, em requerimento sellado, dirigido ao Sr. presidente do conselho).

Para garantia da assignatura dos contractos, os concorrentes farão, no acto da apresentação das propostas, perante o conselho, uma caução de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro, perdendo taes cações os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar os respectivos contractos (art. 29 do regulamento citado).

As importancias das contas de fornecimento servirão de garantia para execução dos contractos, segundo dispõe o regulamento citado, além do fiador idoneo.

Os fornecedores ficarão sujeitos, de accordo com os arts. 29 e 33 do regulamento citado e aviso do Ministerio da Guerra, ás multas de 25, 50, 75 e 100 %, nos casos de infracções estipuladas nas propostas impressas e nos contractos, obrigando-se a fornecer a dinheiro, pelos preços dos contractos, aos officiaes e empregados deste estabelecimento.

Na secretaria deste hospital, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, até o dia 30, dar-se-ão quaesquer informações de que carecerem os pretendentes á concorrência.

Hospital Central do Exercito, 16 do novembro de 1915. — O secretario, *Jaime Ferreira do Amaral*.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Carlos Lomaignère Teixeira, presidente da junta do alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos lugares infra-indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 numeração antiga).

Largo do Mata touro (todo).

Quinta da Boa Vista, antiga imperial.

Ruas:

S. Christovão, de n. 1 a 235, antigos.

Mad Jack Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.

Barão de Ubatuba, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertorio n. 57, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 3 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sorgipe, de ns. 5 a 33, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 4 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 55, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 19, idem.

Canabarro, de ns. 33 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 2, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy, (toda), idem.

Sattamini, n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles, n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta, n. 26, idem.

Gonçalves Crespo, n. 12, idem.

Santa Amelia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Sonador Furtado, de ns. 1 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piauby toda,

e S. Vicente de Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registos militares e domiciliados nesse 14º municipio a

virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a aprofundarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, à praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 23 de outubro-11 de novembro.

Esta junta do alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavalaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda publicar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Henrique Moreira Ventura, tenente-secretario. — Lomaignère, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO
— ENGENHO VELHO

O tenente-coronel José Carlos Lomaignère Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavalaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, a fim de serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente-coronel, José Carlos Lomaignère Teixeira, presidente. — Tenente, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Poros Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldo Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vanna da Costa.
11. Antonio Simeão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Farnes.
19. Antonio Pericles.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.
27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albertino Junqueira.
31. Alcebiades da Silva Medon.

32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amando Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares de Azevedo.
39. Arthur do Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rego.
41. Armando de Souza Fagundes.
42. Armando de Araujo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzemiros Gomes da Silva.
53. Atanailo da Silva Brara.
54. Arthur Pedro do Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Bruno Carlos dos Reis.
59. Benjamin Constant.
60. Bazilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Breno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Binaa.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodriguez Vargas.
69. Calmerio Lemos.
70. Claudionor Tavares Guerra.
71. Dino de Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Dociano Imenes.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarenga Poixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Euzébio Geraldo Inácio da Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Aires.
80. Edgard Barbosa dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emygdio de Carvalho.
83. Eudélio Celano.
84. Firminio Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Francisco Harweiz Filho.
88. Ferdinando Laboucaian.
89. Francisco de Paula Rezando.
90. Francisco de Paula Rezando.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Peres.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Sadock do Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Deodato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heracleito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araujo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Campos.
108. João Christostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.
113. Joaquim Bento Pimentel.
114. Jayme da Motta Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victorino.

118. Joaquim Martins de Moura Mendes.
 119. João Evangelista.
 120. Jorge Simões Corrêa.
 121. José Assis Corrêa.
 122. José Domingues.
 123. Joaquim Nogueira.
 124. John Alan.
 125. Jayme Dias.
 126. João Ferreira.
 127. João Antonio dos Santos.
 128. João de Oliveira Reis.
 129. João Vieira de Castro Filho.
 130. José Machado Cardoso.
 131. Luiz de Oliveira.
 132. Luiz Pinto Chaves Junior.
 133. Luciano de Napolos Tolles Meduzes.
 134. Mario Lopes Soares.
 135. Manoel Breves.
 136. Manoel da Cunha.
 137. Manoel de Oliveira.
 138. Manoel Rodrigues Soares.
 139. Manoel Castano da Silva Filho.
 140. Mario de Macedo Silva Britto.
 141. Mario José da Silva Guimarães.
 142. Manoel Fonseca Barreiro.
 143. Martinho Pinto.
 144. Manoel Marques Simão.
 145. Mario Pascoal del Giudice.
 146. Nestor de Abreu Vieira.
 147. Oscar da Silva Pinna.
 148. Octavio Tavares.
 149. Othello Carlos da Silva.
 150. Olivio Gomes.

Classe de 1903

151. Armido Castano da Sousa.
 152. Carlos Alberto Richard.
 153. Feliciano Gonçalves da Silva.
 154. João José Vayres.
 155. Leoncio de Freitas.
 156. Publico Pereira Pinto.

Classe de 1895

157. Enrico da Rocha Passos.
 158. Gustavo T. de Oliveira.

Classe de 1893

159. Gustavo Alves Affonso.
 160. José Fernandes Cachoeira.

Classe de 1897

161. José Antonio Ga na.

Classe de 1892

162. Antonio Petraglia.
 163. Armando Werneck Campello.
 164. Adalberto Lopes.
 165. José Marciano da Silva.
 166. Alvaro Oscar.
 167. Antonio Domingos Ribeiro.
 168. João Pires da Silva Filho.
 169. Polybio Vianna.

Classe de 1889

170. Euclides de Aquino Machado.
 171. Henrique Xavier de Castro.
 172. Virgilio Werneck Campello.

Classe de 1890

173. Alvaro Calçado.
 174. Adalberto Gonçalves.
 175. Carlos Ferreira da Silva.
 176. Maximino Rodigir.

Classe de 1891

177. Armando Pereira de Souza.
 178. José Gonzaga da Silva.
 179. José Alves.
 180. Salustiano Peres dos Santos.

Classe de 1892

181. Albano Antunes de Oliveira.
 182. Henrique do Sá.
 183. Mario Miranda Pinto.
 184. Mario Corrêa do Sá.
 185. Octavio Ferreira da Silva.

Classe de 1894

186. Annibal Werneck Campello.
 187. Gilberto de Araujo Lima.
 188. Heitor Torres do Sá.
 189. José de Oliveira o Silva.

Classe de 1895

190. Alberto Pinho de Carvalho.
 191. Mario do Castro Palma.
 192. Waldemar Sanches de Britto.
 193. João Custodio Varojo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1915. —
 Tenente-secretario, Henrique Moreira Ventu-
 ra. — Tenente-coronel, José Carlos Lameignê-
 re Teixeira, presidente.

15º MUNICIPIO (ANDARAHY-SÉDE COLLEGIO MILITAR)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15º município, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou afixar a relação dos alistados no edificio onde funciona a junta. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental as competentemente documentadas até o dia 1º de dezembro, o dahi em diante só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, João Firmo Alves, secretario, lavrei o presente edital, quo assigno com os membros da junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1915.
 — 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente. — Capitão da Guarda Nacional João Firmo Alves, secretario. — Funcionario municipal João Marimonimo Pereira Sampaio, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro

1. Adolino de Brito.
 2. Candido Ramcs.
 3. João Rosa da Silva.
 4. José Elias.
 5. Luiz França.
 6. Manoel Pinto Ferreira.
 7. Manoel Americo.
 8. Nelson Medra to Dias.
 9. Oscar do Souza Pinho.
 10. Oscar Marcondes de Moraes.

1897

11. Adolino Brito da Silveira.
 12. Alberto José de Lima.
 13. Alberto Leopadio da Silveira.
 14. Alberto Leonardo Pinto.
 15. Alfredo Muniz da Silva.
 16. Antonio Pereira da Costa.
 17. Augusto da Silva Soares.
 18. Antonio Vianna.
 19. Benodicto de Oliveira.
 20. Celestino Alves Pinto.
 21. Cesar Alves da Silva.
 22. Descartes Gonçalves Maia.
 23. Eduardo Vieira Dias.
 24. Francisco Antonio Pinto.
 25. Francisco da Silva Melo.
 26. Francisco F. do Nascimento.
 27. Guilherme Duarte.
 28. Januario Fernandes do Souza.
 29. João Corrêa da Silva.
 30. José da Cunha Ferreira.
 31. José da Fonseca.
 32. Jorge Seixas.
 33. Julio Floripe dos Santos.

34. Julio Macario da Costa.
 35. Mario da Rocha Baptista.
 36. Manoel Alves de Souza.
 37. Manoel Augusto da Costa.
 38. Remeu Braga.

1898

39. Adão de Oliveira.
 40. Alvaro Duarte Ribeiro.
 41. Algomiro Alves Corrêa.
 42. Albino Ferreira da Silva.
 43. Antonio d Freitas.
 44. Arcolino Barros Pereira.
 45. Armando José de Sant'Anna.
 46. Francisco Viola.
 47. Francisco Antonio de Souza.
 48. Genesio Gomes de Monczos.
 49. Heracito de Souza.
 50. José Fontes.
 51. João Nobro Polinco.
 52. José Martinho de Moraes.
 53. José Antonio da Costa e Silva.
 54. Luiz de Carvalho.
 55. Mario Lima Pessca.
 56. Nelson Corqueira.
 57. Nestor Gomes.
 58. Nestor da Costa Leite.
 59. Octavio Joaquim da Rocha.
 60. Oscar Gomes dos Santos.
 61. Oscar de Almeida.

1889

62. Alfredo José da Rocha.
 63. Alcides da Cunha Machado.
 64. Annibal Reis Pontes.
 65. Antonio Augusto da Silva.
 66. Antonio Marinho.
 67. Domingos Alves da Cunha.
 68. Eugenio da Rocha.
 69. Eurico Rodrigues.
 70. Felix José Martins.
 71. Hortencio Corrêa de Mondonca.
 72. Joaquim dos Santos.
 73. José Carlos da Cunha.
 74. Luiz de Souza Carvalho.
 75. Luiz Vieira Leonardo.
 76. Manoel Leontorio.
 77. Oscar Tavares.
 78. Octaviano Bernardino Pereira.
 79. Pedro da Rocha Lima.
 80. Serafim do Souza.
 81. Tito Henrique de Carvalho.

1890

82. Armando Alves.
 83. Armando Pinto da Luz.
 84. Bolmiro Lopes da Silva.
 85. Cesar Maria José.
 86. Eduardo Fonseca.
 87. Jonathas de Mello Barreto.
 88. José Sabino.
 89. Luiz Ramos Ferreira.
 90. Manoel Garcia Gomes.
 91. Manoel Braz.
 92. Zacharias da Costa.

1891

93. Amancio da Luz.
 94. Amancio Maria da Conceição.
 95. Americo Candido de Souza.
 96. Antonio Gonçalves Lara.
 97. Antonio de Souza arvalho.
 98. Antonio Machado Pimentel.
 99. Eduardo da Costa Machado.
 100. José da Silva.
 101. Manoel Pedro do Nascimento.
 102. Octacilio Bernardino Pereira.
 103. Sebastião Francisco Braz.

1892

104. Cypriano Fortunato A. dos Santos.
 105. Domingos Pinto da Almeida.
 106. Dyonisio Bonifacio.
 107. Faustino de Almeida.
 108. José Gonzaga.
 109. José Militão Salles.

110. Joaquim Rosa.
111. Jorge Waldington.
112. Justino Victor dos Santos
113. Mario Pereira da Silva.
114. Mario Pimentel da Cunha.
115. Mario Antonio da Costa Pinto.
116. Nilo da Costa e Silva.
117. Paschoal Guaranha.
118. Sebastião Ferreira.
119. Sebastião Antonio da Silva Porto.
120. Sergio Ferreira.
121. Thomaz da Silva.

1891

122. Dermeval Gomes de Moraes.
123. Doodato Buldacio.
124. Eduardo da Conceição.
125. Horacio Alexa Idre.
126. Horacio de Almeida.
127. Ignacio Bertholino.
128. Luiz Quintanilha.
129. Luiz da Costa Ramos.
130. Manoel de Oliveira Costa Lopes.

1894

131. Adriano Ignacio de Campos.
132. Francisco José da Silva.
133. Joaquim Gama.
134. Julio R. drigueo.
135. Luiz Francisco Leite.
136. Luiz Machado da Costa.
137. Manoel Luiz de Sant'Anna.
138. Manoel Luiz Fontes.
139. Manoel Ignacio da Cunha.
140. Manoel de Sant'Anna.
141. Salm-tiano da Silva Pinto.
142. Severino José da Silva.
143. Severino Machado.
144. Tito da Costa Morão.
145. Thomaz de Avellar.

1895

146. Antonio Gomes de Almeida.
147. Antonio Firmo de Moraes.
148. Bertholino da Silva Chaves.
149. Braz Antonio da Costa.
150. Carlos da Silva Poateo.
151. Eduardo da Costa.
152. Francisco Monteiro.
153. João Ferreira de Almeida.
154. Olivio Salustiano de Sant'Anna.
155. Pedro da Silva.
156. Rogerio Antonio dos Santos.
157. Romeu Gomes Pimentel.
158. Sebastião de Almeida Guimarães.
159. Sebastião Antonio da Silva.
160. Salvador Rodrigues.
161. Thomaz de Aquino Cavalcanti.
162. Theodorico Araujo da Cruz.
163. Vicente Caruhy da Costa.
164. Villaboim Monteiro Chaves.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1915. — O presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes. — Capitão João Firmo Alves, secretario. — João Marimonimo Pereira Sampaio, vogal.

Quinta Regia Militar

13º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, bem assim, todos aquellos que, tendo 24 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o re-

gulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o laizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agencia da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n.º 185, o publicado no *Diario Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. — Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente.

Junta de Alistamento Militar
DO 13º MUNICIPIO MEYER)

Relação dos cidadãos alistados de 14 de setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacilio Torres da Cunha.
- 2 Waldemar Carvalho.
- 3 Dionysio José Soares.
- 4 Mario Fernandes Lopes.
- 5 Fabio Furtado Lins.
- 6 João de Souza Barros.
- 7 Manoel Ayres de Santa Rosa.
- 8 Fabio Furtado Reis.
- 9 Julio Teixeira.
- 10 Orlando da Silva Proença.
- 11 Oswaldo França Pinto.
- 12 João de Oliveira Monteiro.
- 13 José Alves Pinto Guedes.
- 14 Manoel Lins.
- 15 Alcides da Costa Lobo.
- 16 Joaquim Mario França.
- 17 Malaquias Alves dos Santos.
- 18 Araphy Fernandes.
- 19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
- 20 Manoel Develloro Lins.
- 21 Thomistocles José da Gama.
- 22 Luiz Antonio Gonçalves.
- 23 Marcellino Candido de Lima.
- 24 Fernando Paillha.
- 25 Francisco Xavier Varjão.
- 26 Paulino Rodrigues Marques.
- 27 Silvino dos Santos.
- 28 Norival Gomes Cabral.
- 29 Nelson Tavares.
- 30 José de Oliveira Monteiro.
- 31 Thomistocles G. França.
- 32 Antonio Bernardes.
- 33 Ascendino Rodrigues de Lima.
- 34 Americo Ferreira da Cunha.
- 35 Bernardino Gomes Cardoso.
- 36 Benjamin Verissimo.
- 37 Mario Machado.
- 38 Mario da Costa Guimarães Torres.
- 39 Dardelino Hernani Rohees.
- 40 Manoel José Mendes.
- 41 Antonio Antenor.
- 42 Aluizio Ferreira Coelho.
- 43 Guilherme Manoel Nunes.
- 44 Antenor Bernardes.
- 45 Adalberto Barreto.
- 46 Lino Martins.
- 47 Dario da Silva Ferraz.
- 48 Antenor França.
- 49 Antonio Mathias da Cruz.
- 50 Antonio Raymundo Teixeira.
- 51 Octavio José Ribeiro.
- 52 Pedro Moraes.
- 53 Guilherme Manoel Nunes.
- 54 Euclydes Gomes da Silva.
- 55 Joaquim do Nascimento.
- 56 Adalberto Barreto.
- 57 Olegario Ribeiro.
- 58 Octavio Gonçalves Pinto.

59. Raul da Cunha Coelho.
60. Mario Ramos Pereira da Silva.
61. Manoel Evangelista dos Anjos.
62. Salustiano Victorio.
63. Benedicto Alves.
64. Mario do Cerqueira Pinto.
65. Joaquim Alves Pinto Guedes.
66. Oscar Gonçalves Leite.
67. Manoel França Pinto.
68. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
69. Nazario Euzebio.
70. Domingos Euzebio.
71. Hildebrando Rodrigues Machado.
72. Joaquim José da Silva.
73. Jovino Vianna.
74. João Freire de Andrade.
75. João Ferreira de Andrade.
76. Manoel Aquino.
77. João Rabello.
78. Ludovino do Nascimento.
79. João da Cruz.
80. Saturnino Galazans.
81. Mario Aché Cordeiro.
82. José Ayres de Santa Rosa.
83. Antonio Pedro de Freitas.
84. Paulo da Costa Braga.
85. Luiz de Lima.
86. Jorcelino Ferreira.
87. Alcibiades Augusto de Mello.
88. Octavio Ferreira.
89. José Alves dos Santos.
90. Cyrillo da Silva Proença.
91. Accacio Pinto Fernandes.
92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes de Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz do Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
00. Ozorio Athanasio Ferreira.
01. Paulino Eugenio.
02. Estevão de Oliveira Moura.
03. Mario Justino Campos.
04. Torquato Moreira.
05. Mucio Cordeiro.
06. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
07. Oscar Coelho Ferreira.
08. Syplício de Souza.
09. Nahum Eloy de Paula.
10. Manoel Machado.
11. Eugenio João de Oliveira.
12. Alvaro de Novas Coutinho.
13. Salomão Vieira.
14. Carlos Mathias de Almeida.
15. Antonio Pereira do Lago.
16. Antonio Raymundo França Reis.
17. Antonio Cerqueira.
18. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

22º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Affonso Pinho de Castilho, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 24 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta

possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no edificio da Escola de Guerra (Realengo) das 12 às 14 horas. E para conhecimento de toda a população lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será afixado junto ao edificio em que funciona esta Junta, e publicado no *Diario Official*.— Tenente João Alexandrino Teixeira, secretario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1913.—
Major Affonso Pinto de Castilho, presidente.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta Junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas do município: Agua, Ambrosio, Bataca, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoio, Casa da Podra, Labras, Lambambo, Lambabis Grande, Lambabis Pequeno, Vicos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grando, Jurubabybas, Lago, Lobos, Mangualhos, Marcel Rodriguez, Maria, Milho Nharquetá, Palmas, Panacarahyba, Paqueta, Pequena, Pindabyb Grande, Pindabyb Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Santa Velho, Santa Rosa, Sapucaia, Savarata, Socca, Tapoas e Viraponga, a viram se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscritos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei de alistamento militar, de 21 a 30 annos da idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juízo da Junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará, de ordem do Ex.º Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estalio-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 às 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço percentual das ilhas do Distrito Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmento.

Ilha do Bom Jesus, 11 de setembro de 1913.
— Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Collegio Militar de Barbacena

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS E DIVERSOS SERVIÇOS DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do Conselho Administrativo deste collegio, faço publico que á 1 hora da tarde do dia 13 do mez de dezembro do corrente anno, o Conselho receberá propostas para o fornecimento de generos alimenticios, fardamento, forragem, ferragem, artigos para ex-

pediente, dormitório, asseio e limpeza, assim como para lavagem da roupa, concerto do calçado e corte do cabello dos alumnos, durante o anno de 1916.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 3 horas da tarde do 30 do corrente mez do novembro, juntado ao requerimento certificados de pagamento de impostos de industrias e profissões e de licença, e que provejam acharem se quites com a Fazenda Nacional e a Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, em uma ou ra-ura, e em duplicata, uma das quaes sellada, contendo os preços nos casos dos transportes ser feitos por conta do collegio ou do contractante; e só serão abertas as cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados, devendo os que comparecerem assistir á leitura das propostas de seus competidores e rubricá-las.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigam-se ás seguintes clausulas:

1ª, caucionar 5 % da importancia total do fornecimento durante o anno, baseado o calculo no fornecimento feito durante o anno corrente, suiteitando-se á perda desta caução si deixar de comparecer para assignar o respectivo termo de contracto dentro do prazo que lhe for estipulado;

2ª, fornecer artigos de 1ª qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado, sendo a entrega feita na razão de dois quartos trazeiros para um deanteiro;

3ª, fornecer os generos pelos mesmos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista, aos officiaes e demais empregados civis ou militares do collegio, bem como a qualquer força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto;

4ª, apresentar até o dia 5 de cada mez, a fim de serem conferidas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional;

5ª, quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os generos rejeitados, ou supprir as faltas notadas, dentro do prazo que lhes for marcado, o torn cimento se rá feito administrativamente, incorrendo aquellos na multa de 25 % sobre o total dos preços do contracto, além do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado, elevando-se a multa a 50 % na primeira reincidência, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor total dos artigos a fornecer até a terminação do seu contracto.

As relações dos generos a fornecer e os modelos dos artigos para expediente acham-se á disposição dos interessados na intendencia de este collegio.

Barbacena, 11 de novembro de 1913. —
Alberto Leyraul, 1º tenente secretario

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, calida em refugio no 4º trimestre de 1913, a comparecerem na thesauraria desta repartição, a fim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalida-

des regulamentares e após o pagamento de multa respectiva.

Numero do reg.—Procedencia—Destinatario
—Remetente—Destino

N. 351 A—Avenida Rio Branco — Arminio Motta—Ignorado—Friburgo.

N. 3.544 A—Avenida Rio Branco—Antonio Carlos Pratos—Fonseca—Rancho Novo.

N. 5.895—Froi Canoca — Cissara Marques da Silva—Ignorado—Curitiba.

N. 685 A—Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição—Claudionor S. Godinho—Barra Pirahy.

N. 2.694 A—Avenida Rio Branco—Ernesto Augusto Ribeiro—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 277—Arsenal de Marinha — Francisco Machado—Manoel Braz dos Santos—Bahia.

N. 1.434 A—Avenida Rio Branco—Ignacio Cavalcante—Hermes—Capital.

N. 196 A—Avenida Rio Branco—José Maria Saboia Dorla—Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 935—Froi Canoca — João Pereira—Marcellino Conceição—Paty do Ubá.

N. 1.683 A—Avenida Rio Branco — Luiz Rabello—Hydarnes Vidal—Capital.

N. 12 A—Arsenal de Marinha—Laura Maria Conceição—Ignorado—Penedo.

N. 4.631 A—Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa—Irmã Francisca — Campanha.

N. 433 A — Arsenal de Marinha — Maria Francisca Nascimento—Francisco F. Santa Anna—Garanhuns.

N. 223—Arsenal de Marinha—M. Franco Lima Jesus—Manoel Corrêa—Aracaju.

N. 85—Rua da Passagem — Mari Paulino Albuquerque—Luiz Paulino—Recife.

N. 348—S. Christovão — Manoel Garcia — Ambrosina Araújo—Pirahy.

N. 23.544—7ª secção — Manoel Fornaades—Irmã Paula—Casa de Detenção.

N. 3.902—Avenida Rio Branco—Theophilo A. de Oliveira—Esmeraldino — Parahyba do Sul.

N. 1.886 — Estacio — Breathe Rito — José Prado—Nova York.

N. 337.177—7ª secção — Ciriaco Baroni — Ignorado—Italia.

N. 15.855—7ª secção—Maria Antonia Gazonca—Prospero Milichieri — R. Argentina.

N. 74.332—7ª secção — Rudolf Scheiner — Ignorado—Marselha.

N. 337.761 — 7ª secção — Maria Carolina Franca—Adelina da Silva—Funchal.

N. 335.238—7ª secção—Charles Salanne—Ninnette—Paris.

N. 79.343—7ª secção—Jonnis Ralph—Ignorado—Paris.

N. 21.039 — 7ª secção — Lady Tinyolin—Mashili Gumbt—S. Paulo.

N. 7.496—Praça Quinze do Novembro—Sabina Barval — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.

N. 15.559—7ª secção—Lucinda Nazareth Borges Gentil—Belém do Pará.

N. 6.402—7ª secção—Maria Thoroza Jesus—Miguel F. Rocha—Caruará.

N. 286—Thesouraria — Ernestina Fidelis—Idesmeia—Campos.

N. 3.229—Froi Canoca—Antonio Rodriguez—Machado Camara & Comp.—Guaratinguetá.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Doolinda Rego Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 183—S. Francisco Xavier—Isaltina Ludovina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N. 326—Thesouraria—Boatiz Ferreira Costa—Vicente Ferreira—Recife.

N. 566—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restanto.

N. 1.929—Thesouraria—Antoniot Garcia—H. Gattine—S. Paulo.

N. 562—Ag. Paq. Bahia—João Pereira—Ignorado—Ceará.

N. 557—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rosas Cazalho—Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Thoroza Cavalcanto—Ignorado—Recife.

N. 574—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 461—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.650—Estacio de Sá—Laurinda Francellina—Maria Clarico Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 255—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.341—Praça Duque—Jorge Marques—Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva—Ignorado—Mauós.

Capital—José Suarez—Modesta—Hespa-

cha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus—Joanna P. S.—Macció.

Capital—Maria da Conceição—Manoel Joaquim Santos—Aracaju.

Botafoogo—Faustina Maria Henriqueta—Acorina B. Carmo—Petrópolis.

Capital—Alfredo Carvalho—Julieta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida—Alicia Costa—Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 13 de julho de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em rotogo no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 225 B—Sucursal do Botafoogo—Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura—Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Sucursal do Botafoogo — Hermonegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho do Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. C. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.477 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa—Bruno & Mesquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurentina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Philadelpho R. Venancio — Ignorado — Camps.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo do Catumby — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. de Paty.

N. 4.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810—Largo da Lapa—Albert Lehman—Ignorado—Buenos Aires.

N. 3.050 — Praça Onze de Junho — Antonio Francesco — Francella — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Julietto Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adelina F. de Menezes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central—Angelino Lofer — Fanny Lofer — S. Paulo.

N. 844 — Largo do Catumby — Maria da Conceição do Jesus — Francolino A. Lima — Juiz de Fóra.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martagna — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

N. 775 — Rio — G. Levazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira socção da Sub-directoria do Trafego Postal, 25 de outubro de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

Tendo sido annullada a concorrência realizada no dia 2 de agosto proximo passado, de ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas novas propostas para o serviço de entrega a domicilio, na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases para o respectivo contracto que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e o qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esso involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$000, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para

abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de novembro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES DURANTE O ANNO DE 1916.

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. n. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vão transcriptas as propostas abertas e lidas hoje nesta Intendencia, em presença dos interessados, para o fornecimento de material de construção e outros semelhantes durante o anno de 1916.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de novembro de 1915.—A. Araripe, intendente.

GRUPO VII

MATERIAES DE CONSTRUÇÃO E OUTROS SEMELHANTES

Proposta para o fornecimento no anno de 1916

Os abaixo assignados, moradores á rua de S. Pedro n. 49, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos :

Numero do ordem—Designação dos artigos—Unidade — Preço

Manilha de barro vidrado, curva, nacional:	
493. De 0 ^m , 100, uma.....	15100
494. De 0 ^m , 150, uma.....	28000
495. De 0 ^m , 200, uma.....	35100
496. De 0 ^m , 250, uma.....	48800
497. De 0 ^m , 300, uma.....	55900
Manilha de barro vidrado, recta, nacional:	
500. De 0 ^m , 100, uma.....	15000
501. De 0 ^m , 150, uma.....	18100
502. De 0 ^m , 200, uma.....	25000
503. De 0 ^m , 250, uma.....	35200
504. De 0 ^m , 300, uma.....	45200
521. Terra refractaria, barrica...	20\$000
Tijolo:	
525. Refractario de 0 ^m , 22×0 ^m , 11×0 ^m , 06, um.....	5235
526. Refractario de 0 ^m , 96×0 ^m , 20×0 ^m , 07, uma.....	55000

A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade o conforme os tipos commumente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e

mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Os preços acima são de materiais de cerâmica nacional Dr. João Pinheiro, entregues na estação de Caetité.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.

J. A. Gonçalves & Comp.

Os abaixo assignados obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero do ordem - Designação dos artigos - Unidade - Preço

Cimento em barrica:		
430. De 150 kilogrammas, marca «Ureca», barrica.....	17\$790	
Mantilha de barro vidrado, recta, nacional:		
500. De 0 ^m ,100, uma.....	4\$150	
501. De 0 ^m ,150, uma.....	4\$900	
502. De 0 ^m ,200, uma.....	2\$700	
503. De 0 ^m ,250, uma.....	4\$800	
504. De 0 ^m ,300, uma.....	5\$000	

A estrada não accepta preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade o conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offercidos nesta proposta o sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.
— Dias Garcia & Comp.

Os abaixo assignados, moradores á rua do S. Pedro n. 35, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero do ordem—Designação dos artigos—Unidade—Preço

Madeira de lei		
Viga:		
1. De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000	
2. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000	
3. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	130\$000	
4. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000	
5. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	148\$000	
6. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	178\$000	
7. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	160\$000	
8. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	109\$000	
9. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	109\$000	
10. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	124\$000	
11. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	131\$000	
12. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	164\$000	

Numero do ordem—Designação dos artigos—Unidade—Preço

43. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	121\$000	
44. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	121\$000	
45. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	124\$000	
46. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	144\$000	
47. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	154\$000	
48. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40×0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	184\$000	
49. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	178\$000	
20. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	214\$000	
21. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	214\$000	
22. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	151\$000	
23. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	221\$000	
24. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	178\$000	
25. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	221\$000	
26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	178\$000	
27. De canella de refugo, duzia..	33\$000	
28. De cedro de refugo, duzia..	151\$000	
29. De vinhatico de refugo, duzia..	131\$000	
30. De peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	201\$000	
31. Taboa de peroba, de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, apparelhada e lixada em todas as faces, canto chanfrado, para revestimento de carros, metro cubico.....	361\$000	
32. Larga, limpa, de 3 ^m ,96×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia..	98\$000	
33. Larga, a pegar, de 3 ^m ,96×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia..	90\$000	
34. Estreita, limpa, de 3 ^m ,96×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia..	38\$800	
35. Estreita, a pegar, de 3 ^m ,96×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia..	23\$800	
Taboa apparelhada com mecha e encaixe ou junta secca:		
36. Em 1 face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	230\$000	
37. Em 2 faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	240\$000	
Do cedro:		
38. Em 1 face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	240\$000	
39. Em 2 faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	260\$000	

Numero do ordem—Designação dos artigos—Unidade—Preço

De vinhatico:		
40. Em 1 face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	240\$000	
41. Em 2 faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	260\$000	
Friso apparelhado com mecha e encaixe ou junta secca:		
De peroba:		
42. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	3\$000	
43. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	3\$000	
44. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	3\$000	
45. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	13\$000	
46. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	13\$200	
47. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	13\$300	
De guarabú:		
48. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	13\$700	
49. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	13\$800	
50. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	23\$000	
51. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	23\$100	
52. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	23\$300	
53. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	23\$500	
De vinhatico:		
54. Em 1 face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	3\$900	
55. Em 2 faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	13\$000	
De vinhatico:		
56. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	13\$000	
57. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	13\$100	
58. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	13\$200	
59. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	13\$300	
De canella escura:		
60. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	13\$700	
61. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,025, metro.....	13\$800	
62. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	23\$000	
63. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	23\$100	
64. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metr.....	23\$300	
65. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	23\$500	
66. Travessa de cabeceira, de peroba parda, 2 ^m ,85×0 ^m ,25×0 ^m ,23 apparelhada nas quatro faces, uma.....	38\$900	
Páo:		
77. De ipé, roíço para cabo de ferramenta, de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,30×0 ^m ,03 a 0 ^m ,05, duzia.....	23\$900	
Pinho americano		
Taboa:		
80. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30×0 ^m ,023, metro quadrado.....	63\$40	
81. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,36×0 ^m ,025, metro quadrado.....	73\$40	

Numero de ordem — Designação dos artigos — — Unidade Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos — — Unidade — Preços	Numero de ordem — Designação dos artigos — — Unidade — Preços
Pinho americano		
Taboa:		
82. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40× ×0 ^m ,025, metro quadrado	9\$340	
83. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,36× ×0 ^m ,030, metro quadrado	28\$600	
Pinho de Canadá		
Couçoeira:		
84. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,075, metro cubico.....	529\$100	
85. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,60×0 ^m ,050, metro cubico.....	529\$400	
86. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,41 a 0 ^m ,60×0 ^m ,075, metro cubico.....	529\$400	
87. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,60×0 ^m ,025, metro cubico.....	529\$400	
88. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,100, metro cubico.....	529\$100	
89. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,41 a 0 ^m ,60×0 ^m ,100, metro cubico.....	529\$100	
Pinho do Paraná		
90. Taboa de 1" de grossura, me- tro quadrado.....	2\$140	
91. Couçoeira de 3"×9" e com- primento atq..., metro...	1\$490	
Pinho branco sueco		
Taboa:		
92. De 0 ^m ,220×0 ^m ,036, metro...	1\$640	
93. De 0 ^m ,220×0 ^m ,030, metro...	1\$640	
94. De 0 ^m ,220×0 ^m ,024, metro...	1\$100	
95. De 0 ^m ,220×0 ^m ,018, metro...	\$830	
96. De 0 ^m ,220×0 ^m ,014, metro...	\$680	
97. De 0 ^m ,220×0 ^m ,012, metro...	\$580	
98. De 0 ^m ,150×0 ^m ,016, metro...	1\$640	
99. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro...	1\$640	
100. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro...	1\$100	
101. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro...	\$830	
102. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro...	\$680	
103. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro...	\$580	
104. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro...	\$850	
105. De 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro...	\$650	
106. De 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro...	\$570	
107. De 0 ^m ,110×0 ^m ,018, metro...	\$430	
108. De 0 ^m ,110×0 ^m ,014, metro...	\$350	
109. De 0 ^m ,110×0 ^m ,012, metro...	\$300	
110. Couçoeira de 0 ^m ,220×0 ^m ,075, metro.....	3\$140	
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparo- lhada:		
111. Em uma face, de 2 em cou- çoeira de 3"×9", metro...	1\$740	
112. Em duas faces, de 2 em cou- çoeira de 3"×9", metro...	1\$800	
113. Em uma face de 3 em cou- çoeira de 3"×9", metro...	1\$210	
Taboa com mecha e encaixe ou junta secca, apparelhada:		
114. Em duas faces, de tres em cou- çoeira de 3"×9", metro...	1\$280	
115. Em uma face, de quatro em couçoeira de 3"×9", me- tro.....	\$950	
116. Em duas faces, de quatro em couçoeira de 3"×9", me- tro.....	1\$020	
117. Em uma face, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro...	\$800	
118. Em duas faces, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro...	\$870	
119. Em uma face, de seis em cou- çoeira de 3"×9", metro...	\$700	
120. Em duas faces, de seis em cou- çoeira de 3"×9", metro...	\$770	
121. Em uma face, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$740	
122. Em duas faces, de duas em em couçoeira e largura, de 0 ^m ,150, metro.....	1\$800	
123. Em uma face, de tres em couçoeira e largura, de 0 ^m ,150, metro.....	1\$210	
124. Em duas faces, de tres em couçoeira e largura, de 0 ^m ,150, metro.....	1\$280	
125. Em uma face, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$950	
126. Em duas faces, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	1\$020	
127. Em uma face, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$800	
128. Em duas faces, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$870	
129. Em uma face, de seis em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,150, metro.....	\$700	
130. Em duas faces, de seis em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$770	
131. Em uma face, de duas em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$940	
132. Em duas faces, de duas em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$990	
133. Em uma face, de tres em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$670	
134. Em duas faces, de tres em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$730	
135. Em uma face, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$550	
136. Em duas faces, de quatro em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$600	
137. Em uma face, de cinco em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$460	
138. Em duas faces, de cinco em couçoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$510	
139. Em uma face, de seis em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$140	
140. Em duas faces, de seis em cou- çoeira e largura de 0 ^m ,110, metro.....	\$500	
Perna de serra:		
141. De 2 em couçoeira, de 3"×9", metro.....	1\$500	
142. De 3 em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$070	
143. De 4 em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$810	
144. De 5 em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$660	
Perna de serra, apparelhada nas quatro faces:		
145. De 2 em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$800	
146. De 3 em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$100	
147. De 4 em couçoeira de 3"×9", metro.....	1\$100	
148. De 5 em couçoeira de 3"×9", metro.....	\$990	
Pinho sueco superior de Wes- terwick:		
Couçoeira de 0^m,220×0^m,075, metro.....		
		3\$300
Taboas:		
149. De 0 ^m ,220×0 ^m ,036, metr.o...	1\$640	
150. De 0 ^m ,220×0 ^m ,030, metro...	1\$640	
151. De 0 ^m ,220×0 ^m ,024, metro...	1\$100	
152. De 0 ^m ,220×0 ^m ,018, metro...	\$840	
153. De 0 ^m ,220×0 ^m ,014, metro...	\$680	
154. De 0 ^m ,220×0 ^m ,012, metro...	\$580	
155. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro...	1\$640	
156. De 0 ^m ,150×0 ^m ,030, metro...	1\$640	
157. De 0 ^m ,150×0 ^m ,024, metro...	1\$100	
158. De 0 ^m ,150×0 ^m ,018, metro...	\$840	
159. De 0 ^m ,150×0 ^m ,014, metro...	\$680	
160. De 0 ^m ,150×0 ^m ,012, metro...	\$580	
161. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro...	\$850	
162. De 0 ^m ,110×0 ^m ,030, metro...	\$850	
163. De 0 ^m ,110×0 ^m ,024, metro...	\$50	
164. De 0 ^m ,110×0 ^m ,018, metro...	\$430	
165. De 0 ^m ,110×0 ^m ,014, metro...	\$350	
166. De 0 ^m ,110×0 ^m ,012, metro...	\$300	
Taboa com mecha e en- caixe ou junta secca, apparelhada:		
167. Em uma face, de duas em couçoeira de 3"×9", metro...	1\$770	
168. Em duas faces, de duas em couçoeira de 3"×9", metro...	1\$840	
169. Em uma face, de tres em couçoeira de 3"×9", metro...	1\$210	
170. Em duas faces, de tres em couçoeira de 3"×9", metro...	1\$300	
171. Em uma face, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro...	\$970	
172. Em duas faces, de quatro em couçoeira de 3"×9", metro...	1\$030	
173. Em uma face, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro...	\$820	
174. Em duas faces, de cinco em couçoeira de 3"×9", metro...	\$850	
175. Em uma face, de seis em couçoeira de 3"×9", metro...	\$710	
176. Em duas faces, de seis em couçoeira de 3"×9", metro...	\$780	
177. Em uma face, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,036, metro.....	1\$770	
178. Em duas faces, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,036, metro.....	1\$840	
179. Em uma face, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,030, metro.....	1\$770	
180. Em duas faces, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,030, metro.....	1\$840	
181. Em uma face, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,024, metro.....	1\$210	
182. Em duas faces, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,024, metro.....	1\$300	
183. Em uma face, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,018, metro.....	\$970	
184. Em duas faces, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,018, metro.....	1\$030	
185. Em uma face, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,014, metro.....	\$820	
186. Em duas faces, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,014, metro.....	\$880	
187. Em uma face, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,012, metro.....	\$710	
188. Em duas faces, de 0 ^m ,150× ×0 ^m ,012, metro.....	\$780	
189. Em uma face, de 0 ^m ,11× ×0 ^m ,036, metro.....	\$900	
190. Em duas faces, de 0 ^m ,11× ×0 ^m ,036, metro.....	1\$010	
191. Em uma face, de 0 ^m ,11× ×0 ^m ,030, metro.....	\$960	
192. Em duas faces, de 0 ^m ,11× ×0 ^m ,030, metro.....	1\$010	
193. Em uma face, de 0 ^m ,11× ×0 ^m ,024, metro.....	\$690	
194. Em duas faces, de 0 ^m ,11× ×0 ^m ,024, metro.....	\$740	

Numero de ordem — Designação dos artigos Unidade — Preço		Numero de ordem — Designação dos artigos Unidade — Preço		Numero de ordem — Designação dos artigos Unidade — Preço	
195. Em uma face, de 0 ^m ,14 X X 0 ^m ,018, metro.....	\$550	215. Em uma face, de 0 ^m ,040 X X 0 ^m ,030, metro.....	\$350	238. De 0 ^m ,275 X 0 ^m ,300, metro....	185980
196. Em duas faces, de 0 ^m ,11 X X 0 ^m ,018, metro.....	\$600	216. Em duas faces, de 0 ^m ,040 X X 0 ^m ,030, metro.....	\$383	Pinho de Riga de 10 ^m ,10 a 13 ^m ,00 do comprimento :	
197. Em uma face, de 0 ^m ,11 X X 0 ^m ,014, metro.....	\$470	217. Em uma face, de 0 ^m ,040 X X 0 ^m ,030, metro.....	\$350	Conceira :	
198. Em duas faces, de 0 ^m ,11 X X 0 ^m ,014, metro.....	\$520	218. Em duas faces, de 0 ^m ,040 X X 0 ^m ,030, metro.....	\$383	239. De 0 ^m ,25 X 0 ^m ,075, metro.....	45910
199. Em uma face, de 0 ^m ,11 X X 0 ^m ,012, metro.....	\$490	219. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,012, metro.....	\$120	300. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,100, metro....	65280
200. Em duas faces, de 0 ^m ,11 X X 0 ^m ,012, metro.....	\$470	220. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,012, metro.....	\$223	301. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,125, metro....	115800
Pinho de Riga, até 10 ^m ,0 de comprimento		221. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,014, metro.....	\$212	302. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,150, metro....	115800
Conceira :		222. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,014, metro.....	\$215	Peça :	
201. De 3 ^m X 9 ^m — 0 ^m ,225 X 0 ^m ,075, metro.....	25475	223. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,018, metro.....	\$214	303. De 0 ^m ,10 X 0 ^m ,10, metro.....	35200
202. De 4 ^m X 9 ^m — 0 ^m ,225 X 0 ^m ,100, metro.....	45284	224. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,018, metro.....	\$277	304. De 0 ^m ,10 X 0 ^m ,15, metro.....	45300
203. De 5 ^m X 9 ^m — 0 ^m ,225 X 0 ^m ,125, metro.....	55500	225. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,021, metro.....	\$300	305. De 0 ^m ,10 X 0 ^m ,075, metro.....	15890
204. De 6 ^m X 9 ^m — 0 ^m ,225 X 0 ^m ,150, metro.....	55500	226. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,021, metro.....	\$331	306. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,07, metro.....	15930
Peça :		227. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	307. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,11, metro.....	35200
205. De 0 ^m ,10 X 0 ^m ,10, metro.....	25194	228. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	308. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,125, metro.....	55940
206. De 0 ^m ,10 X 0 ^m ,15, metro.....	35740	229. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$115	309. De 0 ^m ,12 X 0 ^m ,12, metro.....	55540
207. De 0 ^m ,10 X 0 ^m ,075, metro.....	15283	230. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$115	310. De 0 ^m ,12 X 0 ^m ,075, metro.....	25350
208. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,11, metro.....	25370	231. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	311. De 0 ^m ,12 X 0 ^m ,15, metro.....	55110
209. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,075, metro.....	15330	232. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	Taboa :	
210. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,125, metro.....	35300	233. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$300	312. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,012, metro....	\$737
211. De 0 ^m ,12 X 0 ^m ,12, metro.....	45300	234. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$331	313. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,014, metro....	\$871
212. De 0 ^m ,12 X 0 ^m ,075, metro.....	15740	235. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	314. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,018, metro....	15073
213. De 0 ^m ,12 X 0 ^m ,15, metro.....	45300	236. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	315. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,021, metro....	15375
Perna de serra :		237. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	316. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,030, metro....	25142
214. De 0 ^m ,075 X 0 ^m ,075, metro....	\$810	238. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	317. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,036, metro....	25112
215. De 0 ^m ,075 X 0 ^m ,075, metro....	\$630	239. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$115	318. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,039, metro....	25816
216. De 0 ^m ,075 X 0 ^m ,1, metro.....	\$150	240. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$115	319. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,039, metro....	35380
217. De 0 ^m ,075 X 0 ^m ,0,0, metro....	\$115	241. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	320. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,012, metro....	\$737
218. De 0 ^m ,070 X 0 ^m ,059, metro....	\$150	242. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	321. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,014, metro....	\$571
Riga :		243. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	322. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,018, metro....	15073
219. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,012, metro....	\$101	244. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	323. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,024, metro....	15375
220. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,014, metro....	\$119	245. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	324. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,030, metro....	25112
221. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,018, metro....	\$148	246. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	325. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,036, metro....	25112
222. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,024, metro....	\$149	247. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	326. De 0 ^m ,15 X 0 ^m ,042, metro....	\$242
223. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,030, metro....	\$230	248. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	327. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,014, metro....	\$281
224. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,036, metro....	\$240	249. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	328. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,018, metro....	\$347
225. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,042, metro....	\$124	250. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	329. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,024, metro....	\$157
226. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,048, metro....	\$145	251. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	330. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,030, metro....	\$677
227. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,054, metro....	\$160	252. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	331. De 0 ^m ,11 X 0 ^m ,036, metro....	\$677
228. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,060, metro....	\$214	253. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	Viga :	
229. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,066, metro....	\$247	254. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	332. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,225, metro....	218400
230. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,072, metro....	\$247	255. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	333. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,250, metro....	235400
231. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,078, metro....	\$163	256. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	334. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,275, metro....	235400
232. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,084, metro....	\$192	257. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	335. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,275, metro....	245400
233. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,090, metro....	\$234	258. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	336. De 0 ^m ,225 X 0 ^m ,300, metro....	415400
234. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,096, metro....	\$205	259. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	Pinho de Riga até 10 ^m ,0 de comprimento	
235. De 0 ^m ,010 X 0 ^m ,102, metro....	\$157	260. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	Tab a com mecha o encaixe ou junta secca, apparelhada :	
Riga aparelhada :		261. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	337. Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 6 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5539
237. Em uma face, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,012, metro.....	\$163	262. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	338. Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 6 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5535
238. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,012, metro.....	\$190	263. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	339. Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 5 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5557
239. Em uma face, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,014, metro.....	\$184	264. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	340. Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 5 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5733
240. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,014, metro.....	\$214	265. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	341. Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 4 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5781
241. Em uma face, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,018, metro.....	\$206	266. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	342. Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 4 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5350
242. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,018, metro.....	\$210	267. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	343. Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 3 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	5930
243. Em uma face, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$236	268. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	344. Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 3 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	15956
244. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	269. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	345. Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 2 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	15103
245. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	270. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	346. Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 2 em conceira de 3 ^m X 9 ^m , metro....	15159
246. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	271. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	347. Em 1 face, de 0 ^m ,225 ou 2 em conceira de 4 ^m X 9 ^m , metro....	25900
247. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	272. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	348. Em 2 faces, de 0 ^m ,225 ou 2 em conceira de 4 ^m X 9 ^m , metro....	35100
248. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	273. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	Tab a com mecha o encaixe ou junta secca, apparelhada :	
249. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	274. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	349. Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 6 em conceira, metro.....	5569
250. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	275. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113	350. Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 6 em conceira, metro.....	5569
251. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	276. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
252. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	277. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
253. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	278. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
254. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	279. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
255. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	280. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
256. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	281. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
257. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	282. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
258. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	283. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
259. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	284. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
260. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	285. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
261. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	286. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
262. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	287. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
263. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	288. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
264. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	289. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
265. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	290. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
266. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	291. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
267. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	292. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
268. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	293. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
269. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	294. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
270. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	295. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
271. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	296. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
272. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	297. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
273. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	298. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
274. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	299. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
275. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	300. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
276. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	301. Em uma face, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
277. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X 0 ^m ,024, metro.....	\$238	302. Em duas faces, de 0 ^m ,035 X X 0 ^m ,033, metro.....	\$113		
278. Em duas faces, de 0 ^m ,010 X X					

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

351. Em 1 face de 0 ^m ,50 ou 5 em couceira, metro.....	\$667
352. Em 2 faces de 0 ^m ,150 ou 5 em couceira, metro.....	\$733
353. Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 4 em couceira, metro.....	\$784
354. Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 4 em couceira, metro.....	\$850
355. Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 3 em couceira, metro.....	\$900
356. Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 3 em couceira, metro.....	\$956
357. Em 1 face, de 0 ^m ,150 ou 2 em couceira, metro.....	\$103
358. Em 2 faces, de 0 ^m ,150 ou 2 em couceira, metro.....	\$160
359. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,12 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$352
360. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,12 ou 2×6 em couceira de 3"×9", metro.....	\$102
361. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$393
362. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,014 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$443
363. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$454
364. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,018 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$504
365. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$561
366. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,024 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$611
367. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$776
368. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,030 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$823
369. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couceira de 3"×9", metro.....	\$776
370. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,036 ou 2×2 em couceira de 3"×9", metro.....	\$823
371. Em 1 face, de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×3 em couceira de 3"×9", metro.....	\$1500
372. Em 2 faces, de 0 ^m ,11×0 ^m ,050 ou 2×2 em couceira de 3"×9", metro.....	\$1600
Peca aparelhada em 2 faces:	
373. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	\$1680
374. De 0 ^m ,10×0 ^m ,1, metro.....	\$3300
375. De 0 ^m ,10×0 ^m ,15, metro.....	\$5000
Peca aparelhada nas duas faces:	
376. De 0 ^m ,11×0 ^m ,06, metro.....	\$1530
377. De 0 ^m ,11×0 ^m ,11, metro.....	\$3800
378. De 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	\$4300
379. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	\$5910
380. De 0 ^m ,13×0 ^m ,075, metro.....	\$2500
381. De 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	\$5910
Peca aparelhada nas quatro faces:	
382. De 0 ^m ,10×0 ^m ,075, metro.....	\$1570
383. De 0 ^m ,10×0 ^m ,11, metro.....	\$2570
384. De 0 ^m ,11×0 ^m ,13, metro.....	\$4570
385. De 0 ^m ,11×0 ^m ,075, metro.....	\$1900
386. De 0 ^m ,11×0 ^m ,014, metro.....	\$3900
387. De 0 ^m ,11×0 ^m ,125, metro.....	\$4800
388. De 0 ^m ,12×0 ^m ,12, metro.....	\$6800
389. De 0 ^m ,15×0 ^m ,075, metro.....	\$2800
390. De 0 ^m ,15×0 ^m ,15, metro.....	\$5910

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

Perna de serra aparelhada nas duas faces:	
391. De 0 ^m ,075×0 ^m ,03, metro.....	\$1545
392. De 0 ^m ,075×0 ^m ,053, metro.....	\$842
393. De 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$812
394. De 0 ^m ,075×0 ^m ,0, metro.....	\$720
395. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$842
Perna de serra aparelhada nas quatro faces:	
496. De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....	\$1114
397. De 0 ^m ,05×0 ^m ,03, metro.....	\$910
398. De 0 ^m ,075×0 ^m ,050, metro.....	\$910
399. De 0 ^m ,070×0 ^m ,010, metro.....	\$786
400. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....	\$910
401. Longeão de peroba paria, de 10 ^m ,10×0 ^m ,12×0 ^m ,10, aparelhada nas quatro faces, um.....	78\$100
Prancha de madeira de lei:	
402. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura ×0 ^m ,050 de grossura, metro cubico.....	498\$00
403. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura ×0 ^m ,0 de grossura, com garra, metro cubico.....	508\$00
Diversos	
Areia:	
404. De agua doce para fundição, metro cubico.....	21\$000
405. De agua doce para fundição (grossa), metro cubico.....	21\$000
406. De agua salgada, metro cubico.....	23\$000
409. Cal de marico, litro.....	\$04
410. Cal de pedra, litro.....	\$038
Cimalha de pinho de Riga:	
411. De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$15000
412. De 0 ^m ,015×0 ^m ,024, metro.....	\$15060
413. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$1300
414. De 0 ^m ,110×0 ^m ,033, metro.....	\$25250
415. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	\$25000
416. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	\$35400
Cimalha de pinho suco:	
417. De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$15200
418. De 0 ^m ,015×0 ^m ,024, metro.....	\$15500
419. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$1500
420. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$25300
421. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	\$35000
422. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	\$45300
Cimalha de cedro:	
423. De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$15300
424. De 0 ^m ,015×0 ^m ,024, metro.....	\$15500
425. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$15000
426. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$25300
427. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	\$35300
428. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	\$45400
Cimalha de vinhatico:	
429. De 0 ^m ,010×0 ^m ,024, metro.....	\$15300
430. De 0 ^m ,015×0 ^m ,024, metro.....	\$15500
431. De 0 ^m ,075×0 ^m ,024, metro.....	\$15300
432. De 0 ^m ,110×0 ^m ,036, metro.....	\$25300
433. De 0 ^m ,150×0 ^m ,036, metro.....	\$35300
434. De 0 ^m ,200×0 ^m ,036, metro.....	\$45300
435. Cimento refractario, barrica.....	81\$000
Cimento em barrica:	
436. De 150 kilogramas marca (conforme cadastro de encargo), barrica.....	16\$100
Grega do pinho de Riga:	
438. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....	\$25700
439. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....	\$3900
440. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....	\$6800
Grega do pinho suco:	
441. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....	\$25700
442. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....	\$3900
443. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....	\$6800
Grega do peroba:	
444. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....	\$25700
445. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....	\$3900
446. De 0 ^m ,15×0 ^m ,024, metro.....	\$6800
Grega de vinhatico:	
447. De 0 ^m ,05×0 ^m ,024, metro.....	\$25700
448. De 0 ^m ,10×0 ^m ,024, metro.....	\$3900

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

449. De 0 ^m ,15×0 ^m ,034, metro.....	\$5300
463. Lambrequim do madeira, metro.....	21\$000
Mamilha de barro vidrado, bifurcada, nacional:	
485. De 0 ^m ,100, uma.....	\$5000
486. De 0 ^m ,150, uma.....	\$6000
488. De 0 ^m ,220, uma.....	\$12000
490. De 0 ^m ,300, uma.....	\$20000
Mamilha do barro vidrado, curva, nacional:	
493. De 0 ^m ,10, uma.....	\$15780
494. De 0 ^m ,150, uma.....	\$25180
495. De 0 ^m ,200, uma.....	\$6540
497. De 0 ^m ,300, uma.....	\$7880
Mamilha do barro vidrado, recta, nacional:	
500. De 0 ^m ,100, uma.....	\$15170
501. De 0 ^m ,150, uma.....	\$15570
502. De 0 ^m ,200, uma.....	\$29070
504. De 0 ^m ,300, uma.....	\$49070
Moldura até 0 ^m ,05 de largura:	
507. De cedro, metro.....	\$3600
508. De pinho branco, metro.....	\$3600
509. De vinhatico, metro.....	\$3600
Moldura de 0 ^m ,035 a 0 ^m ,100 de largura:	
510. De cedro, metro.....	\$4500
511. De pinho branco, metro.....	\$4500
512. De vinhatico, metro.....	\$4500
513. Paralelepipedo, um.....	\$330
514. Ripa de Coqueiro do Paraná, dazia.....	10\$000
515. Telha de barro concava, uma.....	\$225
Telha de barro, qualquer fabricante:	
516. Francoza, plana, uma.....	\$374
517. Nacional, plana, uma.....	\$244
Telha de barro para cumieira de telha plana, qualquer fabricante:	
518. Francoza, uma.....	\$440
519. Nacional, uma.....	\$440
520. Telha de vidro, francoza, uma.....	\$7200
521. Terra refractaria, barrica.....	\$15000
Tipo:	
525. Refractario de 0 ^m ,22×0 ^m ,11×0 ^m ,06, um.....	\$334
A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.	
Obrigam-se a fornecer do primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na Estrada, cu amostras existentes na Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publico para esta concorrência no contracto que assignarem.	
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.	
— José da Silva & Comp.	
Em tempo declaramos que quando sejam quantidades maiores de mamilhas, cal de pedra e vigas de madeira de lei polida, estes ser entregues nas fabricas á margem da estrada desta Estrada.	
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915. — José da Silva & Comp.	
Os abaixo assignados moradores á rua de S. Pedro n. 51 (brigam-se a fornecer a estrada os seguintes artigos:	
Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preço	
MADEIRA DE LEI	
Viga:	
1. De 3 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30×0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	110\$000

Numero de ordem — Designação dos artigos Unidade — Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos Unidade — Preço	Numero de ordem — Designação dos artigos Unidade — Preço
2. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39, metro cubico.....	31. Taboas de peroba de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, aparelhada e lixada em todas as faces com o hanfrido, para revestimento de carros, metro cubico...	79. De prumo de guarabú, de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....
110\$000	680\$000	530\$000
3. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39, metro cubico.....	Taboas de canella de Santa Catharina:	Pinho americano
110\$000	32. Larga, limpa, de 3 ^m ,95×0 ^m ,30×0 ^m ,039, duzia.....	Taboas:
4. De 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39, metro cubico.....	70\$000	80. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30×0 ^m ,023, metro quadrado.....
110\$000	33. Larga, a regar, de 3 ^m ,96×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	6\$800
5. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39, metro cubico.....	46\$000	81. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,31×0 ^m ,023, metro quadrado.....
130\$000	34. Estreita, limpa, de 3 ^m ,95×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	10\$000
6. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39×0 ^m ,25 a 0 ^m ,39, metro cubico.....	46\$000	82. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,40×0 ^m ,023, metro quadrado.....
130\$000	35. Estreita, a regar, de 3 ^m ,95×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	25\$000
7. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,1×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	33\$000	83. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,36×0 ^m ,030, metro quadrado.....
130\$000	Taboas aparelhadas com mecha e encaixe ou junta seca	38\$000
8. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	De peroba:	Pinho do Canada
130\$000	36. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	Couçeira:
9. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	295\$000	84. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,075, metro cubico.....
130\$000	37. De duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	490\$000
10. De 1 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	305\$000	85. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,60×0 ^m ,050 metro cubico.....
130\$000	De cedro:	600\$000
11. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	320\$000	86. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,41 a 0 ^m ,60×0 ^m ,075, metro cubico.....
150\$000	38. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	490\$000
12. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35×0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, metro cubico.....	330\$000	87. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,40 a 0 ^m ,60×0 ^m ,025, metro cubico.....
200\$000	Friso aparelhado com mecha e encaixe ou junta seca	530\$000
13. De 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	De peroba:	88. De 4 ^m ,0 a 4 ^m ,90×0 ^m ,30 a 0 ^m ,40×0 ^m ,100, metro cubico.....
130\$000	42. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	490\$000
14. De 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	\$733	90. Taboas de 1" de grossura, metro quadrado.....
130\$000	43. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	4\$085
15. De 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	\$762	91. Couçeira de 3"×9" e comprimento até 4 ^m ,00, metro. Pinho branco suco
130\$000	44. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	1\$384
16. De 1 ^m ,0 a 12 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	\$883	Taboas:
130\$000	45. Em duas faces de 0 ^m ,10×0 ^m ,030, metro.....	92. De 0 ^m ,220×0 ^m ,036, metro.....
17. De 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	\$915	1\$387
150\$000	46. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	93. De 0 ^m ,220×0 ^m ,030, metro.....
18. De 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40×0 ^m ,305 a 0 ^m ,40, metro cubico.....	1\$060	1\$387
200\$000	47. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	94. De 0 ^m ,220×0 ^m ,024, metro.....
19. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,450, metro cubico.....	1\$033	\$969
220\$000	De guarabú:	95. De 0 ^m ,220×0 ^m ,018, metro.....
20. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,450, metro cubico.....	43. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,023, metro.....	\$760
270\$000	49. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,039, metro.....	96. De 0 ^m ,220×0 ^m ,014, metro.....
21. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,450, metro cubico.....	1\$800	\$630
220\$000	51. Em duas faces, de 0 ^m ,10×0 ^m ,039, metro.....	\$630
22. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,030 a 0 ^m ,450, metro cubico.....	2\$400	110. Couçeira de 0 ^m ,220×0 ^m ,075, metro.....
200\$000	52. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,036, metro.....	2\$610
Taboas:	2\$160	Taboas:
23. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	2\$880	140. De 0 ^m ,220×0 ^m ,036, metro.....
200\$000	66. Travessa de cabaceira, de peroba parda, de 2 ^m ,85×0 ^m ,25×0 ^m ,23, aparelhada nas quatro faces, uma.....	1\$387
24. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	59\$100	150. De 0 ^m ,220×0 ^m ,030, metro.....
230\$000	Guarita de pinho de Riga, pintada, sem telhas:	1\$387
25. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	70. De 1 ^m ,80×2 ^m ,60, uma.....	151. De 0 ^m ,220×0 ^m ,024, metro.....
230\$000	460\$000	\$969
26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,039, metro cubico.....	71. De 2 ^m ,0×2 ^m ,0, uma.....	152. De 0 ^m ,220×0 ^m ,018, metro.....
200\$000	400\$000	\$760
27. De canella do refugio, duzia..	72. De 2 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	\$635
32\$000	73. De 2 ^m ,5×3 ^m ,0, uma.....	\$635
30. De peroba de 0 ^m ,030 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	74. De 3 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	\$635
230\$000	800\$000	\$635
	900\$000	214. De 0 ^m ,075×0 ^m ,075, metro.....
	76. De 4 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	\$836
	1:000\$000	215. De 0 ^m ,075×0 ^m ,055, metro.....
	Pão:	\$635
	77. Do ipê roliço para cabo de ferramenta de 1 ^m ,0 a 1 ^m ,30×0 ^m ,03 a 0 ^m ,05, duzia.....	216. De 0 ^m ,05×0 ^m ,050, metro.....
	20\$300	\$635
	78. De prumo de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,15, duzia.....	217. De 0 ^m ,075×0 ^m ,010, metro.....
	320\$000	\$635
		218. De 0 ^m ,070×0 ^m ,050, metro.....
		\$635
		Ripa:
		219. De 0 ^m ,040×0 ^m ,012, metro.....
		\$160
		220. De 0 ^m ,040×0 ^m ,014, metro.....
		\$170
		221. De 0 ^m ,040×0 ^m ,018, metro.....
		\$199
		222. De 0 ^m ,040×0 ^m ,024, metro.....
		\$310
		223. De 0 ^m ,040×0 ^m ,030, metro.....
		\$402
		224. De 0 ^m ,040×0 ^m ,036, metro.....
		\$402
		225. De 0 ^m ,055×0 ^m ,012, metro.....
		\$188

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

226.	Do 0 ^m ,035 × 0 ^m ,014, metro...	\$210
227.	Do 0 ^m ,035 × 0 ^m ,013, metro...	\$218
228.	Do 0 ^m ,035 × 0 ^m ,012, metro...	\$210
229.	Do 0 ^m ,035 × 0 ^m ,030, metro...	\$360
230.	Do 0 ^m ,035 × 0 ^m ,036, metro...	\$260
231.	Do 0 ^m ,075 × 0 ^m ,012, metro...	\$311
232.	Do 0 ^m ,075 × 0 ^m ,014, metro...	\$263
233.	Do 0 ^m ,075 × 0 ^m ,018, metro...	\$311
234.	Do 0 ^m ,075 × 0 ^m ,024, metro...	\$334
235.	Do 0 ^m ,075 × 0 ^m ,030, metro...	\$560
236.	Do 0 ^m ,075 × 0 ^m ,036, metro...	\$560

Taboa:

273.	Do 0 ^m ,235 × 0 ^m ,012, metro...	\$320
274.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,014, metro...	\$610
275.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,011, metro...	\$748
276.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,024, metro...	\$847
277.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,040, metro...	\$1254
278.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,046, metro...	\$1254
279.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,040, metro...	\$3350
280.	Do 0 ^m ,225 × 0 ^m ,050, metro...	\$3440
281.	Viga de 0 ^m ,225 × 0 ^m ,223, metro...	\$15300

Viga:

332.	Do 0 ^m ,350 × 0 ^m ,225, metro...	\$35000
336.	Do 0 ^m ,350 × 0 ^m ,300, metro...	\$35000

Pinto de rixa até 10^m,0 de comprimento

Taboa com mecha e on-
gão ou junta secca,
apparelhada:

337.	Em uma face, de 0 ^m ,225 em seis em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$650
338.	Em duas faces de 0 ^m ,225 ou seis em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$720
339.	Em uma face, de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$740
340.	Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou cinco em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$820
341.	Em uma face, de 0 ^m ,225 cu quatro em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$830
342.	Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou quatro em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$950
343.	Em uma face, de 0 ^m ,225 ou tres em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$1110
344.	Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou tres em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$1580
345.	Em uma face, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$1508
346.	Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 4" × 9", metro.....	\$1670
347.	Em uma face, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 3" × 5", metro.....	\$3295
348.	Em duas faces, de 0 ^m ,225 ou duas em couçoira de 4" × 9", metro.....	\$3310
350.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,012 ou 2 × 6 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$480
360.	Em duas faces, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,012 ou 2 × 6 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$550
361.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,014 ou 2 × 5 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$510
362.	Em duas faces, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,014 ou 2 × 5 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$595
363.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,018 ou 2 × 4 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$600

Numero de ordem Designação dos artigos —
Unidade — Preço

364.	Em duas faces de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,018 ou 2 × 4 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$660
365.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,014 ou 2 × 3 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$725
366.	Em duas faces, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,024 ou 2 × 3 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$792
367.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,030 ou 2 × 3 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$972
368.	Em duas faces, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,030 ou 2 × 3 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$1030
369.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,036 ou 2 × 2 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$972
370.	Em duas faces, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,036 ou 2 × 2 em cou- çoira de 3" × 9", metro...	\$1040
371.	Em uma face, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,030 ou 2 × 2 em cou- çoira de 4" × 9", metro...	\$1380
372.	Em duas faces, de 0 ^m ,11 × × 0 ^m ,030 ou 2 × 2 em cou- çoira de 4" × 9", metro...	\$1760
401.	Longeirão de peroba parla, de 10 ^m ,40 × 0 ^m ,22 × 0 ^m ,10, apparelhada nas quatro faces, um.....	67\$000
	Prancha de madeira de lei:	
402.	De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura × 0 ^m ,030 de grossura, me- tro cubico.....	200\$000
403.	De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura × 0 ^m ,050 de grossura, com garra, metro cubico.....	200\$000
	DIVERSOS	
409.	Cal de marisco, litro.....	\$050
413.	Cimento refractorio, barrica.	70\$000
416.	Cimento em barrica de 150 kilogrammas marca «Doya» (conforme caderno de en- cargos), barrica.....	16\$190
515.	Telha de barro concava, uma	\$320
	Telha de barro, qualquer fabricante:	
516.	Franceza, plana, uma.....	\$315
517.	Nacional plana, uma.....	\$230
	Telha de barro para cumi- eira de telha plana, qualquer fabricante:	
518.	Franceza, uma.....	\$115
519.	Nacional uma.....	\$330
520.	Telha de vidro, franceza, uma	4\$700
521.	Terra refractaria, barrica...	70\$000
525.	Tijolo refractario de 0 ^m ,12 × × 0 ^m ,11 × 0 ^m ,03, um.....	\$350

A estrada não aceita preços por amostras
diferentes dos typos ou qualidades usual-
mente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade o
conforme os typos communmente emprega-
dos na Estrada, cu amostras existentes na
Intendencia, todos os artigos offerecidos nesta
proposta e sujeitam-se ás multas e mais con-
dições estabelecidas no editil publicado para
esta concorrência e no contracto que assign-
narem.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.
Por procuração Domingos Joaquim da Silva
& Comp., Thimoteo Montez *et al.*

Os abaixo assignados, moradores á rua
Santa Luzia n. 201, obrigam-se a fornecer a
esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

Madeira de lei

Viga:

1.	Do 3 ^m ,0 a 6 ^m ,0 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000
2.	Do 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	120\$000
3.	Do 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	125\$000
4.	Do 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	130\$000
5.	Do 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	140\$000
6.	Do 14 ^m ,0 a 14 ^m ,0 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30 × 0 ^m ,25 a 0 ^m ,30, metro cubico.....	160\$000
7.	Do 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, me- tro cubico.....	135\$000
8.	Do 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, me- tro cubico.....	140\$000
9.	Do 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, me- tro cubico.....	148\$000
10.	Do 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, me- tro cubico.....	155\$000
11.	Do 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, me- tro cubico.....	170\$000
12.	Do 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35 × 0 ^m ,305 a 0 ^m ,35, me- tro cubico.....	185\$000
13.	Do 5 ^m ,0 a 6 ^m ,9 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, me- tro cubico.....	140\$000
14.	Do 7 ^m ,0 a 8 ^m ,9 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, me- tro cubico.....	145\$000
15.	Do 9 ^m ,0 a 10 ^m ,9 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, me- tro cubico.....	150\$000
16.	Do 11 ^m ,0 a 12 ^m ,0 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, me- tro cubico.....	170\$000
17.	Do 12 ^m ,1 a 13 ^m ,9 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, me- tro cubico.....	185\$000
18.	Do 14 ^m ,0 a 16 ^m ,0 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40 × 0 ^m ,355 a 0 ^m ,40, me- tro cubico.....	195\$000
	Couçoira:	
19.	De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × × 0 ^m ,050 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	163\$500
20.	De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × × 0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	190\$500
21.	Do vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × 0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, me- tro cubico.....	185\$000
22.	De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × 0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	141\$700
	Taboa:	
23.	De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × 0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	213\$000
24.	De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × × 0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	178\$000
25.	Do vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,10 × 0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	193\$700

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,0,0 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	15\$000
27. De canella de refugio, duzia..	2\$450
30. De peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,100×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	107\$000
31. Taboa de peroba de 0 ^m ,050 a 0 ^m ,010×0 ^m ,0 a 0 ^m ,030, aparelhada e lixada em todas as faces, canto chanfrado, para revestimento de carros, metro cubico.....	510\$000
Taboa de canella de Santa Catharina:	
32. Larga, limpa, de 3 ^m ,96××0,70×0 ^m ,030, duzia....	59\$450
33. Larga, a pegar, de 3 ^m ,96××0,30×0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia.....	35\$010
34. Estreita, limpa, 3 ^m ,96×0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia.....	35\$050
35. Estreita, a pegar, de 3 ^m ,96××0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia....	27\$500
Taboa aparelhada com mecha e encaixe ou junta secca De peroba:	
36. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	209\$000
37. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	218\$000
De cedro:	
38. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	312\$000
39. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	321\$000
De vinhatico:	
40. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	236\$000
41. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	305\$000
Friso aparelhado com mecha e encaixe ou junta secca De peroba:	
42. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	\$660
43. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	\$700
44. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,030, metro.....	\$790
45. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,030, metro.....	\$810
46. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,036, metro.....	\$910
47. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,036, metro.....	\$960
De guarabú:	
48. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	1\$200
49. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	1\$300
50. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,030, metro.....	1\$300
51. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,030, metro.....	1\$500
52. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,036, metro.....	1\$550
53. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,036, metro.....	1\$600
De vinhatico:	
54. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	\$980
55. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	1\$100

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

De vinhatico:	
56. Em uma face, de 0 ^m ,10×0 ^m ,30, metro.....	\$980
57. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,030, metro.....	1\$200
58. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,036, metro.....	1\$350
59. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,036, metro.....	1\$500
60. Travessa do cabeceira, de peroba parda, de 2 ^m ,85××0 ^m ,25×0 ^m ,23, aparelhada nas quatro faces, uma..	32\$000
Guarita de pinho de Riga, pintada, sem telhas:	
70. De 1 ^m ,80×2 ^m ,60, uma.....	395\$000
71. De 2 ^m ,0×2 ^m ,0, uma.....	350\$000
72. De 2 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	480\$000
73. De 2 ^m ,5×3 ^m ,0, uma.....	600\$000
74. De 3 ^m ,0×3 ^m ,0, uma.....	650\$000
75. De 3 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	800\$000
76. De 4 ^m ,0×4 ^m ,0, uma.....	1:000\$000
Páo:	
78. De prumo de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40××0 ^m ,10 a 0 ^m ,45, duzia....	126\$000
79. De prumo de guarabú, de 4 ^m ,0 a 4 ^m ,40×0 ^m ,10 a 0 ^m ,45, duzia.....	141\$000
401. Longeão de peroba parda, de 10 ^m ,10×0 ^m ,22×0 ^m ,10, aparelhada nas quatro faces, um.....	58\$000
Prancha de madeira de lei:	
402. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura××0 ^m ,050 de grossura, metro cubico.....	220\$000
403. De 0 ^m ,25 a 1 ^m ,50 de largura××0 ^m ,050 de grossura, com garra, metro cubico.....	300\$000
A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.	
Obrizam-se a fornecer de 1 ^a qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915. — Paulo Passos & Comp.	
O abaixo assignado obriga-se a fornecer a essa estrada o seguinte artigo:	
Numero de ordem — Designação dos artigos — Unidade — Preços	
410. Cal de pedra, litro.....	\$016
A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.	
Obriga-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos communmente empregados na estrada, ou amostras existentes na intendencia, todos os artigos oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.	
A cal será entregue na Estação do Nova Granja, ensacada e carregada nos wagons e em saccos de 70 kilos.	
Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1915. — Virgilio Machado.	

A abaixo assignada, moradora á rua Barão de S. Felix n. 144, obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero de ordem — Designação dos artigos —
Unidade — Preço

Cauçoeira:	
19. De peroba, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40××0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	479\$000
20. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40××0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	193\$000
21. De vinhatico, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	191\$000
22. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,060 a 0 ^m ,150, metro cubico.....	117\$000
Taboa:	
23. De cedro, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40××0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	211\$000
24. De peroba de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40××0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	191\$000
25. De vinhatico, de 0 ^m ,0 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	199\$000
26. De diversas qualidades, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	165\$000
27. De canella de refugio, duzia..	35\$000
30. De peroba de 0 ^m ,010 a 0 ^m ,100××0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, metro cubico.....	209\$000
31. Taboa de peroba de 0 ^m ,010 a 0 ^m ,10×0 ^m ,010 a 0 ^m ,030, aparelhada e lixada em todas as faces, canto chanfrado, para revestimento de carros, metro cubico.....	307\$000
Taba de canella de Santa Catharina:	
32. Larga, limpa, de 3 ^m ,96××0 ^m ,30×0 ^m ,030 duzia..	53\$900
33. Larga, a pegar, de 3 ^m ,96××0 ^m ,30×0 ^m ,030, duzia..	36\$900
34. Estreita, limpa, de 3 ^m ,96××0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia..	39\$300
35. Estreita a pegar, de 3 ^m ,96××0 ^m ,20×0 ^m ,030, duzia..	35\$300
Taboa aparelhada com mecha e encaixe ou junta secca De peroba:	
36. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	211\$900
37. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	261\$900
De cedro:	
38. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	279\$800
39. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	239\$800
De vinhatico:	
40. Em uma face, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	239\$900
41. Em duas faces, de 0 ^m ,10 a 0 ^m ,40×0 ^m ,010 a 0 ^m ,059, metro cubico.....	289\$900
Friso aparelhado, com mecha e encaixe ou junta secca:	
De peroba:	
42. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	\$750
43. Em duas faces, de 0 ^m ,10××0 ^m ,025, metro.....	\$850
44. Em uma face, de 0 ^m ,10××0 ^m ,030, metro.....	\$850

Numero da ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

43. Em duas faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 030, metro.....	\$350
46. Em uma face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 030, metro.....	\$330
47. Em duas faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 036, metro.....	\$5030
De gurabú:	
48. Em uma face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 023, metro.....	\$1150
49. Em duas faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 023, metro.....	\$1250
50. Em uma face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 030, metro.....	\$1250
51. Em duas faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 030, metro.....	\$1350
52. Em uma face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 036, metro.....	\$1350
53. Em duas faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 036, metro.....	\$1450
De vinhatico:	
54. Em uma face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 023, metro.....	\$700
55. Em duas faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 023, metro.....	\$800
De vinhatico:	
56. Em 1 face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 030, metro.....	\$300
57. Em 2 faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 030, metro.....	\$300
58. Em 1 face, de 0 ^m 10 × 0 ^m 036, metro.....	\$300
59. Em 2 faces, de 0 ^m 10 × 0 ^m 036, metro.....	\$5000
De canella escura:	
60. Travessa da cabeceira, de peroba para, de 2 ^m 85 × 0 ^m 23, a parelhada nas 4 faces uma.....	\$10300
Guarita de pinho de Riga, pintada, sem telhas:	
70. De 1 ^m 80 × 2 ^m 40, uma.....	\$205000
71. De 2 ^m 0 × 2 ^m 0, uma.....	\$305000
72. De 2 ^m 0 × 3 ^m 0, uma.....	\$605000
73. De 2 ^m 5 × 3 ^m 0, uma.....	\$605000
74. De 3 ^m 0 × 3 ^m 0, uma.....	\$405000
75. De 3 ^m 0 × 4 ^m 0, uma.....	\$205000
76. De 1 ^m 0 × 1 ^m 0, uma.....	\$605000
Pinho de Paraná:	
90. Taboa de 1 ^m de grossura, metro quadrado.....	\$2500
91. Couceira de 3 ^m × 5 ^m e comprimeate até, metro.....	\$1500
101. Lengerão da peroba rarda, de 10 ^m 10 × 0 ^m 22 × 0 ^m 10, aparelhada nas 4 faces, um.....	\$95000
Prancha de madeira de lei:	
102. De 0 ^m 23 a 1 ^m 50 de largura × 0 ^m 050 de grossura, metro cubico.....	\$405000
103. De 0 ^m 23 a 1 ^m 50 de largura × 0 ^m 050 de grossura, com garra, metro cubico.....	\$505000
Cimalha de pinho de Riga:	
411. De 0 ^m 010 × 0 ^m 024, metro....	\$420
412. De 0 ^m 035 × 0 ^m 024, metro....	\$430
413. De 0 ^m 075 × 0 ^m 024, metro....	\$530
414. De 0 ^m 110 × 0 ^m 031, metro....	\$820
415. De 0 ^m 150 × 0 ^m 036, metro....	\$1100
416. De 0 ^m 200 × 0 ^m 036, metro....	\$1350
Cimalha de pinho sueco:	
417. De 0 ^m 010 × 0 ^m 024, metro....	\$380
418. De 0 ^m 035 × 0 ^m 024, metro....	\$680
419. De 0 ^m 075 × 0 ^m 024, metro....	\$740
420. De 0 ^m 110 × 0 ^m 036, metro....	\$1200
421. De 0 ^m 150 × 0 ^m 036, metro....	\$1500
422. De 0 ^m 200 × 0 ^m 036, metro....	\$2100
Cimalha de couro:	
423. De 0 ^m 010 × 0 ^m 024, metro....	\$390
424. De 0 ^m 055 × 0 ^m 024, metro....	\$490
425. De 0 ^m 075 × 0 ^m 034, metro....	\$610
426. De 0 ^m 110 × 0 ^m 030, metro....	\$2290

Numero da ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

427. De 0 ^m 150 × 0 ^m 036, metro....	\$1590
428. De 0 ^m 200 × 0 ^m 036, metro....	\$2380
Cimalha de vinhatico:	
429. De 0 ^m 010 × 0 ^m 024, metro....	\$350
430. De 0 ^m 035 × 0 ^m 024, metro....	\$180
431. De 0 ^m 075 × 0 ^m 024, metro....	\$630
432. De 0 ^m 110 × 0 ^m 036, metro....	\$250
433. De 0 ^m 150 × 0 ^m 036, metro....	\$1350
434. De 0 ^m 200 × 0 ^m 036, metro....	\$2500
Grega de pinho de Riga:	
435. De 0 ^m 05 × 0 ^m 024, metro....	\$5000
436. De 0 ^m 10 × 0 ^m 024, metro....	\$5400
440. De 0 ^m 15 × 0 ^m 024, metro....	\$2800
Grega de pinho sueco:	
441. De 0 ^m 05 × 0 ^m 024, metro....	\$1100
442. De 0 ^m 10 × 0 ^m 024, metro....	\$2100
443. De 0 ^m 15 × 0 ^m 024, metro....	\$3000
Grega de peroba:	
444. De 0 ^m 05 × 0 ^m 024, metro....	\$1400
445. De 0 ^m 10 × 0 ^m 024, metro....	\$2500
446. De 0 ^m 15 × 0 ^m 024, metro....	\$2900
Grega de vinhatico:	
447. De 0 ^m 05 × 0 ^m 024, metro....	\$1400
448. De 0 ^m 10 × 0 ^m 024, metro....	\$2500
449. De 0 ^m 15 × 0 ^m 024, metro....	\$2900
453. La broquim de madeira, metro.....	\$2400
Moldura de 0 ^m 03 a 0 ^m 100 de largura:	
507. De cedro, metro.....	\$1100
508. De pinho branco, metro....	\$980
509. De vinhatico, metro.....	\$1100
Moldura de 0 ^m 033 a 0 ^m 100 de largura:	
510. De cedro, metro.....	\$5700
511. De pinho branco, metro....	\$5300
512. De vinhatico, metro.....	\$5700
A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.	
Obrigam-se a fornecer de 1 ^a qualidade o conforme os tipos com nummente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignar.	
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913.	
—Pela S. A. Serraria Moss, A. Moss, director.	
Os abaixo assignados, moradores á rua do Rosario ns. 55/58, obrigam-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:	
Numero da ordem—Designação dos artigos— Unidade—Preço	
Cimento em barrica:	
436. De 150 kilogrammas marca J. B. White & Brothers..	\$25000
A estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.	
Obrigam-se a fornecer de primeira qualidade e conforme os tipos com nummente empregados na estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.	
Declararam que o preço do cimento inglez J. B. White & Brothers em barrica é vinte e cinco mil réis. Artigo, numero de ordem 436.	
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913.	
Bortido Maia & Comp.	

O abaixo assignado, morador á rua Theophilus Ottom n. 52, obriga-se a fornecer a esta estrada os seguintes artigos:

Numero da ordem—Designação dos artigos—
Unidade—Preço

Manilha de barro vidrado, curva, nacional:	
493. De 0 ^m 100, uma.....	\$1330
494. De 0 ^m 150, uma.....	\$2900
495. De 0 ^m 200, uma.....	\$4300
497. De 0 ^m 300, uma.....	\$7500
Manilha de barro vidrado, recta, nacional:	
500. De 0 ^m 100, uma.....	\$1300
501. De 0 ^m 150, uma.....	\$1800
502. De 0 ^m 200, uma.....	\$2800
504. De 0 ^m 300, uma.....	\$5000

A Estrada não aceita preços por amostras diferentes dos tipos ou qualidades usualmente empregados.

Obrigam-se a fornecer de 1^a qualidade o conforme os tipos com nummente empregados na Estrada, ou amostras existentes na Intendencia, todos os artigos, oferecidos nesta proposta e sujeitam-se ás multas e mais condições estabelecidas no edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarem.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913.

Hime & Comp.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O EXERCICIO DE 1916

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 do novembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Viachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1916, dos materiais e objectos especificados nas relações impressas que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, dos dias uteis, relações essas, constituindo os seguintes grupos:

Grupo 1—Objectos de escritorio, expediente, desenho, etc.

Grupo 2—Ferragens.

Grupo 3—Diversos artigos.

Grupo 4—Ferro e outros metais, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo 6—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo 7—Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as condições seguintes:

Primeira—As propostas deverão ser entregues em involucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, com emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112, e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar prop sta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda—Os involucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhadas de um outro em separado, também lacrado e fechado.

em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nolle incluído o conhecimento do depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de mil), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente proferido terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der lugar.

Terceira — Todos os involucros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como as que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento do caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos, na presença dos concorrentes ou de seus prepostos, os involucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, cujo o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os involucros contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e sómente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte ás 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas das outras, a cada pagina.

Do modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes não invalidará a concorrência, devendo no ultimo caso, ser cada um a das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nolle publicadas, em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição reserva-se o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço do unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unidando essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A conveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquellos para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Sétima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será proferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate o, si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analogo entre os empatados no grupo de ordem immediatamente superior ou de ordem

imediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente proferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias a contar da data da publicação no *Diario Official* da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido proferidos serão-lhes não restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dois dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, importa essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente do contracto, em qualquer parto.

Decima primeira — A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição (decima), quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças do toro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1915. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Ficam os Srs. Manoel Pedro Villaboin e Augusto José Ferreira, liquidantes do Banco de Credito Movel, intimados, de ordem do Sr. Dr. director geral, a cumprir, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data deste edital, o convite que lhes foi feito por esta repartição, em carta datada de 30 de setembro deste anno, para promoverem a desoccupação das terras situadas nas bacias hydrographicas dos rios Camorim e S. Gonçalo, adquiridas

pela Fazenda Federal do referido Banco, nos termos da escriptura de 15 de abril de 1914.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras, 5 de novembro de 1915. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Ficam intimados, do ordem do Sr. Dr. director geral, os Srs. Manoel Dias, Francisco Modeliros da Silva, Manoel Furiado da Motta & Comp., Manoel Barbosa da Silva, Domingos Barbosa da Silva, Antonio Corrêa do Souza, Thereza Francisca Barbosa (viuva de Francellino Barbosa da Silva) e Francisco Soares de Mello, occupantes de terras situadas na bacia do rio Camorim, e Maria Paula da Paixão, herdeiros de João Ferreira dos Santos e Carlos José Gottfroy, occupantes de terras situadas na bacia do rio S. Gonçalo, a cumprir, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data do presente edital, o convite que lhes foi feito por esta repartição, em carta datada de 30 de setembro ultimo, para desoccuparem as terras, que occupam nas bacias hydrographicas dos rios S. Gonçalo e Camorim, adquiridas pela Fazenda Federal do Banco de Credito Movel, nos termos da escriptura de 15 de abril de 1914.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 5 de novembro de 1915. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSOES

EXERCICIO DE 1916

5º districto

De accordo com o art. 24 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, previno aos interessados que os estabelecimentos commerciaes comprehendidos no 5º districto, constantes da relação abaixo, tiveram as seguintes alterações:

- Rua Marechal Floriano Peigoto:
- N. 1, Manoel Cardoso da Rocha Monteiro, para 3:600\$00;
 - N. 43, Silva Pereira & Comp., para 4:800\$00;
 - N. 49, Manoel Lopes & Comp., de concetador de chapéus para mercader;
 - N. 67, Casales & Domingos, para 3:600\$000;
 - N. 73, Maiteira & Gajjar, para 3:000\$000;
 - N. 75, Floriano & Comp., para 1:500\$000;
 - N. 113, Nasser & Irmão, para 1:800\$000;
 - N. 143, José Alves do Oliveira, para 1:800\$000;
 - N. 139, J. P. & Andrade, para 2:400\$000;
 - N. 149, Almeida Souza & Comp., para 2:400\$000;
 - N. 151, Emilio Abreu Irmão, para 3:000\$000;
 - N. 153, José Maria Augusto F. Vilarinho, para 900\$000;
 - N. 151, Marques & Filhos, para 1:000\$000;
 - Ns. 225-7, Alexandro Loes para 7:200\$00;
 - N. 4, José Vieira da Silva, para 4:800\$000;
 - Ns. 10-12, Pinto Costa & Comp., para 6:000\$000;
 - N. 50, João Baptista da Silva, para 1:800\$000;
 - N. 58, José Ferreira, para 840\$00;
 - N. 96, Manoel Antonio Freixinho, para 4:200\$000;
 - N. 104, Cactano Simões Coelho, para 4:800\$000;
 - N. 106, Antonio do Oliveira Souza, para 3:600\$000;

N. 118, Frederico J. Gundgren, para 3:400\$000;
 N. 120, Nagib Nasser, para 1:800\$000;
 N. 124, Benevides Prima & Comp., para 2:000\$000;
 N. 144, Bichara Pabet, para 3:600\$000;
 N. 150, Salvador Cursentino, para 6:000\$000;
 N. 164, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, para 360:000\$000;
 N. 178, Zeferino Martins Horcasias, de 3% para 1%, como mercador de fogões.
 Rua do Acre:
 N. 21, Antonio Corrêa & Comp., para 5:400\$000;
 N. 73/5, Antonio José Soares & Comp., para 4:800\$000;
 N. 77, Francisco Caetano de Jesus & Comp., para 2:040\$000;
 N. 88, Alvaro Brazil & Comp., para 4:200\$000;
 N. 94, Azeredo Andrade & Comp., para 3:600\$000;
 N. 100, Rodrigues Azevedo & Comp., de 10% para 20%;
 N. 122, Bernardino Alves da Fonseca, para 6:000\$000.

Rua da Prainha:
 N. 43, F. Peres, para 1:920\$000;
 N. 73, Silva & Maia, para 1:440\$000;
 N. 18, José Jayme da Costa, para 3:600\$000;
 N. 48, Rodrigues & Girão, para 2:400\$000;
 N. 58, José Armentano, de concertador para fabricante de calçado.

Rua Camerino:
 N. 15, J. Rosas, para 3.600\$, o de 5 % para 10 %;
 N. 81, Pedro & Silva, para 2:400\$000;
 N. 89, Gomes & Soares, para 960\$000;
 N. 16, Alves & Teixeira, para 6:000\$000;
 N. 16, João Paulo Ferreira, para 1:080\$000;
 N. 24, Souza & Guimarães, para 2:400\$000;
 N. 44, Augusto Machado, para 1:800\$000;
 N. 50, Guilherme Pinho Cordiano, para 810\$000;
 N. 80, Gonçalves & Comp., para 610\$000;
 N. 86, Benigno Sobrinho Ferreira para 11:400\$000;
 N. 104, Meyer Wegder para 2:40\$000;
 N. 118, Zeferino Alves Lamas, para 4:200\$000;
 N. 136-18, Martins Costa & Comp, para 9:000\$000;
 N. 168, Carvalho Soares & Comp., para 2:680\$, o de 5% para 10%.

Rua Gomes Carneiro:
 N. 34, Cesario Montenegro & Comp., para 1:800\$000;
 N. 42, Francisco Parente Ribeiro, para 3:600\$000;
 N. 48, José Maria Teixeira, para 1:800\$;
 N. 56, João Luiz Gonçalves, para 1:440\$;
 N. 56, Manoel José Ferreira, para 1:440\$;
 N. 64, V. Soares & Comp., para 2:160\$ e de 5:000\$, para 10:000\$;
 N. 70, Ferreira de Almeida & Carneiro, para 1:800\$;

Rua da Saúde:
 N. 45, J. Rodrigues Lisboa, de 10 % para 20 %;
 N. 49, William Robertson & Comp., de 10% para 20 %;
 N. 51, Manoel Vicente da Cruz, para 3:600\$;
 N. 103, Pereira do Aguiar & Comp., para 3:600\$;
 N. 215, Manoel da Silva Borges, para 1:920\$;
 N. 227, Manoel Affonso, para 1:800\$;
 N. 255, Zolisa Gubaira, para 1:000\$;
 N. 283, A. A. Blots & Comp., para 840\$;
 N. 303, José Jacintho Fernandes, para 840\$;

N. 359, Castro & Comp., para 1:266\$666;
 N. 352-4, M. S. Lino, para 10:800\$000.

Rua da Harmonia:
 N. 54, Leonor G. Rodrigues Teixeira, para 1:440\$000;
 N. 82, J. S. Coradas, para 3:000\$000.

Rua do Livramento:
 N. 69, Antonio Paiva, para 810\$000;
 N. 203, Pedro Scarrone & Comp., para 1:800\$000;
 N. 62, Ferraio & Motta, para 1:200\$000.

Rua da Gambaia:
 N. 35, Lopes & Ferreira, para 1:330\$000;
 N. 351, Companhia Transportes e Carruagens, para 1:8:05000;
 N. 144-50, Borlido Maia & Comp., para 6:000\$000;
 N. 120-22, Gonçalves Campos & Comp., de 5 % para 20 % (mercador de kerozene).

Rua Coronel Pedro Alves:
 N. 53, Zehi Simão & Irmão, para 6:000\$000;
 N. 95, Antonio José de Faria, para 1:200\$000;
 N. 205, F. Bulcão & Comp., para 2:250\$000;
 N. 225, Figueiredo & Carmo, para 810\$000;
 N. 221, Antonio Afro de Oliveira, para 1:800\$000;
 N. 299, Celestino Ribeiro, para 3:600\$000;
 N. 16, Manoel A. Bittencourt, para..... 2:40:000\$;

N. 26, Nunes & Almeida, para 4:800\$000;
 Ns. 41-2, Zehi Simão & Irmão, para..... 4:800\$000;
 N. 98, Justino Alves Mendes, para..... 4:800\$000;
 N. 160, Rocha Santos & Comp., para..... 3:600\$000;
 N. 118, Martins & Silva, para 3:600\$000;
 N. 192, José Pinto de Oliveira, para..... 1:200\$000;
 N. 194, Abílio Pinho Cunha, para..... 3:600\$000;
 N. 61, J. Rainho & Comp. para 3:600\$000;
 N. 93, José Ferreira & Comp., de ferroiro para mercador de fogões;

N. 103, David Joaquim Alves, para..... 2:400\$000;
 N. 182, Carlos Ferreira, para 1:800\$000;
 N. 197, Carlos Ferreira, para 1:800\$000;
 N. 209, Manoel Ferreira Morzdo, para... 720\$000;
 N. 211, Antonio Pereira da Silva, para 840\$000;
 E. 213, Edmundo Kuntgm, para 1:560\$000;
 N. 219, Jorge & José Diab, para 1:560\$000;
 N. 277, Joaquim Bento, para 600\$000;
 N. 307, Francisco Bernardes, para 1:200\$000;
 N. 309, Cunha & Gomes, para 1:800\$000;
 N. 313, Albino Alves, para 960\$000;
 N. 63, Victor Urlander & Comp., para 14:400\$000;
 N. 142-4, J. Velloso & Comp., para 7:200\$000;
 N. 158, Costa & Fernandes, para 1:560\$000;
 N. 272, Companhia de Ácidos, para 12:000\$000;

Rua Leoncio de Albuquerque:
 N. 41, José Jacintho Pacheco, para 960\$000.

Rua Sigma:
 N. 9, Roberto Schoen & Comp., para 7:800\$000.

Rua Visconde de Inhauma:
 N. 23, Antonio Gomes Pinho & Filho, para 13:200\$000;
 N. 23, Teixeira Peres & Fernando, para 7:200\$000;
 N. 111, Moreira & Braga, para 1:800\$000;
 N. 43, Serafim Clare & Comp., para..... 16:600\$000;
 N. 70, Empresa de Terras e Colonização, para 1:380\$000;

Rua Consolheiro Saraiva:
 N. 45, Acherinto & Hugo, para 1:800\$000;
 N. 8, Rocha Couto & Comp., para..... 3:000\$000;

Rua Municipal:
 N. 9, José Rufino, para 600\$000;
 Avenida do Manoel:
 N. 28, Julio Antunes, para 1:800\$000;
 N. 218, Alvaro da Rocha Carmo, para..... 2:160\$000;
 N. 252, José Pereira Leite, para 1:800\$000;
 N. 256, Carlos Bento & Comp., para..... 4:800\$000;

Avenida Lauro Müller:
 Ns. 833-5, Marris E. Marvin, para..... 12:000\$000;

Travessa Santa Rita:
 Ns. 22-4, Frederico Bayer & Comp., para 7:200\$000;
 N. 46, Diogo & Moraes, para 1:560\$000;

Travessa Cunha Mattos:
 N. 3, Gomes Costa & Pinto, para..... 2:6:05000\$;

Becco das Escadinhas:
 Ns. 26-8, José Pedro de Oliveira & Comp., para 1:800\$000;

Recebedoria do Districto Federal, 12 de novembro de 1915. — José Augusto de Souza, encarregado do lançamento.

Recebedoria do Districto Federal

13º DISTRICTO

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Relação dos estabelecimentos que tiveram aumento no lançamento para a cobrança do imposto de indústrias e profissões relativo ao exercício de 1916

Rua Angelica:
 N. 2, Gomes & Silveira, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000.

Rua Adriano:
 N. 62, Rodrigues & Irmão, alterado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000.

Boulevard 23 de Setembro:
 N. 5/7, Companhia Transporte e Carruagens, alterada a taxa de 5% sobre o valor locativo de 1:800\$ por quanto estava lançado para 10%;

N. 19, Brigueiro & Leal, alterado o valor locativo de 1:00\$ para 3:600\$000;

N. 173, João da Silva Carvalho, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:320\$000;

N. 269, Gonçalves & Comp., alterado o valor locativo de 361\$ para 480\$000;

N. 293, Bento & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:140\$000;

N. 391, Joaquim Fernandes, alterada a classificação de sapateiro para calçado pequena escala;

N. 180, Gaudencio Pereira Cardoso, alterado o valor locativo de 720, para 960\$000;

N. 233, João Manoel do Souza & Comp., alterado o valor locativo de 600\$ para 1:200\$000;

N. 262, J. Silva Lacerda & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:560\$000.

Boulevard 23 de Setembro:
 N. 2-2, E. Lopes & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:500\$000;

N. 234, Marcellino Carvalho & Costa, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 288, Xavier Alhadaz Sendas, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 330, Antonio dos Santos, alterada a classificação de sa-ateiro para mercador de calçado pequena escala;

N. 351, João Martins, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:440\$000;

N. 380, Companhia Villa Izabel, alterada a taxa de 5% sobre o valor locativo de 4:800\$ como estava lançada, como materiaes para 10%.

Rua Barão do Bom Retiro:

N. 79, Joaquim Moreira Rodrigues, alterado o valor locativo de 960\$ para 1:400\$000;

N. 132, Manoel Augusto de Andrade & Comp., alterado o valor locativo de 1:410\$ para 1:800\$000.

Rua Barão de S. Francisco Filho:

N. 377, Anna Simões, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

Rua Cabuçu:

N. 123, Alberto de Souza Pinto, alterado o valor locativo de 840\$ para 1:200\$000.

Rua Dr. Araújo Leitão:

N. 51, Man. el Ferreira Lima, o valor locativo de 1:000\$ para 2:400\$000.

Rua Dr. Archias Cordeiro:

N. 151, Viveiros & Comp., alterado o valor locativo de 1:410\$ para 1:920\$000.

Rua Dr. Archias Cordeiro:

N. 133, Z. de Araújo & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:920\$000;

N. 188, Companhia Ferro Carril Villa Izabel, alterado o valor locativo de 12:000\$ para 18:000\$000;

N. 193, J. C. de Castro, alterado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$000;

N. 239, Carvalhaes & Sampaio, alterado o valor locativo de 2:000\$ para 3:600\$000;

N. 252, Samuel Alves Guimarães, alterada a classificação de moveis usados para moveis usados e colchões;

N. 318/318, José Justino Teixeira, alterado o valor locativo de 1:800\$ para 2:800\$000;

N. 474, M. Rocha & Comp., alterado o valor locativo de 800\$ para 1:200\$000;

N. 606, Lago & Valença, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 663, Horacio Henrique Rocha, alterada a classificação de sapateiro para calçado pequena escala (mercador);

Rua D. Anna Nery:

N. 4, José Casimiro de Araújo, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 2:400\$000;

N. 440 A, João de Castro Neves, alterado o valor locativo de 1:500\$ para 2:160\$000;

Rua Dr. Dias da Cruz:

N. 129, Modeiros & Andrade, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000;

N. 135, Nicolão Santoni, alterado a classificação de sapateiro para calçado pequena escala (mercador);

Rua Dr. Dias da Cruz:

N. 151, Eduardo Martins, alterado o valor locativo de 1:600\$ para 1:800\$000;

N. 157, Carlos Loureiro & Comp., alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 181, Carlos Schoiker, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:080\$000;

N. 183, Fausto S. Rodrigues, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 2:400\$000;

N. 58, Dominus Ceciliano, alterada a classificação de louça de barro para louça de barro e louça.

Rua Dr. Lins de Vasconcellos:

N. 13, Antonio Henrique Pinheiro, alterada a classificação de louça de barro para louça de barro e louça.

Rua do Engenho Novo:

N. 118, Joaquim Teixeira Pinto, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

Rua Félippo Camarão:

N. 161, Lucas Firme & Comp., alterada a classificação de carvão vegetal para carvão vegetal e lenha.

Rua General Bellogar:

N. 177, João Corrêa de Sá, alterado o valor locativo de 720\$ para 1:000\$000.

Rua Lucídio Lago:

N. 23, Pires de Oliveira & Irmão, alterada a classificação de 1:200\$ para 1:560\$000.

Rua Oito de dezembro:

N. 145, Sociedade Anonyma do Gaz, alterado o valor locativo de 6:000\$ para 10:000\$000;

Rua da Redempção (antiga Imperial):

N. 89, Domingos Joaquim da Silva & Comp., alterado o valor locativo de 1:410\$ para 2:400\$000.

Rua Vinte e Quatro de Maio:

N. 103, Antonio Laquesis & Irmão, alterada a classificação de carvão para carvão e lenha;

N. 133, Cosme Leite Bittencourt, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 1:620\$000;

N. 203, Manoel Martins, alterado o valor locativo de 1:550\$ para 2:400\$000;

N. 297, Barbosa & Dourada, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:000\$.

Rua Visconde Santa Izabel:

N. 1/3, Xavier Alhadis & Sontas, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:410\$000;

N. 289, Silveira Cardo & Com., alterada a classificação de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 4, Ferreira & Duarte, alterado o valor locativo de 1:000\$ para 1:800\$000;

N. 50, Carlos Drummond Franklin, alterado de 1:200\$ para 2:400\$000.

Praça do Engenho Novo:

N. 10, Camillo Cabral, alterado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$000;

N. 16, Manoel José Pedro, alterado o valor locativo de 600\$ para 960\$000.

Recebedoria do Districto Federal, 16 de novembro de 1915.—O encarregado do lançamento, Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.—O escrivão do lançamento, Paulo M. de Araripe Macedo.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE PENNA D'AGUA

13º DISTRITO

Relação dos predios cujos valores locativos foram augmentados para os exercicios de 1916 e 1917

Boulevard 28 de Setembro:

N. 19, de 1:800\$ para 3:600\$000;

N. 19, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 163, de 1:000\$ para 4:600\$000;

N. 213, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 321, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 41, de 3:600\$ para 4:800\$000;

N. 62 A, de 1:800\$ para 2:610\$000;

N. 323, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Barão de S. Francisco Filho:

N. 351, de 1:410\$ para 3:000\$000;

N. 365, de 1:800\$ para 2:160\$000.

Rua Barão de Cotegipo:

N. 59 A, de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 90, de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Barão do Bom Retiro:

N. 79, de 1:800\$ para 1:920\$000.

N. 131, de 1:560\$000 para 2:160\$000.

N. 287, de 1:200\$ para 2:400\$000.

N. 72, de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 132, de 1:410\$ para 1:920\$000;

N. 156, de 2:400\$ para 3:600\$000;

N. 178, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 180, de 1:080\$ para 3:600\$000;

N. 230, de 1:080\$ para 1:920\$000;

N. 314, de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 386, de 1:200\$ para 1:920\$000;

N. 388, de 1:200\$ para 1:920\$000.

Rua Alice Figueiredo:

N. 53, de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 57, de 1:800\$ para 1:920\$000;

Rua Antonio de Padua:

N. 29, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Condessa Belmonte:

N. 26, de 1:200\$ para 1:920\$000.

Rua Coará:

N. 15, de 1:560\$ para 1:920\$000.

Rua D. Romana:

N. 76, de 1:200\$ para 2:160\$000.

Rua D. Maria Antonia:

N. 35, de 1:410\$ para 2:400\$000.

N. 14, de 1:410\$ para 1:920\$000.

Rua D. Anna Nery:

N. 201, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 102, de 1:200\$ para 2:160\$000;

N. 245, de 1:800\$ para 2:400\$;

N. 294, de 1:680\$ para 2:040\$000;

N. 404, de 1:540\$ para 2:160\$000;

N. 403, de 1:560\$ para 2:160\$000.

Rua Dous de Maio:

N. 105, de 960\$ para 2:400\$000.

Rua Diamantina:

N. 55, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 57, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 59, de 1:800\$ para 3:600\$000.

Rua do Engenho Novo:

N. 3, de 1:080\$ para 2:160\$000.

N. 173, de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua Figueira:

N. 33, de 360\$ para 2:400\$000;

N. 35, de 360\$ para 2:400\$000;

N. 47, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 93, de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 95, de 1:800\$ para 2:160\$000;

N. 117, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 30, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 32, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 150, de 1:590\$ para 1:920\$000.

Rua Marechal Machado Bittencourt:

N. 32, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 58, de 1:200\$ para 2:400\$000.

Rua Dr. Archias Cordeiro:

N. 127—I, de 1:800\$ para 2:760\$000;

N. 135, de 1:200\$ para 2:760\$000;

N. 140, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 188, de 1:200\$ para 6:000\$000;

N. 196, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 199, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 212, de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 216, de 1:410\$ para 2:400\$000;

N. 466, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Visconde de Santa Izabel:

N. 267/9, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 4, de 1:560\$ para 3:600\$000.

Rua 21 de Maio:

N. 42, de 1:200\$ para 2:880\$000;

N. 40, de 1:800\$ para 1:920\$000;

N. 172, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 226, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Victor Meirelles:

N. 43, de 1:410\$ para 2:400\$000;

N. 45, de 1:800\$ para 2:400\$000;

N. 51, de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua Vieira da Silva:

N. 23, de 1:080\$ para 2:400\$000;

N. 22, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua S. Paulo:

N. 36, de 1:800\$ para 2:400\$000.

Rua Dr. Dias da Cruz:

N. 49, de 360\$ para 1:920\$000;

N. 157, de 1:200\$ para 2:400\$000;

N. 183, de 1:800\$ para 2:010\$000;

N. 417, de 1:440\$ para 3:60\$000;
N. 2, de 1:800\$ para 2:100\$000.

Rua Joaquim Meyer:
N. 46, de 1:200\$ para 2:100\$000.

Rua Matriz do Engenho Novo:
N. 15, de 1:200\$ para 3:600\$000;
N. 17, de 1:800\$ para 3:600\$000.

Rua Cabuçu:
N. 58, de 1:800\$ para 1:920\$000.

Rua Dr. Lins do Vasconcellos:
N. 202, de 1800\$ para 1:920\$000;
N. 204, de 1:800\$ para 1:920\$000;
N. 205, de 740\$ para 2:400\$000;
N. 224, de 1:800\$ para 2:400\$000;
N. 232, de 1:800\$ para 1:920\$000;
N. 193, de 1:200\$ para 1:920\$000.

Rua Werna Magalhães:
N. 18, de 960\$ para 2:400\$000.

Rua D. Adelaide:
N. 136, de 1:200\$ para 2:160\$000.

Rua Imperial:
N. 89, de 1:440\$ para 3:000\$000;
N. 223, de 1:440\$ para 3:000\$000.

Rua Senador José Bonifácio:
N. 126, de 1:360\$ para 2:400\$000.

Rua Aquidaban:
N. 175, de 1:800\$ para 3:000\$000.

Rua Miguel Angelo:
N. 497, de 480\$ para 4:800\$000.

Rua Cardoso:
N. 12, de 1:200\$ para 3:000\$000.

Rua Honório:
N. 186, de 600\$ para 2:100\$000.

Rua Fernandes:
N. 40, de 1:800\$ para 3:000\$000.

Recbeberia, 12 de novembro de 1913.—
O encarregado do lançamento, Manoel P. de
Aragão.—O escrivão, Paulo M. de Araújo
Macedo.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 27

PRIMEIRA MESA

Do ordem do Sr. Inspector se faz publico
que, nos dias 16, 19 e 24 do corrente, ao
meio dia, serão vendidas, respectivamente,
em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as dis-
posições do título VI da Nova Consolidação
das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a
quem melhor vantagem offerecer, no estado
em que se acham, as mercadorias adiante
mencionadas, sendo permitido aos donos
retirar-as até a véspera do leilão, mediante
prova de pagamento dos direitos.

CAPATAZIAS DA ALFANDEGA

Lote n. 1

Exp. do Hygiene: Sete caixas ns. 116 a
122, contendo 84 duzias de marmadeiras
completas. (Vapor ignorado.)

Lote n. 2

Triangulo LSB: Uma caixa n. 65.563 con-
tendo 11 duzias de marmadeiras completas.
(18 de julho de 1912.)

Lote n. 3

CSC: Seis pedras marmore sem numero,
medindo 57 metros quadrados.

Idem: Quarenta e sete pedras marmore
completamente quebradas sem valor mer-
cantil. (Hamburgo, *Istria*, 24 de setembro de
1912.)

Lote n. 4

J. R. Staffa: Uma caixa n. 70, contendo
films impressos para cinematographo pesando
bruto 63 kilos. (Rio da Prata, *Jupiter*, 3 de
fevereiro de 1913).

Lote n. 5

JR, contra-marca 611: Tres caixas ns. 2 a
4, contendo tubos de borracha, pesando li-
quido 614 kilos. (Bremen, *Therapia*, 25 de fe-
vereiro de 1913).

Lote n. 6

CB: Uma caixa n. 1, contendo peças de
machinas, pesando liquido 2.540 kil s. (Li-
verpool, *Archimedes*, 14 de abril de 1913).

Lote n. 7

Losango C: Setenta e seis caixas sem nu-
mero, contendo vidro branco para vidraça,
pesando liquido 11.100 kilos. (Liverpool,
Dryden, 2 de maio de 1913).

Lote n. 8

FC: Quarenta e oito caixas ns. 1 a 48, con-
tendo azeitonas, pesando bruto nas latas
1.317 kilos.

PSC: Vinte e cinco caixas ns. 1 a 25, con-
tendo azeitonas, pesando bruto nas latas 1.370
kilos (desembaraçadas pelo Laboratorio de
Analyses). (Hamburgo, *Cordoba*, 8 de maio de
1913).

Lote n. 9

EECM: Uma caixa n. 507, contendo perton-
cos do auto neveis, pesando liquido 76 kilos.
(Hamburgo, *Pernambuco*, 3 de julho de
1913).

Lote n. 10

JR: Quinze caixas sem numero, contendo
cognac, pesando bruto, em 93 garrafas, 124
kilos. Desembaraçadas pelo Laboratorio de
Analyses. (Bordeaux, *Samará*, 18 de junho
de 1913.)

Lote n. 11

L: Cento e setenta e dois trocos de madeira
não especificada, medindo 23 metros cubicos,
(Hamburgo, *Etruria*, 10 de julho de 1913).

Lote n. 12

Robertson: Vinte e oito engradados ns. 1
a 28, contendo telhas de asbestos pesando
7.737 kilos. (Nova York, *Christian X*, 13 de
agosto de 1913.)

Lote n. 13

RTR, contra-marca EM: Onze caixas nu-
mero 66.295 a 66.305, contendo lança per-
fume, pesando nos envoltorios do papelão 672
kil s. (Amsterdam, *Rymand*, 14 de fevereiro
de 1914.)

Lote n. 14

RBC: Tres barricas ns. 518 a 520, con-
tendo 1.393 lampadas electricas. (Vapor
ignorado.)

Lote n. 15

S: Um barril n. 924, contendo caramello,
pesando bruto 320 kilos, taxa de 10 per cen-
to, liquido legal 288 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 16

Sem marca: Uma quartola sem numero,
contendo espermacete em bruto, pesando
bruto 198 kilos, tara de dous por cento, li-
quido legal 193 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 17

Sem marca: Duas bobinas contendo papel
proprio para embrulho, liso de ambos os la-
dos, pesando bruto 906 kilos, tara de dous
por cento, liquido legal 888 kilos. (Vapor
ignorado.)

Lote n. 18

T de MC: Uma caixa n. 3.854, contendo
obras não classificadas de ferro batido pin-
tado, pesando 346 kilos.

Triangulo 608—(contra-marca CC: Uma
barrica sem numero, contendo obras não
classificadas de zinco, simples, pesando nos
envoltorios 138 kilos; arrebites de zinco pe-
sando nos envoltorios 33 kilos; parafusos de
ferro pesando 20 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 19

LC: Duas caixas ns. 10.832 e 10.833, con-
tendo Saponaceo não perfumado pesando
bruto nas latas 121 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 20

Losango WRC: Cincoenta caixas sem nu-
mero, contendo vinho não especificado até
24 grãos, pesando bruto em 432 garrafas,
648 kilos, desembaraçadas pelo Laboratorio
de Analyses. (Vapor ignorado.)

Lote n. 21

Sem marca: Um amarrado sem numero,
contendo peças de ferro para edificação de
casas, pesando liquido 1.500 kilos.

MA: Seis engradados sem numero, con-
tendo peças de ferro para edificação de ca-
sas, pesando liquido 3.050 kilos. (Vapor igno-
rado.)

Lote n. 22

Cruzeta AAZ: Uma caixa n. 3, contendo
candelabros de cobre simples, pesando nos
envoltorios 49 kilos; obras não classificadas
de ferro batido e-maltado, pesando bruto
3.500 grammas. (Southampton, *Araguaya*,
6 de maio de 1907.)

Lote n. 23

SE atravessados por uma setta: Quatro
caixas ns. 3.063 a 3.068, contendo giz pre-
parado para tacos de bilhar, pesando nos en-
velto 412 kilos. (Nova York, *Tenysson*, 27 de
fevereiro de 1909.)

Lote n. 24

ES: Uma caixa n. 1, contendo solução me-
dicinal, pesando liquido em 184 frascos, 26
kilos. A venda deste lote depende da consulta
feita á Directoria de Saude Publica. (Piume,
Stefania, 19 de março de 1909.)

Lote n. 25

TJR: Uma caixa n. 20.313 por 10, contendo
obras não classificadas de cobre simples, pe-
sando bruto 101 kilos. (Havre, *Oissant*, 27 de
novembro de 1909.)

Lote n. 26

Quadrante — Juho de Alameda: Uma caixa
n. 8.085, contendo pós medicinas compostos,
pesando liquido 13.200 grammas. (Havre,
Malte, 27 de janeiro de 1910.)

Lote n. 27

Sem marca: Tres barris contendo oxydo de
ferro, pesando bruto 1.057 kilos, tara de 10
por cento, liquido legal 952 kilos.

ENRA—contra marca — HRC: Dous barris
sem numero, contendo oxydo de ferro, pe-
sando bruto 719 kilos, tara de 10 per cento,
liquido legal 647 kilos. (Amsterdam, *Hollan-
dia*, 10 de fevereiro de 1910.)

Lote n. 28

Losango TIK: Uma caixa n. 24, contendo
madeira em obra não especificada, pesando
liquido cinco kilos. (Genova, *Alacrida*, 8 de
fevereiro de 1911.)

LL: Vinte e novo engradados ns. 33, 41, 40, 42, 39, 43, 46, 47, 50 a 58, 62 a 64, 66 a 70, 72, 43, 44 e 52, contendo diversos moveis com bastante uso.

Pedro Guimarães: Um *bilet* n. 1, de madeira fina, usado.

A. R. Guimarães: Um engradado n. 100 e um amarrado sem numero, ao todo dous volumes contendo diversos objectos usados.

Sem marca: Uma porta de madeira e folha de flandres sem numero, muito usada.

Idem: Uma moldura de madeira ordinaria sem numero, usa ta.

(Buenos Aires, *Oceano*, 17 de abril de 1911)

Lote n. 29

Sem marca: Dozeto encapados sem numero, contendo sacos de anagem, pesando liquido 209 kilos.

Idem: Vinte e tres pannos de lona usados, sem numero, pesando 157 kilos.

Idem: Nove cabos de linho em peças, pesando 235 kilos.

Idem: Um cabo de arame de ferro (cor laranja), pesando 59 kilos.

Idem: Seis molhões sem numero, pesando 153 kilos.

Idem: Uma bomba sem numero, aspirando de ferro e latão, pesando 93 kilos.

Idem: Treze gavetas de moveis, bastante usadas, sem numero, com as do linho e borracha, usadas, pesando 43 kilos; tubos de vidro para machina, pesando 16 kilos.

Sem marca: Um cabo de cordoalha sem numero, de linho, pesando 73 kilos.

Idem: Cinco gachetas de borracha sem numero, usadas, pesando 54 kilos.

Idem: Um fardo sem numero, de tecido de borracha e fio de cobre obra não classificada) pesando liquido 29 kilos.

Idem: Um rolo de lona de linho sem numero, pesando liquido 16 kilos.

Idem: Tres cabos sem numero, de arame (cordoalha) usa los. (Buenos Aires, *Oceano*, 17 de abril de 1911.)

Lote n. 30

Sem marca: Uma peça de bronze sem numero, (armamento) não classificado pesando 56 kilos. (Buenos Aires, *Oceano*, 17 de abril de 1911.)

Lote n. 31

Losango—EPSC: Seis caixas ns. 1, 5 a 9; dezessete caixas ns. 11 a 27; quatro caixas ns. 29 a 32; tres caixas ns. 35 a 37; quatro caixas ns. 39 a 42; uma caixa n. 46; uma caixa n. 47; treze caixas sem numero, ao todo quarenta e nove caixas, contendo esmeril para limpar metaes, (por assemilhação) pesando bruto nas latas 365 kilos.

Losango—FPC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de oleo e verniz pesando 3 kilos.

Losango—FPC—RDEF: Trinta e duas caixas ns. 49 a 67; 69 a 71; 73 a 81 e sem numero, contendo esmeril para limpar metaes (por assemilhação) pesando com as latas 615 kilos. (Nova York, *S. Ross*, 23 de setembro de 1912.)

Lote n. 32

CHZ: Uma caixa n. 187, contendo *films* impressos para cinematographo, pesando nos envoltorios 39 kilos chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando 1.000 grammas. (Nova York, *Verdi*, 7 de novembro de 1912.)

Lote n. 33

CB: Doz caixas ns. 35 a 44, contendo colorante para queijo, pesando liquido com 46 garrafas, 207 kilos. (Marselha, *Italia*, 7 de junho de 1913.)

Lote n. 34

STC—contramarca CGZ: Um fardo sem numero contendo papellão não especificado, pesando 167 kilos.

Sem marca: Quatro fardos sem numero, contendo papellão não especificado, pesando 653 kilos. (Guttenborg, *Luccia*, 30 de junho de 1913.)

Lote n. 35

Losango T: Uma caixa n. 1.194, contendo laços de tecidos de seda com fitola para calçado, pesando liquido 250 grammas; laços de tecido de seda para chapéus, pesando nos papeis 20 kilos. (Nova York, *Verdi*, 10 de novembro de 1915.)

Lote n. 36

I Vermelho: 1.567 amarrações sem numero.

X Vermelho: 17 caixas ns. 1.586 a 1.902.

Idem: 52 volumes sem numero.

I Amarello: 427 amarrações, sem numero.

I Branco: 200 amarrações, sem numero, ao todo 2.234 volumes de trilhos e accessorios pesando até 10 kilos o metro corrente, pesando liquido 88.305 kilos.

X Vermelho: Uma caixa n. 1.873 e 64 volumes sem numero, ao todo 65 volumes contendo 143 vagonetes de estrada de ferro proprios para aterro, pesando bruto 43.679 kilos.

Idem: 320 eixos montados em duas rodas sem numero, para vagonetes de estrada de ferro, pesando liquido 10.514 kilos.

Idem: 108 caixas ns. 1.700 a 1.897, contendo pregos para trilhos pesando liquido 20.083 kilos. (Hamburgo *Inverobyt*, 13 de dezembro de 1913.)

Lote n. 37

Losango X contramarca ACB: Dous amarrações sem numero contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado pesando seis kilos.

Sem marca: Tres amarrações sem numero contendo obras não classificadas de ferro batido e trilhado, pesando nove kilos.

Idem: Um amarração sem numero de tubos de ferro simples, pesando 14 kilos.

Idem: Um amarração sem numero contendo quatro vergalhões de aço, pesando 63 kilos.

Idem: Um amarração sem numero contendo vergalhões de ferro pesando 26 kilos.

Idem: Um amarração sem numero de chapas de ferro simples, pesando 59 kilos.

Idem: Um sino de cobre sem numero, pesando liquido 20 kilos.

Jornal do Commercio: Uma caixa sem numero, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido 6.500 grammas.

EEFT: Uma caixa n. 18, contendo obras não classificadas, de ferro batido estanhado, pesando 10 kilos; obras não classificadas de ferro fundido, pintadas, pesando 26; parafusos de ferro simples, pesando 18 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 38

HC—contra marca H: Um amarrado numero 2.453, de cinco caixas, contendo chromato de chumbo amarello, pesando bruto 87 kilos, tara de 10 por cento, liquido legal, 79 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 39

Losango 2.197—contra marca WE: Uma caixa n. 3.586, contendo seis aparelhos telephonicos, pesando com os envoltorios 10 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 40

CB: Um engradado n. 112, contendo tolas de amianto, pesando liquido 185 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 41

Sem marca: Tres amarrados sem numero, contendo portas de madeira ordinaria (obras não classificadas) pesando 212 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando liquido 90 kilos. (Vapor ignorado.)

Lote n. 42

JNC: Cincoenta caixas sem numero contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em 598 garrafas 840 kilos e 800 grammas, desembaraçadas pelo Laboratorio de Analyses. (Vapor ignorado.)

Lote n. 43

BASF: Uma barrica n. 160.424, contendo naphitol beta, pesando bruto 158 kilos, tara de 10 por cento, liquido legal 142.200 grammas. (Nova York, *Rassissa*, 19 de abril de 1909.)

Lote n. 44

Polani: Uma caixa n. 316, contendo pós medicinas compostos pesando nos envoltorios 9.500 grammas. (Nova York, *Vasari*, 7 de junho de 1909.)

Lote n. 45

LDA: Sete caixas ns. 1 a 7, contendo solução medicinal, pesando liquido com 483 frascos 92 kilos licenciadas pela Directoria de Saude Publica. (Havro, *Onessant*, 27 de novembro de 1909.)

Lote n. 46

FSSH: Um tambor de ferro n. 1.018, contendo chlorureto de estanho pesando bruto 206 kilos o liquido legal 182 kilos. (Bremen, *Crefeld*, 17 de outubro de 1913.)

Lote n. 47

Teita: Trinta e nove caixas sem numero, pesando bruto 975 kilos, contendo 463 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando com as garrafas 578 kilos; castas de vime para confecção de garrafas, pesando 66 kilos. (Havro, *Tronto*, 26 de dezembro de 1912.)

Lote n. 48

Lobo: Quinze caixas sem numero, pesando bruto 375 kilos, contendo 171 garrafas com succo de uva não fermentado, pesando 268 kilos. (Bordeaux, *Amazore*, 16 de setembro de 1912.)

Lote n. 49

FOC: Nove caixas sem numero, pesando bruto 498 kilos, contendo 107 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando com as garrafas 143 kilos. (Hamburgo, *Habsburg*, 26 de dezembro de 1912.)

SMG: Setenta e sete caixas sem numero, pesando bruto 1.617 kilos, contendo 916 garrafas com vinho commum até 14 grãos, pesando com as garrafas 1.144 kilos. (Havro, *Campinas*, 10 de dezembro de 1912.)

DG atravessado por uma sotta: Uma caixa sem numero pesando bruto 19 kilos, contendo vinho commum até 14 grãos pesando em 10 garrafas, 12 kilos. (Hamburgo, *Santa Catharina*, 27 de abril de 1913.)

HMG: Uma caixa sem numero pesando bruto 43 kilos contendo 10 garrafas com azote de oliveira pesando oito kilos. (Marselha, *Espagne*, 4 de junho de 1912.)

AG: 23 caixas sem numero pesando bruto 460 kilos contendo 276 garrafas com aguar-

dente de qualquer outra qualidade pesando com as garrafas 368 kilos. (Havre, *Camélias*, 10 de dezembro de 1912).

CRC dentro de uma ancora: Uma caixa sem numero pesando bruto 20 kilos contendo 12 garrafas com vinho commun até 14 grãos pesando com as garrafas 16 kilos. (Hamburgo, *Santa Catharina*, 27 de abril de 1912).

Lote n. 50

GL: Uma caixa sem numero pesando bruto 34 kilos, contendo 24 kilos de cartazes annuncios. (Hamburgo, *Russia*, 23 de agosto de 1912).

Exposição Hygienica: 17 caixas sem numero pesando 663 kilos contendo estampas annuncios colladas em papelão pesando 408 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 112 kilos contendo obras impressas de mais de uma cor pesando 92 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 50 kilos contendo 30 kilos de estampas annuncios.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 78 kilos, contendo 38 kilos de estampas annuncios.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 84 kilos, contendo estampas annuncios pesando 44 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 90 kilos, contendo estampas annuncios pesando 65 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 81 kilos contendo estampas annuncios colladas em papelão pesando 51 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero pesando bruto 73 kilos contendo estampas annuncios colladas em papelão pesando 50 kilos. (Vapor ignorado, 23 de fevereiro de 1912).

Lote n. 51

Sem marca: Um volume sem numero contendo obras não classificadas de cobre simples (um sino) pesando bruto 20 kilos.

Idem: Quatro amarrados sem numero de chapas de ferro pesando 70 kilos.

Idem: Um amarrado sem numero de chapas de ferro de junção pesando 58 kilos.

Losango X contra-marca ACH: Um amarrado de barras de ferro pesando 72 kilos.

Sem marca: Tres amarrados sem numero de ferros velhos pesando 80 kilos.

Ao todo 10 volumes contendo barras, chapas de ferro, e obras de cobre, todos com muita avaria, pesando 290 kilos. (Vapor ignorado).

Lote n. 52

CVII: Dous barris ns. 11.378 e 11.309 contendo tinta para impressão pesando bruto 234 kilos tara de 10 por cento, liquido legal 211 kilos. (Hamburgo, *Assuncion*, 4 de julho de 1912).

Mattos: Duas caixas ns. 8.041 e 8.042 contendo benzina pesando liquido 64 kilos. (Havre, *Viral*, 12 de fevereiro de 1913).

XX: Um amarrado de talas de junção de trilhos pesando liquido 33 kilos. (Santos, *Aachen*, 8 de março de 1913).

SPC: Uma caixa n. 51 contendo amostra de ladrilhos. (Liverpool, *Victoria*, 15 de março de 1913).

AAC—contra-marca 1.000: Quatro barricas sem numero contendo cimento em pó, pesando bruto 629 kilos e liquido legal 557 kilos. (Hamburgo *Belgrano*, 20 de maio de 1913).

DFM: 60 pedras marmore sem numero completamente quebradas sem valor mercantil. (Fiume, *Len Kalman*, 18 de junho de 1913).

BRJ: Uma caixa n. 2.340 contendo peças de machina pesando liquido 140 kilos.

B: Um engradado n. 6.676 contendo ladrilhos, medindo dous metros quadrados.

HC: Uma caixa n. 517 contendo espoletas carregadas pesando nos envoltorios 2.500 grammas. (Vapor ignorado).

CCC: Duas caixas sem numero contendo folhas de flandres simples pesando liquido 18 kilos.

CCC—Ltd: Uma caixa sem numero contendo folhas de flandres pesando liquido 41 kilos.

FN: Quatro caixas sem numero contendo folhas de flandres pesando liquido 270 kilos.

BM: Um barril sem numero contendo oleo de residuos de petroleo pesando liquido 60 kilos.

C: Um fardo sem numero contendo papel para impressão de jornal pesando bruto 160 kilos, tara de 2 por cento, liquido legal, 157 kilos.

Exposição de Hygiene: Uma caixa sem numero contendo pó medicinas compostos pesando liquido em 79 frascos, 3.950 grammas.

Sem marca: Um barril sem numero contendo mordente para dourar pesando liquido 50 kilos.

Idem: Um barril sem numero contendo oleo de resíduo de petroleo pesando liquido 160 kilos.

MB: 11 amarrados sem numero contendo vogalhões de ferro pesando liquido 563 kilos.

EOML: Um volume do ferro sem numero obra não classificada de ferro batido pesando liquido 734 kilos.

Sem marca: Um amarrado sem numero contendo cobre em laminas pesando liquido 160 kilos.

FYA: Uma caixa sem numero contendo obras não classificadas de ferro batido estanhado pesando bruto 10 kilos, tara de 10 %, liquido legal, 9 kilos.

Losango C—contra-marca GC: Uma caixa n. 707 contendo obras não classificadas de ferro batido simples pesando bruto seis kilos.

Idem DM—contra-marca PC: Uma caixa numero 108 contendo tinta preparada a oleo para lithographia pesando bruto nas latas 52 kilos. (Nova York, *Verdi*, 16 de novembro de 1908).

Losango CRC: Dez latas ns. 26 a 35, contendo residuo de oleo de petroleo para lubrificação de machina, pesando bruto 280 kilos, tara de 5 por cento, liquido legal 266 kilos.

Idem: 16 latas ns. 10 a 25, contendo residuo de oleo de petroleo para lubrificação de machinas, pesando bruto 433 kilos, tara de 5 por cento, liquido legal, 412 kilos. (Nova York, *Horace*, 7 de maio de 1909.)

Idem PS: Uma caixa sem numero, contendo tinta preparada a oleo para lithographia pesando bruto nas latas, 29 kilos. (Nova York, *Verdi*, 6 de novembro de 1909.)

Sem marca: Uma caixa sem numero contendo laminas de Flandres, pesando liquido 40 kilos.

Idem: Dous amarrados sem numero contendo tiras de ferro para toneis e barris, pesando liquido 74 kilos.

ABM: Duas caixas ns. 4.729 e 4.734, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando bruto nas latas 92 kilos. (Vapor ignorado).

C&C: Uma caixa n. 83 contendo obras não classificadas de folha de Flan tres, simples, pesando liquido 16 kilos. (Southampton, *Nile*, 11 de junho de 1907).

FYA: Uma caixa n. 1, contendo obras não classificadas de folha de Flandres, pintada pesando liquido seis kilos, obras não classificadas de ferro batido estanhado, pesando liquido seis kilos. (Liverpool, *Horace*, 29 de abril de 1909).

Lote n. 53

MJC: Duas caixas sem numero contendo vinho não especificado do mais do 14 grãos, pesando bruto em 13 garrafas 16 kilos, desembaraçadas pelo Laboratorio de Analyzes. (Havre, *Amiral Ponty*, 16 de outubro de 1912).

FC—contra-marca FK: Um sacco contendo painço pesando bruto 96 kilos. (Santos, *Tijuca*, 8 de janeiro de 1913).

Sem marca: Cinco saccos sem numero contendo 185 kilos de terra não especificada em bruto. (Santos, *Mossoró*, 23 de janeiro de 1913).

J—atravessado por uma setta: Uma caixa n. 41.101, contendo um retrato. (Rio da Prata, *Jupiter*, 3 de fevereiro de 1913).

PJCC: Dez caixas sem numero contendo succo de uva não fermentado, pesando liquido 96 kilos, desembaraçadas pelo Laboratorio. (Nova York, *Verdi*, 13 de março de 1913).

MPC: Uma caixa sem numero contendo amostra de vinho, pesando bruto em seis garrafas sete kilos. (Santos, *Corcovado*, 25 de fevereiro de 1913).

AD: Uma caixa n. 963 contendo amostra de vinho pesando bruto em cinco garrafas seis kilos. (Hamburgo, *Cordoba*, 8 de maio de 1913).

JDC: Uma caixa sem numero contendo amostra de vinho, pesando bruto 7.500 grammas. (Buenos Aires, *Garona*, 12 de maio de 1913).

EG: Um amarrado contendo amido, pesando bruto nos envoltorios 34 kilos. (Bremen, *Eclatgem*, 3 de agosto de 1913).

Triangulo Normal: Uma caixa n. 23, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto nas latas 23 kilos, desembaraçada pelo Laboratorio. (Bordécos, *Liger*, 1 de novembro de 1913.)

MPC: Duas caixas sem numero, contendo sardinhas em conserva, pesando bruto nas latas 115 kilos, desembaraçadas pelo Laboratorio. (Hamburgo, *Schunzburg*, 2 de outubro de 1913.)

NZC—contra-marca 2.770: Uma caixa sem numero, contendo azeite doce, pesando bruto nas latas 14 kilos, desembaraçada pelo Laboratorio. (Fiume, *Tilor*, 17 de novembro de 1913.)

JP: Uma caixa n. 18.151, contendo amostra de licor, pesando bruto em 14 garrafas 24 kilos.

LC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho em nove garrafas, pesando 8.750 grammas.

Triangulo T: Uma caixa n. 177, contendo bitter, pesando bruto em 16 garrafas 10 kilos.

F: Dous engradados sem numero, contendo ladrilhos, medindo um metro quadrado.

Triangulo 28—contra-marca CU: Uma caixa n. 972, contendo peças de ferro simples, pesando nos envoltorios 25 kilos.

Sem marca: Uma caixa n. 263, contendo objecto para o serviço de mesa, de cobre prateado, pesando cinco kilos.

BC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vermouth, pesando cinco kilos.

JGM: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto 2.500 grammas.

CA: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto 5.500 grammas.

CBC: Uma caixa sem numero, contendo torneiras do madeira, pesando liquido sete kilos.

ASC: Uma caixa sem numero, contendo amostras de vinho, pesando bruto 11 kilos.

DFD: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto cinco kilos.

RAC: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vinho, pesando bruto 13 kilos.

FG: Uma caixa sem numero, contendo amostra de farinha de milho, pesando cinco kilos.

DC: Uma caixa sem numero, atravessada por uma seta, contendo amostra de vinho, pesando bruto 13.50 grammas.

Quadrilatero 192—Contra-marca LB: Uma caixa sem numero, contendo amostra de vermouth, pesando bruto 11 kilos.

FG: Um amarrado sem numero, contendo poivilho, pesando nos envoltorios 35 kilos. (Vapor ignorado).

Feita: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em sete garrafas, 8.500 grammas. (Ilavre, *Fronta*, 16 de dezembro de 1912).

Losango GAC: Duas caixas sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em 14 garrafas, 18 kilos. (Santos, *Moscoré*, 23 de janeiro de 1913).

CNC: Cinco caixas sem numero, desembragadas pelo laboratorio, contendo vermouth, pesando bruto em 50 garrafas, 84 kilos.

Coelho Duarte: Uma caixa sem numero, contendo vinho não especificado de mais de 14 grãos, pesando bruto em nove garrafas, 11.500 grammas. (Vapor ignorado.)

TD: Uma caixa sem numero, pesando bruto 54 kilos, contendo hortaliça em conserva, pesando 43 kilos. (N. York, *Rio de Janeiro*, 16 de fevereiro de 1911.)

CAC—Dentro de uma caixa: Uma caixa sem numero, pesando bruto 8 kilos, contendo vinho common até 14 grãos, pesando com as garrafas 4 kilos. (Hamburgo, *S. Nicolas*, 23 de abril de 1911.)

GR: Uma caixa sem numero, pesando bruto 70 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando 39 kilos. (Hamburgo, *Cap. Rocca*, 22 de novembro de 1911.)

FG: Contra-marca Lucitgha: Tres caixas sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo peixe em conserva de qualquer modo preparado, pesando 33 kilos.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos, contendo legumes em conserva, pesando 31 kilos.

JA: Contra-marca Pelotas: Duas caixas sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo carnes em conserva, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 17 kilos, contendo legumes em conserva, pesando 12 kilos. (Bordeaux, *Amazone*, 27 de setembro de 1911.)

GAC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 18 kilos, contendo 10 garrafas com vinho não especificado até 24 grãos, pesando 13 kilos. (Amsterdã, *Hylund*, 13 de novembro de 1911.)

Losango Loroza: Uma caixa sem numero, pesando bruto 25 kilos, contendo 12 garrafas com vermouth, pesando 20 kilos. (Fiume, *Tior*, 14 de dezembro de 1911.)

Magalhães: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo sete garrafas com vinho não especificado, pesando com as garrafas seis kilos. (Hamburgo, *Tiqua*, 22 de fevereiro de 1912).

Pinto Andrade: Uma caixa sem numero, pesando bruto 17 kilos, contendo 10 1/2 garrafas com vinho common até 14 grãos, pesando com as garrafas sete kilos. (Hamburgo, *S. Nicolas*, 12 de setembro de 1912).

LF: Uma caixa sem numero, pesando bruto oito kilos, contendo essencias naturaes não especificadas, pesando liquido dois kilos, essencias artificiaes de qualquer qualidade, pesando liquido duas kilos. (Espagne, *Marsellia*, 27 de agosto de 1912).

GPU: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo 2 garrafas com vinho até 24 grãos não especificado, pesando 15 kilos. (Ilavro, *A. Ponty*, 14 de outubro de 1913).

Soares Bastos: Uma caixa sem numero, po-

sando bruto 11 kilos, contendo quatro garrafas com vinho não especificado até 24 grãos, pesando com as garrafas quatro kilos. (Nova York, *Bou Vrakel*, 16 de junho de 1912).

D. Silva: Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo sete garrafas com vinho não especificado até 24 grãos, pesando com as garrafas oito kilos. (Hamburgo *Cap Verde*, 16 de dezembro de 1912).

ASC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo 12 garrafas com vinho common até 14 grãos, pesando com as garrafas 15 kilos. (Hamburgo, *Habsturg*, 25 de maio de 1911).

UB: Seis caixas sem numero, pesando bruto 225 kilos, contendo frutas verdes (nozes) pesando liquido 150 kilos. (Hamburgo, *Cap Verde*, 16 de dezembro de 1912).

Lote n. 51

JGN: Duas caixas ns. 14 e 18, contendo frascos de vidro ordinario escuro, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando liquido 84 kilos. (Nova York, *Castilian Prince*, 2 de maio de 1908).

BM: Uma caixa n. 81, contendo vidros para relógios de parede pesando liquido 11 kilos. (Nova York, *Newton*, 3 de dezembro de 1903).

Losango Jordão—contra-marca CC: Uma caixa n. 2, contendo pneumáticos para bicycletts, pesando liquido 22 kilos. (Nova York, *Siegmund*, 10 de agosto de 1908).

Idem: Uma caixa n. 5, contendo diversos objectos de alumínio para uso domestico, como caçarolas, chaleiras, batedeiras, etc., pesando 18 kilos.

Losango GR: Uma caixa n. 12, contendo nortences de carro, pesando liquido 80 kilos. (Hull, *Snedmonton*, 6 de setembro de 1909).

G: Quatro fardes ns. 836, 907, 868 e 899, contendo papel para impressões de jornaes, pesando bruto 668 kilos, tara do 2 %, liquido legal 655 kilos. (Antuerpia, *Ministro*, 12 de novembro de 1910).

S: Duzentos volumes sem numero: dois centos de arcos de madeira para tncs. (Fiume, *Arad*, 9 de janeiro de 1913).

JL: Uma caixa n. 418, contendo caixas de papelão onte todas para confeiteiros e semelhantes, pesando 10 kilos. (Southampton, *Danube*, 12 de março de 1913).

SA: Uma caixa n. 41, contendo frascos de vidro branco ordinario, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos.

AO: Uma caixa n. 388, contendo sal common puro, pesando liquido sete kilos.

RA: Uma quartola vazia e armada.

Losango CRC: Um barril n. 8, contendo resíduo de óleo de potenco para lubrificação de machinas, pesando bruto nas latas 100 kilos, tara do 5 %, liquido legal 95 kilos.

Sem marca: Seis barris sem numero, vasis e armados.

Idem: Tres quartolas vazias armadas.

L de R: Uma caixa n. 779, contendo dous grandes vidros quebra los. (Vapor ignorado).

Antonio Clare: Uma caixa sem numero, contendo papelão não especificado, pesando nos envoltorios 12 kilos. (Antuerpia, *Galicia*, 9 de dezembro de 1909).

CBC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo 1 caixa de pinho desarmadas, pesando 10 kilos. (Bordeaux, *Cordillere*, 23 de novembro de 1910).

Losango R: Uma caixa, pesando bruto 27 kilos, contendo obras não classificadas de zinco simples, pesando 23 kilos. (Nova York, *Wellgund*, 23 de outubro de 1912).

Losango 100—contra-marca GCB: Dous varões do ferro batido, pesando 700 kilos).

Exposição Hygionica: Uma caixa sem numero, pesando bruto 38 kilos, contendo 24 kilos de livros impressos.

Idem: Duas caixas, pesando bruto 83 kilos,

contendo solução medicinal de qualquer qualidade, pesando liquido real 12 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 63 kilos, contendo solução medicinal, pesando liquido real cinco kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 37 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando 25 kilos.

Idem: Uma caixa pesando bruto 21 kilos, contendo chapis de zinc sobre madeira, pesando 13 kilos. (Vapor ignorado, 23 de fevereiro de 1912).

ARMAZEM N. 9

Lote n. 55

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.750 grammas, contendo 22 suspensórios de algodão para oserotos. (Apprehensão n. 81).

Lote n. 56

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.950 grammas, contendo dous cortes do panno de lã, até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 2.900 grammas. (Apprehensão n. 83).

AVISO

Na vespere e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos srs. pretenhentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro. 9 do novembro de 1912. — O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desarmazoados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respoito.

(Continua lo do n. 218)

Vapor inglez *Vestris*, entra lo em 2 do novembro de 1913:

Armazem interno 18 — Directoria G. dos Correios: 2 caixas ns. 5.414 e 5.395, reprezadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.396 e 5.417, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.410 e 5.415, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

U—P—H—S—A: 1 dita n. 209, idem idem.

V—P—H—S—A: 1 dita n. 3, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 2, 4 e 5, reprezadas.

IG: 1 amarrado de caixa n. 123, reprezado e avariado.

Irmao & Comp.: 3 caixas ns. 47, 45 e 43, reprezadas.

Idem 3 ditas ns. 51, 49 e 3, idem.

JAP: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

JULSC—HB: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

JR: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.

Dr. JML: 1 caixa n. 1, idem.

Luiz R. Gray: 2 ditas ns. 61 e 84, idem.

LC: 3 ditas ns. 102, 100 e 101, idem.

Idem: 1 dita n. 40.863, idem.

LHC: 1 dita n. 7.621, idem.

LHC: 2 caixas ns. 7.621 e 7.711, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 7.625 e 7.571, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.572 e 7.771, idem.

NSC: 1 dita n. 3, avariada.

PM—38203: 2 ditos ns. 11 e 12, repregadas.

UPSA—RA: 1 dita n. 411, idem.

SAPB: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

Luiz R. Greay: 1 dita n. 56, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor norueguês *Rio de la Plata*, entrado em 3 de novembro de 1915:

Armazem n. 5—AFI: 1 caixa sem numero, repregada.

HSD: 1 dita n. 628, idem.

ARR: 1 barrica n. 10, idem.

JA: 2 ditos ns. 95 e 96, idem.

K&C: 1 caixa sem numero, idem.

Armazem externo A—CMO: 2 ditos de balcão, sem numero.

KC: 5 ditos, sem numero.

OLSC: uma dita, sem numero.

Caldas: 2 ditos, sem numero.

BAC: 6 ditos, sem numero.

CDG: 1 dita, sem numero.

GCC: 3 ditos, sem numero.

APG: 5 ditos, sem numero.

AG: 1 dita, sem numero.

CRG: 3 ditos, sem numero.

IK: 2 ditos, sem numero.

CMC: 1 dita, sem numero.

Vapor dimarquez *Jungshovel*, entrado em 3 de novembro de 1915:

Armazem interno n. 6—AREAS: 2 caixas ns. 829 e 960, repregadas.

AEG: 1 dita n. V 2.019, avariada.

CPC—31.207: 2 ditos ns. 56 e 57, repregadas.

Armazem interno n. 6—CCB: 1 caixa n. 2.758, vasando.

CC—B: 1 dita n. 106, repregada.

CPC: 1 dita n. 53, idem.

CC: 1 dita n. 74, idem.

Casa Lucas: 1 barrica n. 464, idem.

CCB: 1 barril n. 5.108, vasando.

Idem: 2 ditos ns. 5.107 e 5.110, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.103 e 5.103, idem.

Idem: 2 ditos ns. 5.101 e 5.111, idem.

FSP: 1 caixa n. 1, repregada.

H&C—339: 1 engradado n. 3.001 D, avariado.

Idem: 1 dito n. 3.001 D, idem.

H&C—2.276: 1 barrica n. 4, repregada.

RLC—5.293: 2 caixas ns. 7.457 e 7.458, idem.

Idem: 2 ditos ns. 7.459 e 7.454, idem.

Idem: 1 dita n. 7.453, idem.

R—10.013: 1 barrica n. 49, idem.

R: 2 caixas ns. 9 e 10, idem.

OT&C: 1 dita n. 807, idem.

RLC—5.293: 2 ditos ns. 7.465 e 7.455, idem.

ATC—1.154: 1 barrica n. 7.318, idem.

GAZ—1.258: 1 caixa n. 8.035, idem.

AGC: 31 ditos sem numeros, avariadas.

AF: 20 amarrados de arcos sem numeros, idem.

AG do A: 1 caixa n. 3, repregada.

ATC—2.816: 27 encapados ns. 1/27, avariados.

ATC: 6 tambores ns. 1/6, vasando.

AREAS: 1 caixa n. 936, repregada.

Armazem n. 6—BC: 2 caixas ns. 22.201,

22.202, repregadas.

GNCC: 6 barris, vasando.

CFL: 21 ditos, idem.

CCB: 10 fardos, avariados.

VM: 2 caixas ns. 1 e 2, idem.

VSC: 29 ditos, idem.

Idem: 11 barris, vasando.

VSMC: 1 dito n. 90.769/4, idem.

Idem: 16 ditos ns. 92.036/A/P, idem.

*Vapor francez *Amiral Trowl*, entrado em 3 de novembro de 1915:

Armazem n. 17—Pontes: 2 caixas ns. 51 e 56, repregadas e avariadas.

Pará: 2 ditos, idem idem.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em 3 de novembro de 1915:

Armazem n. 18—Cia C. E. do Brazil: 2 caixas ns. 63.646 e 63.409, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 63.328 e 63.333, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 63.373, 63.481, idem.

Idem: 1 dita n. 63.462, idem.

DVWC: 1 encapado n. 16, idem.

DC: 1 caixa n. 214 ou sem numero, repregada.

Louis R. Gray ou L. R. Graff: 1 dita n. 108, avariada:

Idem: 1 dita n. 91, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 103 e 101, avariadas.

Idem: 1 dita n. 93, repregada.

Idem: 1 dita n. 102, avariada.

Idem: 2 barricas ns. 100 e 99, repregadas.

Idem: 1 caixa n. 101, idem.

Idem: 1 dita n. 106, avariada.

Idem: 1 dita n. 104, repregada.

Idem: 2 engradados ns. 94 e 95, avariados.

Armazem interno n. 18—B&C: 1 caixa n. 2, repregada.

Cia C. E. do Brazil: 2 ditos ns. 63.602 e 63.391, idem.

Idem: 1 dita n. 63.552, idem.

Idem: 1 dita 63.596, avariada.

Idem: 1 dita n. 63.398, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 63.634, repregada.

Idem: 1 dita n. 63.431, avariada.

Idem: 2 ditos ns. 63.32 e 63.424, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63.453 e 63.563, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63.647 e 63.390, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63.620 e 63.614, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63.447 e 63.404, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63.454 e 63.453, idem.

Idem: 2 ditos ns. 63.669 e 63.435, repregadas.

Idem: 1 dita n. 63.419, idem.

Louis R. Gray ou L. R.: 1 barrica n. 93, idem.

Idem: 1 caixa n. 93, idem.

Idem: 1 dita n. 105, idem.

Idem: 1 dita n. 103, idem.

NS: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

SAPB: 1 dita n. 5, idem.

Cia G. E. do Brazil: 1 dita n. 63.649, avariada.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915. — Pelo inspo- Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consi-

gnatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 4 de novembro de 1915:

Armazem n. 3—TB&C: 1 caixa n. 16, repregada.

Idem: 2 ditos ns. 29 e 13, idem.

TW&C: 5 ditos sem numero, idem.

Huber & Comp.: 2 ditos ns. 3 e 2, idem.

Idem: 3 ditos ns. 32, 31 e sem numero, idem.

MCC: 1 dita n. 8, idem.

MP&C: 2 saccos sem numero, rotos.

MR&C: 2 caixas ns. 5 e 10, repregadas.

Idem: 7 ditos ns. 2, 3, 7, 6, 9, 4 e 8, idem.

ME—FF: 1 dita n. 93, idem.

N&C: 1 dita n. 4.159, idem.

MPC: 1 dita sem numero, idem.

Portuguez Joe: 1 dita n. 3, idem.

PCP: 1 mala sem numero, idem.

Pedro Linha Ferreira

S&C: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 2 saccos sem numero, rotos.

TBJ: 2 caixas ns. 8 e 13, repregadas.

AKZ: 1 dita n. 456, idem.

BZ: 1 dita n. 19, idem.

Ceres: 1 dita n. 5, idem.

Armazem n. 3—Ceres: Tres caixas sem numero e n. 7 e 9, repregadas.

C. N. & C.: Duas ditos ns. 4 e 2, idem.

C. R. F. B.: Uma dita n. 75, idem.

Casa Garibaldi: Duas ditos ns. 20.520 e 20.521, avariadas.

E. D. & F.: Uma dita sem numero, avariada e repregada.

F. V. & C.: Uma dita n. 379, idem idem.

G. C. & C.: Duas ditos ns. 9 e 17, idem idem.

Idem: Duas ditos n. 5 e sem numero, repregadas.

Idem: Duas ditos ns. 6 e 14, idem.

—H. S.—: Duas ditos sem numero, idem.

Idem: Duas ditos idem idem.

Idem: Duas ditos idem idem.

Idem: Duas ditos idem idem.

Idem: Duas ditos idem idem.

H. M. & C.: Uma dita n. 4, idem.

Casa Lucas: Uma dita n. 72.300, idem.

Idem: Uma dita n. 72.295, idem.

Idem: Uma dita n. 72.301, idem.

Idem: Uma dita n. 72.141, idem.

Idem: Uma dita n. 72.43, idem.

Idem: Uma dita n. 72.381, idem.

Vapor hespanhol *P. Strustregui*, entrado em 4 de novembro de 1915.

Armazem n. 3—ARR 102: Duas caixas ns. 79 e 83, repregadas.

C—M—C: Duas ditos ns. 31 e 15, idem.

C. T. C.: Duas ditos sem numeros, idem.

Idem: Duas ditos idem, vasando e repregadas.

FY C: Seis ditos idem, repregadas.

FYH: 2 caixas ns. 34 e 43, repregadas.

MP: 5 ditos ns. 60, 41, 89, 20 e 62, idem.

Idem: 1 dita n. 43, idem.

Idem: 2 saccos sem numeros, rotos.

LSF: 2 barris idem, repregados.

NZC: 1 dito n. 53, idem.

CM: 4 sacos ns. 32, 33, 38 e 42, rotos.

CT&C: 6 caixas sem numeros, avariadas.

EC&C: 1 dita idem, idem.

NZC: 1 barril n. 61, vasando.

Vapor nacional *Aere*, entrado em 4 de novembro de 1915:

Armazem n. 4—RV: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.

R: 1 dita n. 626, repregada.

Idem: 1 dita n. 620 1/2, idem.

Idem: 1 dita n. 614, idem.

Idem: 1 dita n. 630, idem.

Idem: 1 dita n. 611, idem.

Idem: 1 dita n. 623, idem.
 Idem: 1 dita n. 623, idem.
 Idem: 1 dita n. 608, idem.
 Idem: 1 dita n. 622, idem.
 Idem: 1 dita n. 613, idem.
 Idem: 1 dita n. 603, idem.
 Idem: 1 dita n. 623 1/2, idem.
 SNG-5.391: 1 dita n. 339, repregada o avariada.
 Idem: 1 dita n. 340, idem idem.
 WHC: 1 dita n. 108, idem idem.
 Armazem n. 4—WHE: 1 caixa n. 108, repregada.
 Idem: 1 dita n. 103, idem.
 Idem: 1 dita n. 103, idem.
 Idem: 1 dita n. 110, idem.
 Idem: 1 engradado n. 117, idem.
 ME: 1 caixa n. 31, idem.
 AGG: 1 dita n. 1, idem.
 CCC: 1 dita n. 311, repregada e avariada.
 CAC: 1 dita n. 3, idem idem.
 C. U. de P. C.: 1 dita n. 11, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 Idem: 1 dita n. 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 19, idem.
 Idem: 1 dita n. 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem.
 EFGG-TMC: 1 dita n. 67.031, idem.
 Idem: 1 dita n. 67.031, idem.
 T-O-GGG-V-3-GPCC: 1 dita n. 129, idem.
 5.338: 1 dita n. 312, repregada e avariada.
 Isnard & C.: 3 ditos ns. 423, 412 e 423, repregadas.
 J. H. Zeising: 1 dita n. 1, idem.
 MB: 1 dita n. 37, idem.
 Idem: 1 dita n. 35, idem.
 Vapor hollandez *Delfland*, entrado em 4 de novembro de 1915:
 Armazem n. 4—AR: 1 caixa n. 302, repregada.
 ASP: 1 dita n. 3, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 10, 5 e 6, idem.
 AAC: 1 dita sem numero, idem.
 CMC: 1 dita idem, idem.
 DC: 1 dita idem, avariada.
 D: 10 ditos idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 EFG: 1 dita n. 1.681, idem.
 Filgueiras & Macedo: 1 dita sem numero, idem.
 HS: 15 ditos idem, avariada.
 HCB: 1 dita n. 776, repregada.
 JBI: 1 dita n. 333, idem.
 JSC: 2 ditos ns. 8 e 10, avariada.
 LC-3: 2 ditos ns. 44 e 45, idem.
 M: 2 ditos ns. 182 e 183, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 184 e 185, idem.
 PTC: 1 dita n. 81, idem.
 QGC: 1 dita n. 332, idem.
 WKOF-RD e J: 2 ditos ns. 85.670/71, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 85.633/69, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 89.610 e 856, idem.
 WP-RD e J: 2 ditos ns. 85.672/3, idem.
 TE: 3 ditos ns. 6, 7 e 8, idem.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Vapor dinamarchez *Jungshovel*, entrado em 4 de novembro de 1915:
 Armazem n. 6—H—B: 1 caixa n. 390, repregada.
 Armazem n. 6—A.C.: uma caixa n. 357, repregada.
 Idem: 1 dita n. 401, idem.
 Idem: 1 dita n. 401, idem.
 Idem: 1 dita n. 403, idem.
 Idem: 1 dita n. 101, idem.
 Idem: 1 dita n. 111, idem.
 Idem: 1 dita n. 112, idem.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 Idem: 1 dita n. 392, idem.
 A.T.C.: 1 dita n. 123, idem.

Idem: 1 dita n. 121, idem.
 B.W.—R. 10: 1 dita n. 6.847, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.833, idem.
 C.P.C.C.: 1 dita n. 8.930, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.933, idem.
 C.C.—B.: 1 dita n. 103, idem.
 Idem: 1 dita n. 104, idem.
 Coelho Barbosa & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 C. C. — B.: 1 dita n. 105, idem.
 D.D. ou Domingos Joaquim Silva: 1 dita n. 1 ou sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 2 ou sem numero, idem.
 G.P.C.C.: 1 dita n. 815, idem.
 Idem: 1 dita n. 816, idem.
 Idem: 1 dita n. 817, idem.
 H.S.C.: 1 dita n. 9.431, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.450, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.452, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.453, idem, idem.
 Armazem n. 6—HS: 1 caixa n. 9.451, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.453, repregada.
 HW: 1 dita n. 12, repregada e avariada.
 HS—TA: 1 dita n. 211.103, repregada.
 Idem: 1 dita n. 211.103, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 211.102, idem.
 Idem: 1 dita n. 211.103, repregada.
 Idem: 1 dita n. 211.103, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 211.103, idem.
 Idem: 1 dita n. 211.104, repregada.
 Idem: 1 dita n. 211.101, idem.
 VSC: 1 dita n. 238, idem.
 R: 1 sacco sem numero, roto.
 AIT 4.031: 24 caixas sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 CFL: 20 encapados sem numero, idem.
 C: 1 caixa n. 81, repregada.
 Areas: 1 dita n. 937, idem.
 DGC 4.059: 80 ditos sem numero, avariadas.
 FRC: 10 saccos sem numero, rotos.
 Idem: 12 caixas sem numero, avariada.
 KC: 2 ditos ns. 2.476 e 2.477, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.483 e 2.486, idem.
 MIL: 1 dita n. 1.101, quebrada.
 PT—767—AC: 5 saccos sem numero, avariados.
 R: 10 ditos, sem numero, rotos.
 Vapor norueguez *Rio de la Plata*, entrado em 4 de novembro de 1915:
 Armazem externo A—AC: 1 caixa sem numero, repregada.
 BVL: 3 caixas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditos, idem, idem.
 CMJ: 2 ditos idem, idem.
 CB: 2 ditos idem, idem.
 C—M—C: 1 dita, idem, idem.
 CDC: 1 dita, idem, idem.
 APC: 2 ditos, idem, idem.
 Caldas: 1 dita, idem, idem.
 CRJ: 2 ditos, idem, idem.
 GGC: 3 ditos, idem, idem.
 KC: 2 ditos, idem, idem.
 OLS: 1 dita, idem, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1915.—Pelo Inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro
 Pela inspeccao de ta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.
 Vapor hespanhol *P. de Sattristregui*, entrado em 5 de novembro de 1915:
 Armazem n. 3—FA: 4 barris sem numero, avariados e vasando.

Vapor nacional *Acre*, entrado em 6 de novembro de 1915:
 Armazem n. 4—AVG: 1 caixa n. 7.682, repregada e avariada.
 AB: 1 dita n. 1, idem, idem.
 Bctolho & Comp.: 1 dita n. 2.931, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.460, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.950, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.459, idem, idem.
 CC: 1 dita n. 8.460, idem, idem.
 C: 1 dita n. 1.609, idem, idem.
 DAMC: 1 dita n. 9, idem, idem.
 TVG4203: 1 dita sem numero, idem, idem.
 M: 1 dita n. 1.413, idem, idem.
 OTC: 1 dita n. 3, idem, idem.
 TV-103: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Cisnoi—Pedro Sá: 1 barrica sem numero, avariada.
 RSC: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 RSC: 1 dita n. 7.779, idem, idem.
 T: 2 ditos ns. 4.592 e 4.571, idem, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.572 e 4.577, idem, idem.
 Armazem n. 4—T: 2 caixas ns. 4.596 e 4.597, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 4.595 e 4.576, idem.
 Idem: 1 encapado n. 4.573, idem.
 T—R—G—C: 5 caixas ns. 1, 3, 10, 9 e 8, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 11 e 7, idem.
 Idem: 1 dita n. 6, repregada e avariada.
 Vapor sueco *Kronprinz Gustaf*, entrado em 6 de novembro de 1915:
 Armazem n. 5—LEM&C: 1 caixa n. 3.703, repregada.
 Vapor dinamarchez *Jungshovel*, entrado em 6 de novembro de 1915:
 Armazem n. 6—AC de A: 1 engradado n. 1, avariado.
 IMP—TA: 1 caixa n. 21.412, repregada e avariada.
 Vapor francez *Champlain*, entrado em 6 de novembro de 1915:
 Armazem n. 16—AA: 2 caixas ns. 752 e 753, repregadas e avariadas.
 C—M—C: 3 ditos 4, 23 e 25, idem.
 Idem: 1 dita n. 23, idem.
 Idem: 5 ditos, idem.
 CS: 3 ditos, idem.
 Granelo: 1 dita, idem.
 JAB: 1 sacco, roto.
 Marinho: 2 caixas ns. 140 e 80, repregadas e avariadas.
 PAC: 5 ditos, idem.
 Silvias: Treze barricas ns. 1 a 13, vasando e repregadas.
 F P: Quatro barris ns. 793 e 99, 800 e 801, idem idem.
 Idem: Cinco ditos ns. 803 e 804 e 806 a 808, idem idem.
 Almeida Chaves: Dois ditos de quinto sem numero, vasando.
 J F C: Tres ditos de quinto idem, idem.
 M P O: Quatro ditos de quinto idem, idem.
 M R P S: Um dito de decimo idem, idem.
 Nobrega Santos: Oito ditos de quinto idem, idem.
 Nobrega Pereira: Quatro ditos de quinto idem, idem.
 Vapor francez *Paraná*, entrado em 6 de novembro de 1915:
 Armazem n. 16—O L S' C: Uma caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor nacional *Iapuca*, entrado em 6 de novembro de 1915:
 Armazem n. 18—F GS: Uma caixa n. 1.686, repregada e avariada.
 Idem: Uma dita n. 1.687, idem, idem.
 Idem: Uma dita n. 1.688, idem, idem.
 Alfandega, 1ª secção 10 de novembro de 1915.—Pelo Inspector, o ajudante, Joaquim Fernandes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Não tendo sido encontrado para a devida intimação, José Curcio, alfaiate que foi estabelecido á rua do Lavradio n. 34, faço publica, de ordem do Sr. Inspector, a decisão proferida em processo por infração do decreto n. 2.742 de 17 de dezembro de 1897, do teor seguinte:

Vistos os autos:

No dia 28 de março de 1914, ás 2 horas da tarde, o conferente desta alfandega Manoel Bernardino do Figueiredo Portugal, servindo na porta C do armazem n. 2 do Caes do Porto, ao proceder á conferencia de uma caixa, marca L C C n. 201, vinda do Havre no vapor inglez *Arlanta* entrado em 27 de janeiro daquelle anno, despachada pela nota 11.033 daquelle mez pela firma Beli & Comp. verificou que as fitas de seda nella contidas, pesando 8 k, 700 traziam etiquetas para serem appostas á capsa de borracha nacionaes afim de venderem-n'as como si estrangeiras fossem. Tacs etiquetas conforme a amostra de fl. 3 trazem os dizeres—*Jesthon Sons & Comp. Trade Mark—London—Rio de Janeiro*, o ao centro um escudo e uma corbala deados por duas leões. O distico Rio de Janeiro, observa o conferente, pôde ser retirado da etiqueta sem alteral a e a firma cujo nome alli se vê não tem filial nesta cidade. Tacs foram os motivos por que entendeu o referido conferente que devia proceder á apprehensão das ditas fitas. Trazido o facto ao conhecimento da inspectoría foi por despacho exarado na respectiva participação mandado intimar a firma Beli & Comp., afim de apresentar a sua defesa no prazo de 15 dias. Estes negociantes allegaram o provaram que apenas promoveram o despacho dessa mercaderia não sendo elles os donos da mesma, pois que pertence ella ao Sr. José Curcio, alfaiate estabelecido nesta cidade á rua do Lavradio n. 34. Aceitas as allegações, foi por ordem da inspectoría intimado este negociante para se justificar dentro do prazo de 15 dias, do que teve sciencia em 20 de maio daquelle anno, e como nada houvesse allegado em sua defesa depois de lavrado o respectivo termo de perempção, foi por despacho de 21 de agosto, julgado insubsistente o processo contra Beli & Comp. e mandado lavrar novo auto de apprehensão contra José Curcio, dando-se logo o facto conhecimento e vista ao advogado que o mesmo constituirá para tal fim. Lavrado este auto em 26 do mesmo mez, effectivamente foi-lhe a vista concedida e disto teve sciencia o mesmo advogado em 2 de setembro (fls. 17) limitando-se elle a pedir em 5 desse mez que os autos do apprehensão fossem juntos á procuração, consituindo por essa forma um só processo. Esse pedido foi deferido por despacho de 8 de setembro e nada mais havendo sido requerido por José Curcio ou seu advogado foi em 20 de novembro seguinte lavrado o termo de perempção á fl. 20. Em 5 de janeiro do corrente anno requereu entretanto José Curcio, que ao menos isentasse-o a inspectoría da multa em que, por descuido do seu procurador, que nada havia promovido em sua defesa, por ventura tivesse elle incorrido. Esse processo foi-me remittido concluso pela 3ª secção em 7 do mez proximo findo.

Nestes termos, considerando que as etiquetas de que se trata prestam-se do facto á serem appostas á capsa (roupas feitas) nacionaes, com o fim de vendel-as como si fossem estrangeiras; considerando que não ficou provado que a casa commercial Jesthon Sons & Comp., de Londres tenha filial nesta cidade; considerando que as palavras—Rio de Janeiro, que se observam nas etiquetas apprehendidas, podem effectivamente

te ser retiradas sem alterar as mesmas etiquetas; considerando que o processo correu á revelia, nada havendo sido allegado ou provado pelo negociante José Curcio; considerando o que dispõem os arts. 1º e 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, julgo procedente a apprehensão e condemnio o negociante José Curcio a pagar a multa de um conto de réis (1.000\$000), minimo da pena estabelecida no art. 11 do mencionado regulamento. Intime-se e uma vez tornada irrevogavel a presente decisão, sejam destruidas as etiquetas, retirando-se as amostras que necessarias forem afim de serem remittidas opportunamente na forma do disposto no art. 12 do citado regulamento, á autoridade criminal. Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector intimo os donos ou interessados de tres relos de arame abandonados no Caes do Porto perto do armazem externo A a virem allegar o que entenderem a bem de seus direitos, sob pe a da, findo o o prazo de oito dias, serem vendidos em leilão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector intimo o dono de tres revolvers, apprehendidos em 20 do mez do outubro findo, por occasião da sahida dos estivadores do bordo do vapor inglez *Araguaya*, pelo 2º official aduaneiro Agenor Rodopiano, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos no processo que sobre esse facto corre por esta repartição.

Gabinete da Inspectoría, 13 de novembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que no dia 18 do mez proximo findo os segundos officiaes aduaneiros Claudio R. de Figueiredo e Carlos Augusto Moia, achando-se de serviço no posto fiscal entre os armazens ns. 17 e 18 do caes do Porto, por occasião da sahida dos estivadores passando lhes revista corporal, encontraram em alguns delles 103 baralhos de cartas para jogar, que os mesmos traziam occultos sob as vestes, sendo que não puderam deter os ditos estivadores devido á confusão que alli reinava.

Traz do o facto ao conhecimento desta inspectoría, foi determinada a instauração do respectivo processo, sendo lavrado o auto de apprehensão e convidados os donos da mercaderia apprehendida, conforme a publicação inserta no *Diario Official* de 20 daquelle mez, a virem allegar o que entendessem a bem de seu direito, dentro do prazo de 15 dias.

Decorrido esse prazo, sem que houvesse reclamação, depois de, por termo exarado no processo, se declarar o mesmo perempto, teve lugar a classificação e avaliação respec-

tiva feita pelos funcionarios para esse fim designados. Assim:

Considerando que correu o processo á revelia;

Considerando que foi a mercaderia apprehendida em flagrante, nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, a liquidando-se o producto aos apprehensores segund os officiaes aduaneiros Claudio R. de Figueiredo e Carlos Augusto Moia, deduzidos 50 % na conformidade do que dispõe o art. 124 da lei numero 2.914, de 5 de janeiro do corrente anno.—Cumpra-se.

Alfandega, 13 de novembro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 17 de outubro proximo findo, ás 13 horas, o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, procedendo a uma busca a bordo do vapor nacional *S. Paulo*, entrado do Nova York no dia antecedente, encontrou no alojamento dos fornístas de bordo, um pacote contendo meias deão de flocos para saalbras, o qual se achava occulto sob o colchão de um beliche, pelo que resolveu apprehender o trazendo o facto ao conhecimento desta inspectoría.

Determinada a instauração do respectivo processo, foi lavrado o auto de apprehensão no qual o apprehensor e seus auxiliares confirmaram a declaração feita na participação de fl. 2.

Como não constasse quem fosse o dono da mercaderia apprehendida, sendo o em nandante do navio completamente estranho ao facto foi por edital inserto no *Diario Official* do dia 20 daquelle mez intimado o respectivo interessado a vir allegar o que entendesse a bem de seu direito, no prazo de 15 dias.

Esgotado esse prazo sem que tivesse algum comparecido a reclamar, depois de lavrado o respectivo termo de perempção, foi a dita mercaderia devidamente classificada e avaliada.

A' vista do exposto:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que a mercaderia achava-se aconhecida na com dolo e em lugar suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que, portanto, foi a mesma apprehendida em flagrante, nos termos do art. 360 § 1º 2ª parte, combinado com o art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se e liquide-se, a liquidando-se a final, nos termos do art. 65 § 2º da citada Consolidação o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e seus auxiliares 2º official aduaneiro Alfredo Borges e remador Timotheo José de Lima, deduzidos 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.921 de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se.

Alfandega, 13 de novembro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Patentes de invenção

N. 8.987, de Max Jacobs;
N. 8.988, de Christina da Silva Costa;
N. 8.989, de George John Mahieu;
N. 8.990, de Charles Algernon Parsons;
N. 8.991, de Reginald Aubrey Fessenden;
N. 8.992, de Helena Ruffier;
N. 8.993, de Alcega D. Iga to de Moraes;
N. 8.994, de Attilio Riva Romano;
N. 8.995, da General Engineering and Construction Company Limited;
N. 8.996, da Algernon Clement Fuller;
N. 8.997, da Stock Motorplag Gesellschaft m. b. H.;
N. 8.998, de Leonardo Botelho;
N. 8.999, de Julio Correia;
N. 9.000, de Aaron Moses Soss;
N. 9.001, de The Expanded Metal Company Limited.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecerem nesta directoria geral na proxima quarta-feira, 17, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 13 de novembro de 1915. — O director geral, R. de Araujo Castro..

Escola de Minas

NOTA N. 321

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, de conformidade com o disposto no art. 49 doCodigo do Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 13 horas, a inscricao ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como procedida o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aquadras e topographico, no 2º e desenho e construcção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do citadoCodigo do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas do Ouro Preto

NOTA N. 322

Do ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciencia que, de accordo com o art. 69 doCodigo do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricao para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade e das constru-

ções, estudo dos materiais de construcção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico 1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial: hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas, aproveitamento de aguas e vapores e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º e 3ª do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo do Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas do Ouro Preto, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

NOTA N. 323

Do ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas do Ouro Preto, esta Secretaria faz sciencia que, de accordo com o artigo 69 doCodigo do Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricao do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 1ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscricao encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 doCodigo do Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

«A Universal»

Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 1915

As tres horas da tarde de novembro de mil novecentos e quinze, na sede da Sociedade Anonyma de Peculios por Mutualidade «A Universal», presentes 15 accionistas representando 423 (quatrocentos e vinte e tres) acções, cujas assignaturas constam do livro de presentes, o presidente Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo abre a sessão e pede que os Srs. accionistas indiquem quem deva presidir os trabalhos. Por proposta do accionista Augusto Lopes da Silveira, foi indicado o accionista Dr. Elpidio de Mesquita, que, assumido a presidencia, convida para secretarios os Srs. Oscar Esposel e Seraphim Fernandes Carriço.

Em seguida foi dada a palavra ao Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, presidente da sociedade, que lê o relatório e ha-

lanço das contas encerradas em 10 de julho proximo passado, e dos actos e contas da actual administração no periodo de 10 de julho do corrente anno a 30 de outubro ultimo, tudo de accordo com o resolvido na assembleia geral extraordinaria de 10 de julho ultimo.

Explicada pelo mesmo senhor a circumstancia de que os membros do conselho fiscal e supplentes eleitos não tomaram posse, lembra a necessidade legal do ser eleito novo conselho fiscal e respectivos supplentes. Tomado este alvito pela assembleia, foram suspensos os trabalhos, afim de que os Srs. accionistas se munissem de cédulas para se proceder á eleição dos cargos vagos.

Reaberta a sessão cinco minutos depois, foram convidados para escrutadores os accionistas Srs. Alvaro Francisco de Almeida e Augusto Lopes da Silveira. Recolhidas as cédulas e verificada a apuração, foram eleitos membros do conselho fiscal os seguintes senhores:

Affonso Fausto de Souza, Norberto Pereira Pinto e Bráulio Martins, com 423 votos e para supplentes os Srs. Augusto Lopes da Silveira, Nestor Gomes e Alberto Ribeiro de Faria, com 423 votos, que o presidente da assembleia proclama eleitos.

Eleito o conselho fiscal, o Sr. presidente declara suspensa a sessão para que seja lavrada a respectiva acta que é assignada pelos accionistas presentes:

Elpidio de Mesquita, Oscar Esposel, Seraphim Fernandes Carriço, Rodolpho Fernandes de Macedo, Augusto Lopes da Silveira, por si e como procurador dos seguintes: José de Oliveira Castro, José Luiz Drummond, Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, João Marcel de Oliveira Brazil, Dr. Lincoln Cruz Machado, José Maximo de Magalhães, Franklin de Abranches, Carlos Victor Coelho, Alvaro Francisco de Almeida e José Alves de Araujo.

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA DA «A UNIVERSAL» EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA AOS 6 DE NOVEMBRO DE 1915

Srs. Accionistas—Cumprindo o que determinastes na assembleia geral extraordinaria reunida a 10 de julho proximo passado, procedemos ao encerramento da escripta até aquella data e, com o presente relatório, tomamos o prazer de submeter á vossa apreciação a respectiva demonstração do estado financeiro da sociedade. Só agora nos obrigamos disso por varios motivos, cada qual mais justificavel; houve primeiro uma pequena demora no encerramento da escripta e concluido este, aguardamos a presença dos membros do conselho fiscal para o necessario exame e respectivo parecer. Houve logo a seguir á eleição, duas renuncias, ou antes, um membro effectivo e um supplente não aceitaram os respectivos cargos, pelo que convidamos um supplente para preencher a vaga; todavia, um dos membros effectivos renunciou e outro por motivos justificados, talvez, até este momento, não compareceu, assim como não compareceram tambem, os dous supplentes convidados.

O passivo que se eleva á avultada somma de 870.816\$003 está assim representado: 84.246\$40 de peculios a pagar, sendo 283.724\$700 em litigio e 549.525\$210 liquido em liquidação e 37.569\$993 a pequenos credores.

Deduzida a somma correspondente á despesa de arrecadação, nos termos dos estatutos e cuja importancia se elevará a 41.662\$345, bem assim a de 77.851\$100 correspondente ás contribuições devidas pelos instituidores

Allecidos e que deverão ser descontadas no acto da liquidação, os peculios, teremos um total de 119:513\$000, que reduzirá a 751:302\$158 a somma a pagar dos peculios líquidos e em fidejussão. Para fazer face a esses compromissos dispõe a sociedade de um activo de 963:418\$306 representado pelos saldos em poder dos banqueiros, saldos devedores de agentes, títulos em carteira e saldo em caixa, sem contar o depósito no Theatro, imóveis, moveis e utensilios, etc., no valor approximado de 335:000\$000.

A despesa da sociedade foi, no periodo de janeiro a 10 de julho de 360:155\$226 e a receita de 628:126\$900, tendo sido paga em igual periodo, por conta de peculios em arrecadação, a somma de 497:183\$100; o deficit verificado foi de 361:418\$306. A eloquencia dos algarismos que aqui ficam justifica a inutilidade dos esforços da actual administração que foi eleita para dirigir os destinos da «A Universal» em um momento de dupla crise: interna e externa.

As dificuldades financeiras oriundas da grave crise economica que assoborba o país, havia determinado para esta, como para as demais sociedades, uma certa paralyzação nas suas operações; um plano de remodelação estudado no intuito de amparar os interesses dos mutuarios seriamente ameaçados, ao ser submettido á consulta prévia dos interessados, foi mal recebido por todos quantos não o comprehenderam e serviu de pretexto para o desvio de uma formidável campanha de descrédito e difamação que vinha já sendo feita por despeitados (ex-agentes e ex-funcionarios prevaricadores). Á qual se filiam alguns banqueiros com o proposito de fugir por esse modo á entrega dos dinheiros em seu poder o grande numero de mutuarios fundadores, esquecidos de que attentavam contra os seus proprios interesses e se tornavam a victimas de si proprios. Veio, como era natural, o desanimo, depois o panico. A directoria toda resignava e parecia que não havia quem se propuzesse a assumir a direcção. Foi nessa emergencia que accettamos o encargo difficil de tentar amparar a «A Universal», tarefa assás penosa, menos pela situação financeira da sociedade, que pela dificuldade de poder sustar de prompto cu contos os effeitos da formidável campanha que vinha ella soffrendo. Não obstante, procuramos cumprir o nosso dever sem desfallecimentos e ao mesmo tempo que iamnos removendo as dificuldades de ordem economica, esforcavamos-nos para restabelecer a confiança tão necessaria á vida de tais sociedades. Procuramos desde logo restringir as despesas, o que aliás já havia sido começado pela administração anterior e logramos reduzir a 30 % os custos de poder elevar dentro em breve a 50 % essa redução.

Promovemos o recolhimento dos saldos em poder dos banqueiros e com cujas importancias contavamos para poder ir liquidando os peculios arrecadados; infelizmente os nossos esforços e boa vontade encontraram formidável barreira na impotencia de todos os banqueiros que reteem criminosamente em seu poder sommas avultadas recebidas em deposito. Tendo fallado nesse sentido todas as nossas tentativas, convencemo-nos de que só por uma acção enérgica e uniforme poderia a sociedade salvar ainda alguma coisa do que ella tem em mãos dos banqueiros, os quaes, na sua maioria, anegam-se a pretextos cada qual mais absurdo, mais deshonesto, para se esquivarem a entregar o que lhes não pertence. Suprimimos por esse motivo o serviço de cobrança por meio de inspectores e constituimos já advogados nos Estados de Minas e Rio de Janeiro, afim de promoverem judicialmente o recebimento de taes saldos.

A actual administração, que recebeu a sociedade, com o saldo em dinheiro de 199\$730, conseguiu receber por conta de banqueiros apenas a quantia de 45:436\$760 no periodo de 10 de julho a 30 de outubro; o movimento da caixa foi no referido periodo de..... 102:163\$160 e em igual lapso de tempo foi despendida a somma de 99:966\$130, conforme o annexo n.º cumprindo salientar a de 36:303\$630 por peculios pagos e a de..... 31:685\$200 pelo custo da sociedade na sua sede. Os compromissos assumidos pela actual administração montam a 25:255\$000, por conta dos quaes já foi paga a quantia de 6:458\$000. Ahi fica exposto com a maxima franqueza e clareza tudo quanto foi possível á actual administração fazer no sentido de corresponder á confiança que lhe foi dispensada pelos rs. accionistas, aos quaes estamos prompts a fornecer quaesquer outros esclarecimentos de que porventura careçam.

Rio, 30 de outubro de 1915.—Rodolpho Fernandes de Macedo.—José Alves de Araujo.—Carlos Victor Coelho.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros Lloyd Americano

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, á rua da Quitanda n.º 120, 2º andar, no dia 30 de novembro actual, á 1 hora da tarde, especialmente para os fins relativos ao art. 163 da lei das Sociedades Anonymas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1915.—Os liquidantes: Alfredo Rebouças e Delfim Ilorta de Araujo.

Companhia Progresso Industrial do Brazil

Empréstimo de 4.000:000\$. em 20.000 debentures de 200\$000

Foram resgatadas nesta data oitocentas (800) debentures deste em restimo, no valor de 160:000\$, de numeros 8 a 11, 266 a 293, 396 a 463, 467 a 473, 481 a 493, 1.556 a 1.558, 1.736 a 1.743, 2.206 a 2.239, 2.311 a 2.333, 2.436 a 2.533, 3.341 a 3.343, 3.356 a 3.420, 3.471 a 3.483, 3.509 a 3.511, 3.626 a 3.633, 5.196 a 5.280, 5.596 a 5.745, 5.876 a 5.998, 9.221 a 9.230, 9.551 a 9.570, 9.709 a 9.720, 9.723, 9.739, 9.752, 9.901, 11.901 a 11.930, e 13.114 a 13.120, ficando deste modo reduzidas a 19.200 as debentures em circulação, na importancia de 3.840:000\$000.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.—M. A. da Costa Pereira, presidente.

Fallencia de Yazeji & Comp.

Os syndices da fallencia de Yazeji & Comp., que se processa pelo Juizo da 1ª Vara Cível, avisam que, para maior commodidade, se acham diariamente das 12 ás 16 horas, á rua Theophilo Ottoni n.º 90 sobrado, para attendem ás pessoas interessadas, e bem assim avizam que o prazo para a apresentação dos titulos creditorios e respectivas declarações termina no dia 23 do corrente mez. Avisam mais que as communicações desta fallencia serão feitas por esta folha.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1915.—Oscar Philippi & Comp., Ltd.

Fallencia de G. Banho & Comp.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS

O escrivão interino da 5ª Vara Cível avisa á todos os interessados da fallencia de G. Banho & Comp., que se acham em cartorio a reclamação reivindicatoria do Freire & Coelho, sendo-lhes concedido, de accordo com o art. 130 § 2º do decreto n.º 2.024 de 17 de dezembro de 1908, o prazo de cinco dias a contar da primeira publicação, contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 12 de novembro de 1915.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

«TRANQUILIDADE»

Companhia de Seguros de vida, Terrestres e Marítimos

Séde em São Paulo

CHAMADA DE QUOTAS

Para formar os peculios seguros pelos mutualistas Srs. Joaquim Abagaro de Oliveira, que foi residente em Crato, Estado do Ceará, segurado em 2 de janeiro de 1912, pela apolice n.º 963, fallecido em 21 de junho de 1915; e Antonio Maximo Gomes Ferraz, que foi residente em Niteroi. Estado do Rio de Janeiro, segurado em 30 de dezembro de 1911, pela apolice n.º 951, fallecido em 27 de agosto de 1915, ambos pertencentes á primeira série do plano «Misto Dotal», vimos convidar todos os Srs. mutualistas do mesmo plano e série a concorrerem com suas quotas de 15\$, cada uma, até o dia 15 de dezembro de 1915, nos termos constantes das respectivas apolices. Este prazo é prorogado por mais 15 dias para os segurados residentes nos Estados do Pará, Amazonas, Maranhão, Ceará, Matto Grosso e Rio Grande do Sul devendo o resgate dos recibos ser realizado, conforme a residência dos Srs. mutualistas, na nossa séde em São Paulo, nas agencias ou banqueiros dos diversos Estados.

São Paulo, 16 de novembro de 1915.—A Directoria.

Sociedade Nacional de Agricultura

Séde, Rua 1º de Março n.º 15

SESSÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De accordo com o art. 27 dos estatutos desta sociedade são convidados os rs. socios a se reunirem em sessão de assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de corrente, ás 4 horas da tarde, para tratar da reforma dos estatutos e de outros assumptos urgentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1915.—A Directoria.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy

FALLENCIA

Os abaixo assignados, syndices da fallencia da Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo, declaram que diariamente, de 10 ás 12 horas e de 14 ás 16, estarão no escriptorio da fallida, á rua do S. Pedro n.º 83 (sobrado) para attendor as pessoas interessadas.

Outrosim, avisam que as publicações relativas aos actos officiaes da fallencia serão feitas nesta folha.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1915.—Walteau Freres.